

VACINAÇÃO DE COVID EM RIO DAS OSTRAS PRIORIZA QUEM AINDA NÃO TOMOU DUAS DOSES

Município já disponibilizou 1ª e 2ª doses a toda a população maior de 12 anos e 3ª dose a maiores de 18 dentro do intervalo seguro

Rio das Ostras já ofereceu 1ª e 2ª doses a todos os maiores de 12 anos e a 3ª dose a maiores de 18, que já tomaram a dose anterior há cinco meses – como determina o Ministério da Saúde.

Assim, o calendário vacinal de 29/11 até 3/12 será direcionado à repescagem de todas as doses e dá sequência à aplicação da 3ª dose a quem se vacinou com Coronavac, Astrazeneca e Pfizer e está dentro do intervalo de segurança entre doses.

- O calendário tem o objetivo de alcançar a população ainda não imunizada ou com o esquema vacinal incompleto.

"Lembramos que vacinar é uma medida essencial de combate à pandemia e, tão importante quanto aceitar receber a primeira dose, é completar o esquema recomendado. Quando o indivíduo não completa o ciclo vacinal, ou seja, não toma as duas doses recomendadas, não tem a imunização esperada e fica mais propenso à infecção", explica Emanuele Valente, chefe da Divisão de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde.

Emanuele explica ainda que Rio das Ostras adotou todas as recomendações do Ministério da Saúde, de forma transparente e responsável.

JANSSEN - O Ministério da Saúde já emitiu Nota Técnica orientando sobre a dose de reforço da vacina Janssen, que deve ser aplicada, no mínimo, após dois meses da dose única. O Município aguarda a chegada de vacinas Janssen para disponibilizar à população dentro desse critério.

CORONAVAC – A repescagem de 2ª dose da vacina Coronavac acontece exclusivamente na próxima terça, 30/11, nos Polos da UFF, no Jardim Bela Vista, e do late Clube, na Boca da Barra, devido à pequena estabilidade do frasco após abertura e ao baixo estoque nacional desse imunizante.

LOCAIS - São polos vacinadores: Casa da Criança, em Cidade Praiana, Universidade Federal Fluminense - UFF, no Jardim Bela Vista, late Clube Rio das Ostras, na Boca da Barra, e Posto de Estratégia de Saúde da Família do Âncora.

DOCUMENTAÇÃO - Quem for tomar a 2ª e a 3ª dose precisa apresentar o cartão de vacina, um documento com foto e CPF ou Cartão do SUS. Para quem for receber a primeira dose, é preciso levar comprovante de residência e documento com foto.

○ VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Horário: 8h às 16h

29/11 --feira

- 1ª dose - População Geral maior de 12 anos
- 2ª dose - População Geral maior de 12 anos, com as seguintes recomendações:

Vacinados com Pfizer- intervalo de 21 dias

Vacinados com Astrazeneca- intervalo de oito semanas

- 3ª dose- População Geral maior de 18 anos que recebeu a 2ª dose de Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca há mais de cinco meses e Imunossuprimidos que receberam a 2ª dose há mais de 28 dias

30/11 – Terça-feira

- 1ª dose - População Geral maior de 12 anos
- 2ª dose - População Geral maior de 12 anos, com as seguintes recomendações:

Vacinados com Pfizer - intervalo de 21 dias

Vacinados com Astrazeneca - intervalo de oito semanas

Vacinados com Coronavac - intervalo de 28 dias

- 3ª dose - População Geral maior de 18 anos que recebeu a 2ª dose de Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca há mais de cinco meses e Imunossuprimidos que receberam a 2ª dose há mais de 28 dias



01/12 – Quarta-feira

- 1ª dose - População Geral maior de 12 anos
- 2ª dose- População Geral maior de 12 anos, com as seguintes recomendações:

Vacinados com Pfizer - intervalo de 21 dias

Vacinados com Astrazeneca - intervalo de oito semanas

- 3ª dose- População Geral maior de 18 anos que recebeu a 2ª dose de Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca há mais de cinco meses e Imunossuprimidos que receberam a 2ª dose há mais de 28 dias

- 3ª dose (Reforço) – Idosos Acamados que receberam a 2ª dose há cinco meses ou mais

02/12 – Quinta-feira

- 1ª dose - População Geral maior de 12 anos
- 2ª dose- População Geral maior de 12 anos, com as seguintes recomendações:

Vacinados com Pfizer- intervalo de 21 dias

Vacinados com Astrazeneca - intervalo de oito semana

- 3ª dose- População Geral maior de 18 anos que recebeu a 2ª dose de Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca há mais de cinco meses e Imunossuprimidos que receberam a 2ª dose há mais de 28 dias

- 3ª dose (Reforço) – Idosos Acamados que receberam a 2ª dose há cinco meses ou mais

03/12 – Sexta-feira

- 1ª dose - População Geral maior de 12 anos
- 2ª dose- População Geral maior de 12 anos, com as seguintes recomendações:

Vacinados com Pfizer- intervalo de 21 dias

Vacinados com Astrazeneca- intervalo de oito semanas

- 3ª dose- População Geral maior de 18 anos que recebeu a 2ª dose de Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca há mais de cinco meses e Imunossuprimidos que receberam a 2ª dose há mais de 28 dias

- 3ª dose (Reforço) – Idosos Acamados que receberam a 2ª dose há cinco meses ou mais.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

Das 23:00 h às 07:30 h

DEZEMBRO 2021/1

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
			1	2	3	4
			Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760- 8000)	Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760- 8000)	Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
5	6	7	8	9	10	11
City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	Drogaria L P Bernardo Rua Duque de Caixas, 142 Operário (2771-0263)	Drog Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	Drog Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)
12	13	14	15	16	17	18
Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	Drogarias Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	Hiperfarma Rod. Amaral Peixoto, 5363 Novo Rio das Ostras	Hiperfarma Rod. Amaral Peixoto, 5363 Novo Rio das Ostras	Drogaria Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	Drogaria Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	Drog Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)
19	20	21	22	23	24	25
Drog Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Mais Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	Drogaria Mais Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
26	27	28	29	30	31	
Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de dezembro/1 e dezembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Ethelberto Fontes, 290 - Jardim Campoar

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28890-371 - www.riodasostras.rj.gov.br



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

Das 23:00 h às 07:30 h

DEZEMBRO 2021/2

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
			1	2	3	4
			Farmácia Paraná Av. dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	Drogaria Âncora R dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora
5	6	7	8	9	10	11
Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea	City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea	Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)
12	13	14	15	16	17	18
Drogaria Âncora R dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764- 0297)
19	20	21	22	23	24	25
Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	Farma & Farma Popular R. Nelson Pessegueiro do Amaral, 34 Ljs A e B Costazul	Farmácia Paraná Av. dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio
26	27	28	29	30	31	
Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de dezembro/1 e dezembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 043/2021

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, por ofender o artigo 22, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como seus artigos 5º, caput e inciso XXII, 170, caput e 174, caput, decidiu pelo **VETO TOTAL AO PL nº 164**, com base no artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 164/2021, de Autoria do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, em que "DISPÕE SOBRE OS SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ATACADO-VAREJISTA E ASSEMBLADOS, OFERECEREM VAGAS E ESPAÇO EM ESTACIONAMENTO PARA TÁXIS E VEÍCULOS QUE REALIZEM TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE ALICATIVOS".

Em apertada síntese, o PL nº 164/2021 dispõe sobre o oferecimento gratuito de vagas e destina espaços reservados de estacionamento nos shoppings centers e supermercados para o uso de taxistas e demais motoristas de transporte individual de passageiros, tudo com isenção de cobrança nos limites de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes.

De início, a matéria tratada na lei não é de iniciativa privativa do Prefeito, já que não se refere à organização administrativa da Prefeitura. Ademais, a lei aprovada não regula assunto relacionado ao servidor público ou ao orçamento. Desse ponto de vista, não haveria ofensa à separação de poderes nem ao devido processo legislativo.

Contudo, não existe inconstitucionalidade apenas nesses casos. O fenômeno é multidimensional, podendo ser verificado também quando a Câmara Municipal usurpa competência legislativa do Congresso Nacional e quando o tema tratado na lei local colide diretamente com direitos fundamentais consagrados no texto da Constituição brasileira de 1988.

A lei aprovada usurpa competência privativa da União para legislar sobre direito civil. O Supremo Tribunal Federal possui inúmeros precedentes no sentido de que a política de gratuidade de preços em estacionamentos privados é matéria de direito civil, pois diz respeito à relação jurídica de propriedade que existe entre a coisa e seu respectivo titular. A municipalidade não possui licença constitucional para legislar sobre direito civil.

Confirmam-se os precedentes do STF:

EMENTA: COMPETÊNCIA NORMATIVA – SHOPPING CENTER – ESTACIONAMENTO – COBRANÇA – DISCIPLINA LOCAL. Surge conflitante com a Constituição da República lei de unidade da Federação dispondo sobre isenção do pagamento de estacionamento em shopping center. Precedentes: medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 1.623/RJ, relator ministro Moreira Alves, e ações diretas de inconstitucionalidade nº 2.448/DF, relator ministro Sydney Sanches, nº 1.918/ES, relator ministro Maurício Corrêa, e nº 1.623/RJ, relator ministro Joaquim Barbosa, com acórdãos publicados no Diário da Justiça de 5 de dezembro de 1997, 13 de junho de 2003, 1º de agosto de 2003 e 15 de abril de 2011, respectivamente. (grifado) (ADI 3500 / SC - SANTA CATARINA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO Julgamento: 10/10/2018 Publicação: 29/10/2018 Órgão julgador: Tribunal Pleno)

(...)
3. A lei estadual ou municipal que discipline a utilização de estabelecimento privado vedando a cobrança de qualquer quantia pelo usuário é norma inconstitucional, pois que se envereda em matéria de competência privativa da União, porque versa sobre direitos afetos à propriedade, ou seja, sobre questões pertinentes ao Direito Civil.

4. Sob a mesma batuta, padece de inconstitucionalidade a norma que impõe sanções diversas ao proprietário de estabelecimento não residencial com o propósito de obrigá-lo a cumprir a ordem de gratuidade no oferecimento de vagas de estacionamento. O fundamento é o mesmo: não pode o município legislar sobre matéria atinente ao direito de propriedade, bem menos sobre o modo como será exercido.

5. Não apenas quando o STF adota decisão em controle concentrado (ADI, ADC, ADO e ADPF) que haverá precedente a amparar decisão a reconhecer a inconstitucionalidade por órgão fracionário. Também quando decidir em controle difuso e incidental o seu argumento valerá. Nesse compasso, tendo a matéria sido explorada por diversas vezes pelo plenário da Corte Maior, tanto em sede de controle concentrado (ADI nº 1.472/DF, nº 2.448/DF e nº 1.623/RJ) quanto em sede de controle difuso (ARE nº 672.930 AgR e AI nº 730.856 AgR), é dispensada a instauração do incidente a enfrentar a mesma temática.

(ARE 1206600 / GO – GOIÁS RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 19/11/2019 Publicação: 25/11/2019)

A intervenção do Município na política de preço de estabelecimentos regularmente licenciados é proibida, sobretudo se o intuito for o de impor gratuidade sem informar a fonte de custeio, o que representaria uma espécie de caridade do Estado com o "chapéu alheio". A livre iniciativa de atividades lícitas veda que o Estado imponha controle de preços, salvo em situações extremas de desabastecimento, o que não ocorre in casu.

O TJRJ possui precedente no mesmo sentido:

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 742/2017, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. ALEGAÇÃO DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA. PROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE. INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO FORMAL. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, AO ELABORAR A NORMA ORA COMBATIDA, TRATANDO DA CONCESSÃO DE GRATUIDADE EM ESTACIONAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS, ACABOU POR LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, MATÉRIA RESERVADA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO (ART. 22, I, DA CF), CUJA NORMA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL É DE REPETIÇÃO OBRIGATORIA NA CONSTITUIÇÃO FLUMINENSE (ART. 358). INCONSTITUCIONALIDADE NO PLANO MATERIAL, DE IGUAL TURNO, EVIDENCIADA, POIS, ALÉM DE INVADIR COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO, LEGISLAÇÕES COMO A ORA EM ANÁLISE VIOLAM O PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA

(ART. 5º DA CE), UMA VEZ QUE INTERFEREM DIRETAMENTE NA FORMA COMO CADA UM ORGANIZA E EXERCE SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, CRIANDO ÔNUS DESARROZADOS AOS EMPRESÁRIOS QUE EXPLORAM ESTE TIPO DE ATIVIDADE, SEM QUALQUER FUNDAMENTO CAPAZ DE JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO EXERCÍCIO DE LIBERDADE E PROPRIEDADE. PRECEDENTES DESTE ÓRGÃO ESPECIAL E DA CORTE SUPREMA. PROCEDÊNCIA DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

(Representação de Inconstitucionalidade nº 0006439- 95.2018.8.19.0000. Data de Julgamento: 09/09/2019 - Data de Publicação: 11/09/2019. Relator: Des. Mauro Pereira Martins)

Vale a pena transcrever excerto do referido julgado fluminense, que se alinha com a jurisprudência do STF sobre a matéria:

"A competência legislativa do Município se restringe a assuntos de interesse local ou de caráter supletivo da legislação federal e estadual, conforme previsto na Carta Fluminense (art. 358), não podendo regular, de forma ampla e geral, a isenção de cobranças em estacionamentos privados.

No julgamento da ADI nº 4.862/PR, de relatoria do Exmo. Gilmar Mendes, o Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu que a disciplina relativa à exploração econômica de estacionamentos privados se refere a direito civil, tratando-se, portanto, de competência legislativa privativa da União.

Naquela ocasião, citando A. L. Calmon Teixeira, o Ministro relator destacou que "a relação jurídica entre quem explora um estacionamento (proprietário ou outrem a quem foi repassado o direito de exploração) e seu usuário não se contém no âmbito da competência legislativa do município, seja ele qual for. É legislação privativa da União Federal. Compete-lhe, com exclusividade, legislar sobre direito civil e direito comercial, os quais regem, necessariamente, a relação jurídica entre o usuário do estacionamento e de quem o explora".

Outro julgado do TJRJ espanca dúvidas eventualmente existentes:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 8.317/19, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SHOPPING CENTERS E CENTROS COMERCIAIS DE LIBERAR O USO GRATUITO DO ESTACIONAMENTO AOS USUÁRIOS DOS POSTOS POUPEATEMPO". AFRONTA A CÂNONES DAS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Vício material. Usurpação da competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil (art. 22, inc. I, da Constituição da República, e art. 72, da Constituição do Estado). Precedentes do STF. Vício formal. Mácula à iniciativa privativa do Chefe do Executivo para deflagrar processo legislativo que trata da estrutura do respectivo Poder (arts. 112, § 1º, inc. II, al. "d", e 145, inc. VI, al. "a", ambos da CERJ. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, COM EFEITOS EX TUNC.

(AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 0015982- 88.2019.8.19.0000. Data de Julgamento: 17/02/2020 - Data de Publicação: 03/03/2020. RELATORA: Desembargadora NILZA BITAR)

Portanto, descabe ao Município de Rio das Ostras criar reserva de vagas em estacionamentos privados, bem como lhes impor gratuidade para prestadores de serviços de transporte de passageiros e motoristas de aplicativos. Além de ofender a competência legislativa privativa da União sobre direito civil, o PL 164 de 2021 tenciona diretamente o planejamento econômico particular, que não pode sofrer imposto pelo Poder Público fora das regras tributárias existentes e delineadas pelo texto constitucional.

A iniciativa governamental de restringir o uso de estacionamentos e a lucratividade desses negócios por meio de leis, mesmo que parcialmente, representa ainda uma forma de limitação administrativa do Município sobre a propriedade privada de maneira anti-isonômica. São afetados só certos empreendimentos para poucos favorecidos.

A violação ao princípio da isonomia, não mencionado nos precedentes aqui referenciados, também deve ser levada em consideração pelo Poder Executivo. Não se justifica a criação de privilégio restrito aos taxistas e aos demais motoristas de aplicativo. Também os shoppings e os supermercados não podem ser os únicos estabelecimentos privados a arcar com tal encargo.

Muitos trabalhadores demandam trânsito pelos estacionamentos privados da cidade, não se justificando um tratamento favorecido apenas a um setor da economia, assim como não se justifica um encargo somente para os proprietários indicados no PL nº 164/2021.

Como não é aceitável a imposição de gratuidade em negócios privados de maneira universal, percebe-se que a criação de gratuidade setorial representa uma burla à regra geral, que não comporta exceções. Serviços públicos concedidos podem ter gratuidade, desde que custeadas pelo poder concedente, na medida em que o Estado é o titular do serviço. Já os serviços privados não podem ser interditados no direito de cobrar.

Diante do exposto, **VETO TOTALMENTE O PL nº 164**, por ofender o artigo 22, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como seus artigos 5º, caput e inciso XXII, 170, caput e 174, caput, com base no artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2547/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$4.398.298,01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 4.398.298,01 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2549/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99-99.999.9999.9.999	1039	9.99.99.00-1.001.0000	15.762.500,00	-
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.99.99.00-2.090.9000	4.398.298,01	-
06.01-10.122.0128.2.150	1187	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	200.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	1193	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	1.300.000,00
	1202	3.1.90.94.00-1.001.0000	-	35.000,00
	1204	3.1.91.13.00-1.001.0000	-	1.100.000,00
	1209	3.3.90.14.00-1.001.0000	-	15.000,00
	1211	3.3.90.46.00-1.001.0000	-	35.000,00
	1213	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	30.000,00
06.01-10.301.0048.2.155	1244	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	1.000.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1249	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	2.200.000,00
	1255	3.1.90.16.00-1.001.0000	-	25.000,00
	1259	3.1.90.94.00-1.001.0000	-	100.000,00
	1262	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	100.000,00
	1266	3.3.90.46.00-1.001.0000	-	100.000,00
	1270	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	100.000,00
06.01-10.302.0045.2.156	1312	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	1.000.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1318	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	4.300.000,00
	1321	3.1.90.16.00-1.001.0000	-	200.000,00
	1324	3.1.90.94.00-1.001.0000	-	100.000,00
	1325	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	100.000,00
	1331	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	25.000,00
06.01-10.302.0045.2.157	1333	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	500.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	-	3.1.90.04.00-2.090.9000	-	1.298.298,01
	1338	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	500.000,00
	-	3.1.90.11.00-2.090.9000	-	3.100.000,00
	1341	3.1.90.16.00-1.001.0000	-	200.000,00
	1345	3.1.90.94.00-1.001.0000	-	100.000,00
	1346	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	80.000,00
	1350	3.3.90.46.00-1.001.0000	-	2.500,00
	1352	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	50.000,00
06.01-10.302.0045.2.159	1354	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	60.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1359	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	1.200.000,00
	1365	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	10.000,00
	1369	3.3.90.46.00-1.001.0000	-	5.000,00
	1371	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	20.000,00
06.01-10.305.0110.2.158	1480	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	10.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1485	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	800.000,00
	1493	3.1.90.94.00-1.001.0000	-	10.000,00
	1494	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	50.000,00
	1498	3.3.90.46.00-1.001.0000	-	50.000,00
	1500	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	50.000,00
TOTAL			20.160.798,01	20.160.798,01

LEI Nº 2550/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$1.157.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$1.157.000,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2550/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.243.0123.2.575	1543	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	21.000,00
FMS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	1547	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	1.000,00
	1553	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	3.000,00
07.01-08.244.0122.2.576	1596	3.1.90.04.00-1.001.0000	480.000,00	-
FMS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	1602	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	1.090.000,00
	2356	3.1.90.92.00-1.001.0000	50.000,00	-
	1609	3.1.90.94.00-1.001.0000	400.000,00	-
	1612	3.3.90.08.00-1.001.0000	46.000,00	-
	1619	3.3.90.46.00-1.001.0000	40.000,00	-
	1621	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	5.000,00
07.01-08.244.0122.2.574	1642	3.1.90.04.00-1.001.0000	20.000,00	-
FMS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	1643	3.3.90.08.00-1.001.0000	10.000,00	-
	1651	3.3.90.46.00-1.001.0000	8.000,00	-
	1652	3.3.90.49.00-1.001.0000	8.000,00	-
07.01-08.244.0123.2.581	1682	3.1.90.13.00-1.001.0000	5.000,00	-
FMS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1684	3.1.91.13.00-1.001.0000	-	37.000,00
	1685	3.3.90.08.00-1.001.0000	15.000,00	-
07.01-08.244.0124.2.587	1735	3.1.90.11.00-1.001.0000	75.000,00	-
FMS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial				
TOTAL			1.157.000,00	1.157.000,00

LEI Nº 2551/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$1.720.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$1.720.500,00 (um milhão setecentos e vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2551/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04-04.123.0001.1.200				
SEMAZ - Débitos Previdenciários OSTRASPREV	0175	3.2.91.21.00-1.001.0000	-	3.000,00
02.04-04.129.0057.2.221				
SEMAZ - Geoprocessamento	0215	3.3.90.39.00-1.001.0000	88.000,00	-
02.04-28.846.0000.0.002				
SEMAZ - Amortização da Dívida Contratada	-	4.6.90.71.00-1.001.0000	-	85.000,00
02.10-18.541.0018.2.451				
SEMAP - Adequação Ambiental da Propriedade Rural	0306	3.3.90.30.00-1.530.0150	1.000,00	-
02.10-18.542.0107.2.426				
SEMAP - Acolhimento Animal	0310	3.3.90.30.00-1.530.0150	-	2.000,00
02.10-18.542.0107.2.427				
SEMAP - Atendimento Itinerante	0315	3.3.90.30.00-1.530.0150	1.000,00	-
02.16-04.122.0001.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0490	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	1.200.000,00
	2303	3.1.90.13.00-1.001.0000	-	100.000,00
	2062	3.1.90.92.00-1.001.0000	300.000,00	-
	0495	3.1.91.13.00-1.001.0000	-	80.000,00
	0496	3.3.90.08.00-1.001.0000	-	20.000,00
	0500	3.3.90.46.00-1.001.0000	-	30.000,00
	0502	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	60.000,00
02.16-12.365.0004.2.643				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0678	3.1.90.11.00-1.001.0000	1.190.000,00	-
02.16-27.122.0089.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0953	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	140.000,00
	2307	3.1.90.13.00-1.001.0000	50.000,00	-
	0956	3.1.90.94.00-1.001.0000	40.000,00	-
	2119	3.1.90.96.00-1.001.0000	50.000,00	-
02.25-26.782.0001.2.151	1006	3.3.90.92.00-1.530.0150	500,00	-
SECTRAN - Manutenção da Unidade	1007	4.4.90.52.00-1.530.0150	-	500,00
TOTAL			1.720.500,00	1.720.500,00

LEI Nº 2552/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2552/2021

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99-99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.99.99.00-1.001.0000	700.000,00	-
05.01-13.392.0076.2.150				
FROC - Gestão de Pessoal	1149	3.1.90.04.00-1.001.0000	-	49.000,00
	1151	3.1.90.11.00-1.001.0000	-	592.000,00
	1153	3.1.90.13.00-1.001.0000	-	34.000,00
	1158	3.1.91.13.00-1.001.0000	-	18.000,00
	1167	3.3.90.49.00-1.001.0000	-	7.000,00
TOTAL			700.000,00	700.000,00

LEI Nº 2553/2021

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE CARTAZ, OU PLACA, EM REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INFORMANDO AS ISENÇÕES E BENEFÍCIOS CONCEDIDAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOLÉSTIAS GRAVES.

Autoria: Vereador – Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I :

Art. 1º Ficam as revendedoras e concessionárias de veículos automotores obrigadas a fixar, em local de fácil visualização, cartazes ou placas informando aos consumidores as isenções tributárias e benefícios, garantidas por Lei, às pessoas com deficiência, ou portadoras de moléstias graves.

Parágrafo único. O cartaz, ou placa, deverá ter a medida mínima de duzentos e noventa e sete por quatrocentos e vinte milímetros (folha formato A3), com escrita legível, contendo a informação:

“O consumidor com deficiência ou portador de moléstia grave tem direito à isenção de tributos previstos em Lei. Solicite informações a um de nossos vendedores”.

Art. 2º As placas ou cartazes de que trata o caput devem ser confeccionados de acordo com

critérios estabelecidos na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no Art. 1º, desta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – na primeira fiscalização:

- a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto do art. 1º;
- b) decorrido o prazo da notificação, e constatado o não cumprimento da Lei será cobrada multa de 100 (cem) UFIR/RJ.

II – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III – persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:

- a) em suspensão do alvará de funcionamento por cento e vinte dias;
- b) na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que julgar necessário para a sua aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2554/2021

Nomina o SHOPPING DE RUA, a "feirinha", de JUAMIR MOREIRA JORGE (Mica).

Autoria: Vereador – Rodrigo Jorge Barros

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Nomina o shopping de rua, popularmente conhecido como "feirinha", de Sr. JUAMIR MOREIRA JORGE, vulgo "MICA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2555/2021

Nomina a Rua E no Bairro Terra firme, De MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA

Autoria: Vereador – Rodrigo Jorge Barros

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Nomina a Rua E no bairro Terra Firma de Rua **MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3079/2021 (*)

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2516/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO tratar-se de benefício de natureza remuneratória eventual, em que as despesas decorrentes da implantação e aplicação da Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **exclusivamente** com recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o recurso do FUNBEB tem destinação e finalidade específica e obrigatória na forma determinada no Art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não sendo, portanto, objeto das vedações da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27/05/2020;

CONSIDERANDO a aplicação obrigatória dos recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais,

nos âmbitos de atuação prioritária, na forma do § 2º, do Art. 211, da CRFB, conforme preconiza o caput do Art. 212-A e o seu inc. III, do mesmo Diploma Constitucional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25/12/2020, elenca taxativamente os destinatários do percentual de 70% (setenta por cento) da verba federal repassada aos municípios; **CONSIDERANDO** a ausência de definição legal e de manifestação expressa do FUNDEB e do Conselho Nacional de Educação – CNE quanto a interpretação do Art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB;

CONSIDERANDO que a GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – estabelecida por lei municipal, tem como objeto a valorização da remuneração dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica de remuneração é o vencimento inicial do cargo acrescido das vantagens pecuniárias remuneratórias permanentes e temporárias estabelecidas em lei, conforme definição expressa no parágrafo único do caput, do Art. 38, da Lei Complementar Municipal nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que a concessão da GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – é vantagem pecuniária eventual, a ser concedida mensalmente, sendo condicionada exclusivamente aos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira oriunda dos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2516/2021, objeto deste regulamento, foi publicada em 27 de outubro de 2021, quando a folha de pagamento do mês de outubro de 2021 já estava processada e disponível para o pagamento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fará jus a **GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM** – na forma da Lei Municipal 2516/2021, o servidor público que preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I. Ser servidor público com vínculo efetivo;
- II. Ser profissional do magistério;
- III. Estar em efetivo exercício;
- IV. Fazer jus à sua remuneração na parcela mínima dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB;
- V. Constar do rol do §2º do caput deste artigo;
- VI. Estar lotado na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras, nos âmbitos de atuação prioritária, na forma do § 2º, do Art. 211 da CRFB/1988;

§1º. A GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – também será concedida:

- I. Ao profissional do magistério, mesmo que não atuando como regente de turma, mas que esteja exercendo as suas funções na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras, em cargo de provimento efetivo, com ou sem função gratificada.

§2º. Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 2516/2021 considera-se:

- I. Profissionais do Magistério que fazem jus à GVAM:

- a. Professor I – CAS;
- b. Professor I (20h);
- c. Professor I – 30h (trinta horas);
- d. Professor II;
- e. Professor Supervisor de Ensino;
- f. Professor Orientador Educacional;
- g. Professor Orientador Pedagógico;
- h. Professor Pedagogo;
- i. Psicopedagogo.

- II. Em efetivo exercício:

α. O profissional do magistério, mesmo que não atuando como regente de turma, mas que esteja exercendo as suas funções na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

β. O profissional do magistério que esteja em afastamento temporário, sendo condição indispensável que continue lotado na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras e remunerado pelo ente federado originário, nas seguintes hipóteses:

1. Férias;
2. Casamento;
3. Luto;
4. Exercício de função de confiança;
5. Licença maternidade e paternidade;
6. Licença médica;
7. Licença avoenga;
8. Licença-prêmio.

III. Remuneração: o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias remuneratórias permanentes e temporárias estabelecidas em lei.

Art. 2º. O valor mensal da GVAM será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

§ 1º – A primeira GVAM, referente a competência outubro de 2021, será paga no mês de novembro de 2021, excepcionalmente de forma proporcional, a partir da publicação da Lei Municipal nº 2516/2021, de 27/10/2021.

§ 2º – A partir de dezembro de 2021, competência de novembro de 2021, o pagamento da GVAM será informado no fechamento da frequência do servidor, no sistema do Ponto Biométrico.

Art. 3º. A GVAM será concedida por matrícula do profissional do magistério lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras e remunerado pelo ente federado originário.

Art. 4º. Os casos omissos nesta regulamentação serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção no Jornal Oficial – Edição 1390 – 17 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 3087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2547/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 4.398.298,01 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3087/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência		9.9.99.99.00 - 2.090.9000	4.398.298,01
TOTAL			4.398.298,01

ANEXO II DO DECRETO Nº 3087/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.090.9000	Outros Recursos Não Vinculados - COVID-19	4.398.298,01
TOTAL		4.398.298,01

DECRETO Nº 3088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2548/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$48.622.500,00 (quarenta e oito milhões seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INFORME SAÚDE

ATENÇÃO

O intervalo entre doses das vacinas mudou!

Intervalos entre primeira e segunda dose:

Janssen - dose única
Astrazeneca - 8 semanas
Pfizer - 21 dias
Coronavac - 28 dias

É necessário que a população fique atenta ao calendário para acompanhar sua antecipação

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.



ANEXO I DO DECRETO Nº 3088/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150			
GM - Gestão de Pessoal	0021	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	750.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150			
PGM - Gestão de Pessoal	0079	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.350.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150			
SGM - Gestão de Pessoal	0103	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	700.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150			
SEMAZ - Gestão de Pessoal	0177	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	650.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477			
SEMAZ - Modernização da Administração Tributária	0204	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	200.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Gestão de Pessoal	0271	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	2.300.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150			
SEMACI - Gestão de Pessoal	0274	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	250.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150			
SEMAP - Gestão de Pessoal	0287	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	750.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150			
SEMOP - Gestão de Pessoal	0344	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.200.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150			
SECTUR - Gestão de Pessoal	0399	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	350.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150			
SESEP - Gestão de Pessoal	0425	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	2.300.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646			
SEMED - Remuneração da Magistério - Ensino Fundamental	0564	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	13.800.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647			
SEMED - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fund.	0513	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	70.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0517	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	110.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0562	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	600.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644			
SEMED - Remuneração da Magistério - Pré-Escola	0691	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	10.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0706	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	40.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644			
SEMED - Remuneração da Magistério - Pré-Escola	0714	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	2.300.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0755	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	15.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.647			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0759	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	35.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0827	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	7.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	2236	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	8.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644			
SEMED - Remuneração da Magistério - Pré-Escola	0868	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	28.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	2466	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	4.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0889	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	12.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0892	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0895	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	8.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646			
SEMED - Remuneração da Magistério - Ensino Fundamental	0898	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	230.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0915	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	380.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0920	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	70.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0929	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	5.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.648			
SEMED - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0937	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	15.000,00
02.25 - 36.782.0001.2.150			
SECTRAN - Gestão de Pessoal	0993	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.000.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	16.462.500,00
TOTAL			48.622.500,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3088/2021

Código	Especificação	RR	Item	Sub-álnea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.00.0.0.00.00	Anular Contas								48.622.500,00
1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							16.062.500,00	
1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios								
1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					5.810.000,00			
1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				1.310.000,00				
1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000		500.000,00					
1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			810.000,00					
1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000	810.000,00						
1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				4.500.000,00				
1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000	4.500.000,00						
1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					10.232.500,00			
1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000	10.232.500,00						
1.7.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes							13.560.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades							8.045.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União							8.045.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal							8.045.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dívida	1.001.0000			8.045.000,00				
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios							7.500.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados							7.500.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				6.000.000,00				
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000	6.000.000,00						
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				1.500.000,00				
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000	1.500.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas							17.015.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							17.015.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							17.015.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.116.0000	17.015.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3088/2021

RECURSOS ORDINÁRIOS / FUNDEB						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orcado	Valor Projetado	Excesso Projetado	Excesso Utilizado
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000	21.563.960,00	23.816.138,71	2.252.178,71	500.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000	8.971.140,00	12.656.767,44	3.685.627,44	810.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000	9.241.810,00	20.308.519,35	11.066.709,35	4.500.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000	77.793.890,00	99.991.348,56	22.197.458,56	10.252.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000	58.614.230,00	83.764.811,86	25.150.581,86	8.045.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000	68.099.290,00	88.646.824,83	20.547.534,83	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000	13.396.220,00	17.199.358,23	3.803.138,23	1.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.116.0000	81.945.310,00	121.702.936,05	39.757.626,05	17.015.000,00
TOTAL			339.625.850,00	468.086.705,03	128.460.855,03	48.622.500,00

DECRETO Nº 3089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2549/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 20.160.798,01 (vinte milhões, cento e sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3089/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.99 - 99.999.9999.9.999	1039	9.999.99.00 - 1.001.0000	15.762.500,00	-
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.999.99.00 - 2.090.9000	4.398.298,01	-
06.01 - 10.122.0128.2.150	1187	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	1193	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.300.000,00
	1202	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	35.000,00
	1204	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	1.100.000,00
	1209	3.3.90.14.00 - 1.001.0000	-	15.000,00
	1211	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	35.000,00
	1213	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	30.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	1244	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	1.000.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1249	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	2.200.000,00
	1255	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	-	25.000,00
	1259	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1263	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1266	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1270	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	1312	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	1.000.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1318	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	4.300.000,00
	1321	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
	1324	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1325	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1331	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	25.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157	1333	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	500.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgência/Emergencial	-	3.1.90.04.00 - 2.090.9000	-	1.298.298,01
	1338	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	500.000,00
	-	3.1.90.11.00 - 2.090.9000	-	3.100.000,00
	1341	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
	1345	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1346	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	80.000,00
	1350	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	2.500,00
	1352	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159	1354	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	60.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1359	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.200.000,00
	1365	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
	1369	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	5.000,00
	1371	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	20.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	1480	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1485	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	800.000,00
	1493	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
	1494	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
	1498	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
	1500	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
TOTAL			20.160.798,01	20.160.798,01

DECRETO Nº 3090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2550/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.157.000,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3090/2021**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.575	1543	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	21.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	1547	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	1.000,00
	1553	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	3.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576	1596	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	480.000,00	-
FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	1602	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.090.000,00
	2356	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	1609	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	400.000,00	-
	1612	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	46.000,00	-
	1619	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	40.000,00	-
	1621	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	5.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.874	1642	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	1643	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	10.000,00	-
	1651	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	8.000,00	-
	1652	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	8.000,00	-
07.01 - 08.244.0123.2.581	1682	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	5.000,00	-
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1684	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	37.000,00
	1685	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	15.000,00	-
07.01 - 08.244.0124.2.587	1735	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	75.000,00	-
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial				
TOTAL			1.157.000,00	1.157.000,00

DECRETO Nº 3091/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2551/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.720.500,00 (um milhão setecentos e vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3091/2021**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.1.200	0175	3.2.91.21.00 - 1.001.0000	-	3.000,00
SEMPAZ - Débitos Previdenciários OSTRASPREV				
02.04 - 04.129.0057.2.221	0215	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	88.000,00	-
SEMPAZ - Geoprocessamento				
02.04 - 28.846.0000.0.002	-	4.6.90.71.00 - 1.001.0000	-	85.000,00
SEMPAZ - Amortização da Dívida Contratada				
02.10 - 18.541.0018.2.451	0306	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.000,00	-
SEMAP - Adequação Ambiental da Propriedade Rural				
02.10 - 18.542.0107.2.426	0310	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	-	2.000,00
SEMAP - Acolhimento Animal				
02.10 - 18.542.0107.2.427	0315	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.000,00	-
SEMAP - Atendimento Itinerante				
02.16 - 04.122.0001.2.150	0490	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.200.000,00
SEMEDE - Gestão de Pessoal	2303	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	2062	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	300.000,00	-
	0495	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	80.000,00
	0496	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	20.000,00
	0500	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	30.000,00
	0502	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	60.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643	0678	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.190.000,00	-
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche				
02.16 - 27.122.0089.2.150	0953	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	140.000,00
SEMEDE - Gestão de Pessoal	2307	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	0956	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	40.000,00	-
	2119	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
02.25 - 26.782.0001.2.151	1006	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	500,00	-
SECTRAN - Manutenção da Unidade	1007	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	-	500,00
TOTAL			1.720.500,00	1.720.500,00

DECRETO Nº 3092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2552/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3092/2021

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.99.99.00 - 1.001.0000	700.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.150				
FROC - Gestão de Pessoal	1149	9.1.90.04.00 - 1.001.0000		49.000,00
	1151	9.1.90.11.00 - 1.001.0000		592.000,00
	1153	9.1.90.13.00 - 1.001.0000		34.000,00
	1158	9.1.91.13.00 - 1.001.0000		18.000,00
	1167	9.3.90.49.00 - 1.001.0000		7.000,00
TOTAL			700.000,00	700.000,00

DECRETO Nº 3093/2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA A UTILIZAÇÃO DO USO DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PELOS GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, com base na alínea "a", inciso I, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao processo administrativo nº 31238/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.362, de 17 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a utilizar armamento não letal para a Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas por este Decreto as normas de utilização e os procedimentos de segurança para uso de Armas Menor Potencial Ofensivo.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal a responsabilidade e o Controle das Armas Menor Potencial Ofensivo, conforme segue:

I- o recebimento, a guarda, o controle, a distribuição e o acatamento do Espargidor de Agente Químicos, Bastão de Choque e Tonfa, Spray de Pimenta, Granada de Gás Lacrimogênio, Granada de Efeito Moral, Granada de Luz e Som, Dispositivo Elétrico Incapacitante e de seus acessórios;

II- manter o registro atualizado do Espargidor de Agente Químicos, Bastão de Choque e Tonfa, Spray de Pimenta, Granada de Gás Lacrimogênio, Granada de Efeito Moral, Granada de Luz e Som, Dispositivo Elétrico Incapacitante e de seus acessórios, acatados pelos Guardas Cívicos Municipais;

III- manter registro contendo o histórico do uso de todos os Espargidor de Agente Químicos, Spray de Pimenta, Granada de Gás Lacrimogênio, Granada de Efeito Moral, Granada de Luz e Som e Dispositivo Elétrico Incapacitante.

Art. 3º O porte do Espargidor de Agente Químicos, Spray de Pimenta, Granada de Gás Lacrimogênio, Granada de Efeito Moral, Granada de Luz e Som e Dispositivo Elétrico Incapacitante está condicionado à prévia habilitação técnica, após participação em treinamento específico, sendo a sua cautela autorizada pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. A cautela permanente do Dispositivo Elétrico Incapacitante poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, a critério do Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º O Guarda Civil Municipal deverá realizar, no início do turno de serviço, o teste de centelha do Dispositivo Elétrico Incapacitante, com a arma apontada para cima em um ângulo de 90º (noventa graus).

Parágrafo único. Os testes do Dispositivo Elétrico Incapacitante somente poderão ser realizados nos minutos iniciais do serviço, antes da assunção junto ao Setor de Almoarifado.

Art. 5º O Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá permanecer, durante o turno de serviço, sempre junto ao corpo do Guarda Civil Municipal e devidamente acondicionado em coldre específico, devendo ser retirado deste somente quando necessário o que inclui o devido e justificado emprego.

Art. 6º O uso do armamento deverá ser utilizado somente quando o Guarda Civil Municipal tiver esgotado todos os escalonamentos, de acordo com o Uso Progressivo da Força.

Art. 7º O Guarda Civil Municipal deverá levar em consideração as ações, a capacidade de resistência e a idade do cidadão em conflito com a Lei, seguindo os princípios da Legalidade, Necessidade, Conveniência, Moderação e Proporcionalidade, a fim de caracterizar o uso legítimo da força.

Art. 8º O Dispositivo Elétrico Incapacitante poderá ser utilizado em pessoas com comportamento potencialmente perigoso, objetivando evitar que estes se machuquem ou venham a causar lesões ou morte a terceiros ou aos Guardas Cívicos Municipais.

Art. 9º A visada, em caso de necessidade de disparo, deve ser feita preferencialmente no centro do corpo, evitando-se atingir a cabeça, a face e o pescoço do agressor.

Art. 10º O Guarda Civil Municipal antes de fazer o uso do Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá informar aos demais agentes próximos, de forma alta e clara, que irá efetuar o disparo a fim de que o mesmo sirva como alerta para os envolvidos na ação.

Art. 11º Após a utilização do Dispositivo Elétrico Incapacitante o Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente:

- I- algemar o suspeito, providenciar a retirada do(s) dardo(s) e o tratamento do ferimento causado por eles;
- II- conduzir o detido à Autoridade Policial Judiciária, identificando-a sobre a utilização do Dispositivo Elétrico incapacitante e efetuando a entrega do(s) dardo(s) utilizado(s);
- III- lavar o Boletim de Ocorrência;
- Iç- confeccionar o Auto de Resistência, quando necessário

Art. 12º No caso de disparo acidental, o Guarda Civil Municipal deverá informar imediatamente ao

seu superior hierárquico, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 13º O Dispositivo Elétrico Incapacitante somente poderá ser utilizado como forma de contato quando:

- I- houver problema com o disparo e não existir tempo hábil para a substituição do cartucho;
- II- mesmo atingido pelos 02 (dois) dardos, não gerar Incapacitação Neuro Muscular no suspeito;
- III- a distância entre o Guarda Civil Municipal e o suspeito for muito pequena;
- Iç- ocorrer o rompimento de 01 (um) ou 02 (dois) fio(s) preso(s) aos dardos.

Art. 14º Ocorrendo utilização efetiva do Dispositivo Elétrico Incapacitante, esta deverá ser justificada através da lavratura de Boletim de Ocorrência.

Parágrafo único. O uso indevido do Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá ser informado imediatamente através de Relatório ao Chefe de Equipe responsável pelo Guarda Civil Municipal, para a adoção das medidas cabíveis, de acordo com as normas regulamentares.

Art. 15º O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal poderá, a qualquer momento, recolher os Dispositivos Elétricos Incapacitantes acatados para a realização de auditoria ou manutenção.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, observada a legislação em vigor.

Art. 17º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3094/2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADA PELO DECRETO Nº 2051/2018."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio das Ostras, através do Decreto nº 2051/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo para que a Comissão criada pelo Decreto 2051/2018, alterada pelo Decreto 2865/2021, conclua seus trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3095/2021

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR CONCEDIDO PELA LEI Nº 2201/2019 E REVOGA EXPRESSAMENTE OS DECRETOS NºS 2.136/2019 E 2.543/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, com base na alínea "a", inciso I, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao processo administrativo nº 1335/2020,

DECRETA:

Art. 1º A pessoa ou família de que trata a Lei Municipal nº 2.201, de 22 de março de 2019, além de se submeter às normas ali contidas, também obedecerão às regras estipuladas neste Decreto.

Art. 2º Fixa-se o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para o benefício de Transferência de Renda **Benefício Social Familiar**, concedido a famílias e indivíduos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, acompanhados pelo Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) e pelo Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através dos CRASs, Unidades de Atendimento e CREASs, com perfil estabelecido na referida legislação.

Art. 3º A pessoa ou família beneficiária do Programa de Transferência de Renda **Benefício Social Familiar** deverá comprovar a renda familiar relativa ao inciso I do art. 4º da referida lei, através de:

- I. comprovante bancário;
- II. carteira profissional;
- III. contracheque ou declaração de renda em formulário próprio.

Parágrafo único. Na falta do contracheque relativo ao inciso III, as comprovações dar-se-ão através de auto declaração dos beneficiários, assinada na presença de servidor municipal.

Art. 4º Caso a pessoa beneficiária do Programa de Transferência de Renda **Benefício Social Familiar**, necessite de procuração, o acesso ao benefício deverá ser viabilizado através de seu procurador, devendo ser apensado ao processo de requerimento do benefício os documentos de identificação, originais e cópia de ambos; a saber:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Procuração lavrada em cartório;
- III. CPF;
- Iç. comprovante de residência;
- ç. comprovante de renda.

Art. 5º Ocorrerá suspensão ou cancelamento do benefício quando:

- I. verificar qualquer irregularidade pela administração;
 II. o beneficiário transferir por qualquer razão sua residência para outro município;
 III. ocorrer à morte do beneficiário;
 Iç. não realizar o recadastramento anual;
 ç. estiver fora dos critérios estabelecidos.

Art. 6º Para pagamento do benefício o município poderá fazê-lo através de Instituição bancária e/ou Empresa Especializada no Gerenciamento de Software de Gestão de Vale Alimentação/ Medicamento/Gás, a fim de proporcionar ao beneficiário o recebimento da transferência de renda prevista na Lei nº 2.201/2019 e neste Decreto.

Art. 7º O pagamento será controlado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e disponibilizado de acordo com o orçamento e andamento do processo de pagamento, podendo ser encaminhado para Instituição bancária e/ou para Empresa Especializada no Gerenciamento de Software de gestão de Vale Alimentação/ Medicamento/Gás, para que os procedimentos administrativos sejam viabilizados.

§ 1º Após disponibilização do benefício para as pessoas ou famílias atendidas, as mesmas terão 60 (sessenta) dias para iniciar a utilização do mesmo.

§ 2º Caso o beneficiário não inicie a utilização do referido benefício no prazo determinado, o respectivo valor retornará aos cofres públicos e não poderá ser realizado pagamento retroativo do mesmo.

§ 3º Os Benefícios poderão ficar suspensos por no máximo 03 (três) meses e após este período a gestão poderá desligar automaticamente o beneficiário do referido benefício.

§ 4º As recomendações de suspensão temporária, desligamento e/ou cancelamento deve ser encaminhada pela equipe técnica ao Departamento responsável pela realização da Gestão de benefícios, logo que identificada a necessidade de adotar a referida medida.

§ 5º As cópias dos documentos que irão compor o requerimento do Beneficiário, para inclusão, atualização cadastral anual e desligamento/cancelamento, deverão constar o "confere com o original" devidamente atestado por um servidor da unidade constando assinatura e matrícula.

Art. 8º Nos casos de ausência dos beneficiários para atualização cadastral anual, de falecimento e outras causas que darão motivo à suspensão ou cancelamento do benefício, a família deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a fim de que seja suspenso ou cancelado o benefício.

§ 1º A inércia da família de que trata este artigo, além de imputá-la como responsável sob a pena da lei não impedirá que a administração através dos seus servidores, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, constata *in loco* e apresente relatório que levará a suspensão ou cancelamento do benefício.

§ 2º Havendo valor residual no cartão recarregado anteriormente ao óbito do beneficiário, este poderá ser utilizado por seu familiar ou cuidador, até o término do saldo remanescente.

§ 3º Havendo recarga do cartão após o óbito do beneficiário, os valores utilizados pelo familiar ou cuidador deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 9º No caso da necessidade da gestão realizar suspensão, conforme previsto no art. 5º, não será realizado pagamento retroativo a este período.

Art. 10 Sempre que houver qualquer conduta em desacordo com os procedimentos estabelecidos no regulamento da Lei nº 2.201/2019, o pagamento será imediatamente suspenso e só será liberado novamente, se for o caso, após esclarecida a situação por completo, não dando direito de recebimento retroativo.

Art. 11 O benefício de Transferência de Renda **Benefício Social Familiar** criado pela lei nº 2.201/2019 é de caráter individual, não será transferido a terceiros e não gerará qualquer direito sucessório.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente os Decretos nºs 2.136/2019 e 2.543/2020.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3096/2021

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI Nº 2.202/2019, REVOGANDO EXPRESSAMENTE OS DECRETOS Nº 2.137/2019 E 2.544/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, com base na alínea "a", inciso I, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao processo administrativo nº 1335/2020,

DECRETA:

Art. 1º As pessoas com Deficiência e/ou portadora de doença crônica incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária/Vencendo Barreiras de que trata a Lei Municipal nº 2.202, de 22 de março de 2019, além de se submeter às normas ali contidas, também obedecerão às regras estipuladas neste Decreto.

Art. 2º Fixa-se o valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais) do benefício pecuniário concedido a pessoa com Deficiência e/ou portadora de doença crônica incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária, referenciados aos CRASs, CREAS e Unidades de Atendimento das SEMBES.

Art. 3º As pessoas com Deficiência e/ou portadora de doença crônica incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária, deverá comprovar a renda familiar relativa ao inciso I do art. 4º da referida lei, através de:

- I. comprovante bancário;
 II. carteira profissional;
 III. contracheque ou declaração de renda em formulário próprio.

Parágrafo único. Na falta do contracheque relativo ao inciso III, as comprovações dar-se-ão através de auto declaração dos beneficiários, assinada na presença de servidor municipal.

Art. 4º Caso a pessoa com Deficiência e/ou portadora de doença crônica incapacidade para o trabalho e/ou atividades da vida diária, esteja sob tutela ou curatela, ou sendo representada por procuração firmada em cartório, o acesso ao benefício deverá ser viabilizado através de seu tutor, curador ou procurador, devendo ser pensado ao processo de requerimento do benefício os documentos de identificação originais e cópias, a saber:

- I. Carteira de Identidade;

- II. CPF;
 III. comprovante de residência;
 Iç. comprovante de renda.
 ç. Tutela, curatela ou procuração lavrada em cartório.

Art. 5º Para pagamento do benefício o Município poderá fazê-lo através de Instituição bancária e/ou Empresa Especializada no Gerenciamento de Software de Gestão de Vale Alimentação/ Medicamento/Gás, a fim de proporcionar ao beneficiário o recebimento da transferência de renda prevista nos termos da Lei vigente.

Art. 6º Ocorrerá suspensão ou cancelamento do benefício quando:

- I. verificar qualquer irregularidade pela administração;
 II. o beneficiário transferir por qualquer razão sua residência para outro município;
 III. ocorrer à morte do beneficiário;
 Iç. não realizar o recadastramento anual;
 ç. estiver fora dos critérios estabelecidos.

Art. 7º O pagamento será controlado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e disponibilizado de acordo com o orçamento e andamento do processo de pagamento, podendo ser encaminhado para Instituição bancária e/ou para Empresa Especializada no Gerenciamento de Software de gestão de Vale Alimentação/ Medicamento/Gás, para que os procedimentos administrativos sejam viabilizados.

§ 1º Após disponibilização do benefício para as pessoas com Deficiência e/ou portadora de doença crônica, as mesmas terão 60 (sessenta) dias para iniciar a utilização do mesmo.

§ 2º Caso as pessoas com Deficiência e/ou portadora de doença crônica incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária não inicie a utilização do referido benefício no prazo determinado, o respectivo valor retornará aos cofres públicos e não poderá ser realizado pagamento retroativo do mesmo.

§ 3º Os Benefícios poderão ficar suspensos por no máximo 03 (três) meses e após este período a gestão poderá desligar automaticamente o beneficiário do referido benefício.

§ 4º As recomendações de suspensão temporária, desligamento e/ou cancelamento deve ser encaminhada pela equipe técnica ao Departamento responsável pela realização da Gestão de benefícios, logo que identificada a necessidade de adotar a referida medida.

§ 5º As cópias dos documentos que irão compor o requerimento do Beneficiário, para inclusão, atualização cadastral anual e desligamento/cancelamento, deverão constar o "confere com o original" devidamente atestado por um servidor da unidade constando assinatura e matrícula.

§ 6º Nos casos que ocorrer acúmulo de 02 (dois) beneficiários assistidos com benefícios municipais no mesmo núcleo familiar, deverá ser considerado para análise da renda per capita 01 (um) dos benefícios.

Art. 8º Nos casos de ausência dos beneficiários para atualização cadastral anual, de falecimento e outras causas que darão motivo à suspensão ou cancelamento do benefício, a família deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a fim de que seja suspenso ou cancelado o benefício.

§ 1º A inércia da família de que trata este artigo, além de imputá-la como responsável sob a pena da lei não impedirá que a administração através dos seus servidores, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, constata *in loco* e apresente relatório que levará a suspensão ou cancelamento do benefício.

§ 2º Havendo valor residual no cartão recarregado anteriormente ao óbito do beneficiário, este poderá ser utilizado por seu familiar ou cuidador, até o término do saldo remanescente.

§ 3º Havendo recarga do cartão após o óbito do beneficiário, os valores utilizados pelo familiar ou cuidador deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 9º No caso da necessidade da gestão realizar suspensão, conforme previsto no Art. 6º, não será realizado pagamento retroativo a este período.

Art. 10 Sempre que houver qualquer conduta em desacordo com os procedimentos estabelecidos neste regulamento e na Lei nº 2.202/2019, o pagamento será imediatamente suspenso e só será liberado novamente, se for o caso, após esclarecida a situação por completa, não dando direito de recebimento retroativo.

Art. 11 O benefício de transferência de renda a pessoa com Deficiência e/ou portadora de doença crônica incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária, criado pela lei nº 2.202/2019 é de caráter individual, não será transferido a terceiros e não gerará qualquer direito sucessório.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente os Decretos nºs 2.137/2019 e 2.544/2020.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3097/2021

REGULAMENTA O PROGRAMA ESPECIAL DE ATENÇÃO AO IDOSO-FELIZ IDADE, CONCEDIDOS ATRAVÉS DA LEI Nº 818/2003, ALTERADA PELA LEI Nº 2.203/2019 E REVOGA EXPRESSAMENTE OS DECRETOS Nº 2.138/2019 E 2.545/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao processo administrativo nº 1335/2020,

DECRETA:

Art. 1º Aos idosos de que trata a Lei Municipal nº 818, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.203, de 22 de março de 2019, além de se submeter às normas ali contidas, também obedecerão às regras estipuladas neste Decreto.

Art. 2º Fixa-se o valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais) do benefício pecuniário concedido aos idosos assistidos pelo Programa Especial de Atenção ao Idoso – Feliz Idade.

Art. 3º O idoso beneficiário comprovará a renda familiar relativa aos incisos II do art. 4º da Lei nº 2.203/2019, através de:

- I. comprovante bancário;
 II. carteira profissional;
 III. contracheque ou declaração de renda em formulário próprio.

Parágrafo único. Na falta do contracheque relativo ao inciso III, as comprovações dar-se-ão através de auto declaração dos beneficiários, assinada na presença de servidor municipal.

Art. 4º Caso o Idoso esteja sob curatela ou sendo representado por procuração firmado em cartório, o acesso ao benefício deverá ser viabilizado através de seu curador ou procurador, devendo ser apresentado para o processo de requerimento do benefício os documentos de identificação originais e cópias, a saber:

- I. Identidade;
 II. CPF;
 III. Comprovante de residência;
 Iç. Comprovante de renda.
 ç. Curatela ou procuração lavrada em cartório

Art. 5º Para pagamento do benefício o município poderá fazê-lo através de Instituição bancária e/ou Empresa Especializada no Gerenciamento de Software de Gestão de Vale Alimentação/ Medicamento/Gás, a fim de proporcionar ao beneficiário o recebimento da transferência de renda prevista na Lei nº 2.203/2019.

Art. 6º Ocorrerá suspensão ou cancelamento do benefício quando:

- I. verificar-se qualquer irregularidade pela administração;
 II. o beneficiário transferir por qualquer razão sua residência para outro município;
 III. ocorrer à morte do beneficiário;
 Iç. suprimir
 ç. não realizar o recadastramento anual;
 çI. estiver fora dos critérios estabelecidos.

Art. 7º O pagamento será controlado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social-SEMBES e disponibilizado de acordo com o orçamento e andamento do processo de pagamento, podendo ser encaminhado para Instituição bancária e/ou para Empresa Especializada no Gerenciamento de Software de gestão de Vale Alimentação/ Medicamento/Gás, para que os procedimentos administrativos sejam viabilizados.

§ 1º Após disponibilização do benefício para os idosos, os mesmos terão 60 dias para iniciar a utilização do mesmo.

§ 2º Caso o beneficiário não inicie a utilização do referido benefício no prazo determinado, o respectivo valor retornará aos cofres públicos e não poderá ser realizado pagamento retroativo do mesmo.

§ 3º Os Benefícios poderão ficar suspensos por no máximo 03 (três) meses e após este período a gestão poderá desligar automaticamente o beneficiário do referido benefício.

§ 4º As recomendações de suspensão temporária, desligamento e/ou cancelamento deve ser encaminhada pela equipe técnica ao Departamento responsável pela realização da Gestão de benefícios, logo que identificada a necessidade de adotar a referida medida.

§ 5º As cópias dos documentos que irão compor o requerimento do Beneficiário, para inclusão, atualização cadastral anual e desligamento/cancelamento, deverão constar o "confere com o original" devidamente atestado por um servidor da unidade constando assinatura e matrícula.

§ 6º Nos casos que ocorrer acúmulo de 02 (dois) beneficiários assistidos com benefícios municipais no mesmo núcleo familiar, deverá ser considerado para análise da renda per capita 01 (um) dos benefícios.

Art. 8º Nos casos de ausência dos beneficiários, de falecimento e outras causas que darão motivo à suspensão ou cancelamento do benefício, a família deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a fim de que seja suspenso ou cancelado o benefício.

§ 1º A inércia da família de que trata este artigo, além de imputá-la como responsável sob a pena da lei não impedirá que a administração através dos seus servidores, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, constate *in loco* e apresente relatório que levará a suspensão ou cancelamento do benefício.

§ 2º Havendo valor residual no cartão recarregado anteriormente ao óbito do beneficiário, este poderá ser utilizado por seu familiar ou cuidador, até o término do saldo remanescente.

§ 3º Havendo recarga do cartão após o óbito do beneficiário, os valores utilizados pelo familiar ou cuidador deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 9º No caso da necessidade da gestão realizar suspensão, conforme previsto no Art. 6º, não será realizado pagamento retroativo a este período.

Art. 10 Sempre que houver qualquer conduta em desacordo com os procedimentos estabelecidos neste regulamento e nas Leis nos 818/2003 2.203/2019, o pagamento será imediatamente suspenso e só será liberado novamente, se for o caso, após esclarecida a situação por completa, não dando direito de recebimento retroativo.

Art. 11 O benefício de transferência de renda do idoso, criado pela lei nº 818/2003, com alterações atualizadas na Lei nº 2.203/2019, é de caráter individual, não será transferido a terceiros e não gerará qualquer direito sucessório.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente os Decretos nos 2.138/2019 e 2.545/2020.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3098/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.493, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "a", do inciso I, do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao processo administrativo nº 22757/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Municipal nº 2.493, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam as agências bancárias, no âmbito do Município, proibidas de realizar atendimento a idosos, gestantes, mulheres com criança de colo e deficientes físicos com restrições motoras, em piso superior ao térreo.

Art. 3º O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará, após regular autuação pelos Agentes de Fiscalização do PROCON de Rio das Ostras, na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2181, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 2784, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3099/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.2.338				
GAB - Publicidade Institucional	0069	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		100.000,00
02.01 - 04.131.0026.2.339				
GAB - Publicidade de Utilidade Pública	0071	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		50.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.151				
SEMAD - Manutenção da Unidade	0254	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	150.000,00	
TOTAL			150.000,00	150.000,00

PORTARIA Nº 1106/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37161/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Francisco Augusto Guedes Nogueira** – Técnico Agrícola - Matrícula 11375-1, em substituição ao servidor **Marcos Antônio de Oliveira** – Matrícula 15664-7, como fiscal do Contrato nº 127/2019 do processo nº 04690/2017 – Contrato da Empresa Terrapleno Terraplenagem e construção Ltda - Serviço de Varrição Mecanizada e Manual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1107/2021

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionado(s) no Anexos I deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1107/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
AMANDA DE SOUZA CORREA	15886-0	MEDICO SOCORRISTA II	SEMUSA	20/10/2021	32981/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1107/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
GISELE GODA TEREZA DE SOUZA	17543-9	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEDE	03/11/2021	34125/2021
ROSAMARIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	16336-8	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	28/10/2021	33853/2021
ADRIANA ROZA LEAL DIAS	16662-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	27/10/2021	33840/2021
JULIANA ALVES PEREIRA HENDERSON CARDOSO	17763-6	FONOAUDIÓLOGO I	SEMEDE	25/10/2021	33522/2021

PORTARIA Nº 1108/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0006027-52.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 37171/2021, o cidadão ALAIR LOURENÇO FIUZA, CPF nº 144.031.507-80, aprovado e classificado em 150º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 1108/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 1108/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 1108/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar nas informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 1109/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004569-97.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 37176/2021, o cidadão VITOR GOMES DE MATOS GOMES, CPF nº 157.645.307-33, aprovado e classificado em 33º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de ENFERMEIRO II.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 1109/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trf.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 1109/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 1109/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 1110/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 36330/2021, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a servidora municipal PRISCILA OLIVEIRA VERDAN, PROFESSOR I, Matrícula N.º 9287-8, para o Município de Itaperuna, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão cedente - OSTRASPREV.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - O servidor deve comparecer à SEMAD - Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1111/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 467/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, as servidoras relacionadas no Anexo I desta portaria, dos Cargo em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1111/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14115-1	Luma Mabel Portella Rodrigues Areias	Assistente II – CC3	SECTRAN
14911-0	Dhíulia da Silva Gonçalves Henrique Bragança	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1111/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
144.625.337-63	Dhíulia da Silva Gonçalves Henrique Bragança	Assistente II – CC3	SECTRAN, à disposição da SEMAS
076.826.597-50	Claudio da Conceição Souza	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMEDE
170.558.137-43	Roberta de Paula Borges	Auxiliar de Mediação de Conciliação – CC7	PGM
093.220.877-06	Daniel Nascimento de Paula	Auxiliar de Mediação de Conciliação – CC7	PGM
139.390.877-26	Jessica Cavalcante Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ
058.956.097-24	Jose Augusto da Cruz Junior	Assistente IV – CC7	SEMOP
125.251.267-85	Aliane Andrade de Rezende	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
180.606.397-22	Edilane de Azevedo Brandão	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
100.872.217-05	Nair Porfiro da Cruz Barros	Assistente IV – CC7	SEMEDE
083.922.237-80	Luciana Venezia Medeiros	Assistente IV – CC7	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1112/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º Os servidores relacionados nos Anexos II e III deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1112/2021

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
30969-9	ALEXANDER MOURA MARTINS	Fisioterapeuta II / SEMUSA	11/11/2021	35518/2021
30978-8	REGINA CELIA LABRE NERCELHAS AGUIAR	Técnico de Radiologia / SEMUSA	10/11/2021	35247/2021
30884-6	POLIANA GONZAGA AVANCI	Técnico em Enfermagem /SEMUSA	08/11/2021	34713/2021
30844-7	ELIDA BORGES LOPES	Técnico em Enfermagem /SEMUSA	08/11/2021	34774/2021
30315-1	JOAO FERNANDO OLIVEIRA FLORENCIO	Médico Socorrista II / SEMUSA	17/11/2021	35882/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1112/2021

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
30913-3	JULIANA MARA DE OLIVEIRA SANTOS GOMES	Técnico em Enfermagem /SEMUSA	16/11/2021	35855/2021
30385-2	CAMILA TELES BARREL	Médico Oftalmologista / SEMUSA	12/11/2021	35723/2021

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1112/2021

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
30732-7	CATRIANE NEVES RODRIGUES MOZER	Técnico em Enfermagem /SEMUSA	01/11/2021	34799/2021
30890-0	SILVIA CRISTINA DE SOUZA REIS	Enfermeiro II/SEMUSA	01/11/2021	34799/2021
30743-2	HERBERT VICENTE DA SILVA	Técnico em Enfermagem /SEMUSA	01/11/2021	34799/2021

PORTARIA Nº 1113/2021

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 37336/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora Marcia Hammer de Gusmão, Matrícula 6743-1, Gerente de Unidade de Saúde, para responder interinamente pelo Departamento Geral de Diagnóstico/ Laboratório Municipal, devido o afastamento, por motivo de saúde, da servidora Renata Roberto Valente, Matrícula 9469-2, Diretora do Departamento Geral de Diagnóstico, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO
Processo nº 3804/2021

Considerando decisão proferida no Agravo Interno em Agravo de Instrumento nº 0085270-55.2021.8.19.0000, **HOMOLOGO** os itens 01 ao 05 e 07, bem como **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o item 06 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090/2021, a favor da empresa **S. S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ 06.217.899/0001-85, referente, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14171/2021 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2021 - **SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais (luvas, dispenser, etc) para prevenção ao Coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a favor das empresas **OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ nº 08.739.624/0001-37**, no valor de R\$ 15.431,85; **MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 14.080.070/0001-01**, no valor de R\$ 12.735,12; **L. L GASPARG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.223.078/0001-08**, no valor de R\$ 33.264,00; **COMERCIAL MONTANHA LTDA – CNPJ nº 39.528.472/0001-57**, no valor de R\$ 15.417,50 e; **GOERDERT LTDA – CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, no valor de R\$ 165.571,56, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA DO DECRETO Nº 3053/2021
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1383, de 27/09/2021)

Onde se lê:

Art. 2º - A Comissão Regulamentar de que trata o art. 1º terá atribuição para formulação da Minuta de Regulamentação da Lei Municipal de nº 2483/2021 e deverá ser composta por 5 (cinco) membros, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, com a seguinte composição, vejamos:

- I. 1 (um) Presidente;
- II. 1 (um) Diretor;
- III. 3 (dois) Membros

....

Leia-se:

Art. 2º - A Comissão Regulamentar de que trata o art. 1º terá atribuição para formulação da Minuta de Regulamentação da Lei Municipal de nº 2483/2021 e deverá ser composta por 5 (cinco) membros, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, com a seguinte composição, vejamos:

- I. 1 (um) Presidente;
- II. 1 (um) Diretor;
- III. 3 (três) Membros

....

ERRATA DA PORTARIA Nº 0905/2020**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor EDUAR DUTRA DA SILVA, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor EDUAR DUTRA DA SILVA, ...

ERRATA PORTARIA Nº 1086/2021

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1392 de novembro de 2021, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **CONCEDER**, [...], conforme Processo Administrativo nº 35059/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º **CONCEDER**, [...], conforme Processo Administrativo nº 35059/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0677/2021 - SEMAD****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0677/2021 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
RENATA MACHADO FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - 30h	01/2019	36767/2021
JULIANA MARIA ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	02/2019	36616/2021
DANIELE GUERRA PINHEIRO DE FARIA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	03/2019	37000/2021
ALTAMIRO BATISTA DOS ANJOS NETO	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	03/2019	36363/2021
BARTIRA DA VEIGA NEVES SILVA	FONOAUDIOLOGO	03/2019	37214/2021
JORIO ALEX PINTO MOREIRA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	03/2019	37042/2021
LEONARDO PEREIRA BARROS	MÉDICO NEONATOLOGISTA II	03/2019	36866/2021
ANA CRISTINA DE FATIMA FRANCISCO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	37112/2021
ANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	37119/2021
ARIANA DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	36999/2021
LUIZ ALBERTO MIRANDA ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/2019	37088/2021
ROZELMA SOARES DA SILVA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	36808/2021

PORTARIA Nº 0678/2021 - SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 37389/2021,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0678/2021 - SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**

Ademilson Alves de Assumpcao Salva Terra/Motorista/6489-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SECTRAN/30

Alipio Pereira da Silva/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/2110-5/2021/2022/17/01/2022/15/02/2022/SEMAD/30

Carlos Eduardo da Costa Campos/Guarda Civil Municipal - GCM/3499-1/2020/2021/17/01/2022/15/02/2022/SESEP/30

Carlos Menegasi de Siqueira Leal/Guarda Civil Municipal - GCM/2926-2/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SESEP/30

Cristiano Almeida Ribeiro/Agente Administrativo/6628-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/GABINETE/30

Cristiano Andre Cordeiro Velasco/Agente Administrativo/2279-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Denison de Souza Goncalves/Guarda Civil Municipal - GCM/10238-5/2020/2021/04/01/2022/02/02/2022/SESEP/30

Edhemar Ferreira Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/7554-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SESEP/30

Edna Borges Silva/Aux. Servicos Gerais/2153-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30

Fabiano de Souza Barcellos/Tecnico em Edificacoes/2611-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMOP/30

Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm. Financeira II/15419-9/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Genilza Soares Mendonca da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/11428-6/2021/2022/02/01/2022/31/01/2022/SESEP/30

Jamilca Rodrigues da Silva/Assessor de Adm. Financeira I/15847-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Janir Ribeiro Pereira Junior/Tecnico em Edificacoes/Diretor de Departamento/11099-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Jaqueline Santos da Silva/Assistente Executivo/15848-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Jorge Andre Santana Antunes/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/4849-6/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Leila Constantino Barbo/Agente Administrativo/4729-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Luciana Barbosa Benevenuto Chagas/Tecnico em Edificacoes/Coordenador/4098-3/2021/2022/18/01/2022/16/02/2022/SEMOP/30

Marcos Henrique da Silva/Topografo/Assessor Tecnico III/6616-8/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMOP/30

Marina de Figueiredo/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/8894-3/2020/2021/20/12/2021/18/01/2022/PGM/30

Pablo Souza da Silva Gomes/Prof. Ed. Fisica - LP/8534-0/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Patricia Tavares da Silva/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/10815-4/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Priscila Sarmento de Oliveira/Secretario Executivo/16779-7/2020/2021/31/01/2022/01/03/2022/SESEP/30

Rodrigo de Paiva Campista/Secretario Executivo/14470-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

Sergio Ferreira Nunes/Auxiliar Administrativo/8735-1/2020/2021/10/01/2022/08/02/2022/SEMAD/30

Suelli Paschoal de Barcelos Ferreira/Professor I/4213-7/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Vagner de Oliveira Macharete/Guarda Civil Municipal - GCM/8368-2/2020/2021/05/01/2022/03/02/2022/SESEP/30

Wayner Fajardo Gasparello/Engenheiro Civil/2192-0/2017/2018/03/01/2022/01/02/2022/SEMOP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0678/2021 - SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Aline Azevedo Scaramuzi/Guarda Civil Municipal - GCM/9974-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SESEP/20

Elias Gomes Barreto/Guarda Civil Municipal - GCM/6560-9/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SESEP/20

Fabio de Moura Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/7399-7/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SESEP/20

Jorge Henrique Marques Lucena/Guarda Civil Municipal - GCM/7334-2/2020/2021/11/01/2022/30/01/2022/SESEP/20

Mauricio Barbosa Alvarenga/Guarda Civil Municipal - GCM/2931-9/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SESEP/20

Michelle Guedes Neves/Agente Administrativo/4570-5/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SESEP/20

Nancy da Silva/Bacharel em Comunicacao Social/2170-9/2019/2020/03/01/2022/22/01/2022/GABINETE/20

Patricia Valeria Ezaquiel Abreu/Merendeira - C.E./6168-9/2018/2019/13/12/2021/01/01/2022/SEMEDE/20

Patricia Valeria Ezaquiel Abreu/Merendeira - C.E./6168-9/2019/2020/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20

Tulio Vinicius Coelho Nogueira/Guarda Civil Municipal - GCM/2213-6/2019/2020/05/01/2022/24/01/2022/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0678/2021 - SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alberto Frederico da Veiga Jordao Cordeiro/Agente Administrativo/Membro Vogal da CPSIA/6671-0/2020/2021/03/01/2022/26/01/2022/SEMAD/24

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andreia da Silva/Aux. Servicos Gerais/2384-1/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAD/20

Beatriz Coutinho de Souza/Fiscal de Tributos/2649-2/2019/2020/03/01/2022/22/01/2022/SEMFAZ/20

Marcos Silvio Leal Massena/Operador de Maquinas/6456-4/2019/2020/11/12/2021/30/12/2021/SECTRAN/20

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Mauricio Vasconcelos Goncalves /Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4842-9/2020/2021/10/01/2022/28/01/2022/SESEP/19

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Dayse de Almeida Nunes/Agente Administrativo/4500-4/2019/2020/06/12/2021/20/12/2021/SEMEDE/15

Ivani Fernandes Campos Hausmann/Merendeira - C.E./4971-9/2020/2021/03/01/2022/17/01/2022/SEMEDE /15

Nilton Lopes Teixeira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/7660-0/2020/2021/12/01/2022/26/01/2022/GABINETE /15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andre Vinicius de Castro Fernandes/Guarda Civil Municipal - GCM/7316-4/2019/2020/03/01/2022/12/01/2022/SESEP/10

Andre Vinicius de Castro Fernandes/Guarda Civil Municipal - GCM/7316-4/2019/2020/13/01/2022/22/01/2022/SESEP/10

Beatriz Coutinho de Souza/Fiscal de Tributos/2649-2/2020/2021/24/01/2022/02/02/2022/SEMFAZ/10
 Camila Gomes de Melo/Secretario Executivo/13992-0/2020/2021/12/01/2022/21/01/2022/ GABINETE/10
 Denilson Santa Rosa/Assessor Executivo/15806-2/2020/2021/08/12/2021/17/12/2021/SESEP/10
 Eduardo Carvalho da Silva Vargas/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/6637-0/2019/2020/03/01/2022/12/01/2022/SESEP/10
 Eduardo Carvalho da Silva Vargas/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/6637-0/2020/2021/13/01/2022/22/01/2022/SESEP/10
 Elaine Rodrigues de Abreu/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/10506-6/2018/2019/03/01/2022/12/01/2022/SEMAD/10
 Eliete Francisco de Araujo/Agente Administrativo/Encarregado/4866-6/2020/2021/03/01/2022/12/01/2022/SEMAD/10
 Emerson Francisco dos Santos/Motorista/Assessor Tecnico I/6414-9/2020/2021/03/01/2022/12/01/2022/SECTRAN/10
 Fabiana Cristina Martins Barreto Aloe/Assistente I/16575-1/2020/2021/30/11/2021/09/12/2021/SEMOP/10
 Felipe Marinheiro Rodrigues da Costa/Assistente I/15679-5/2019/2020/05/01/2021/14/01/2021/SESEP/10
 Igor Rodrigues Batista/Guarda Civil Municipal - GCM/9660-1/2020/2021/22/01/2022/31/01/2022/SESEP/10
 Jose Luiz Motinho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/3008-2/2020/2021/03/01/2022/12/01/2022/SESEP/10
 Luiz Carlos da Cruz Iorio/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Juridico da CPSIA/11020-5/2020/2021/10/01/2022/19/01/2022/SESEP/10
 Marco Antonio Goncalves Mucury/Guarda Civil Municipal - GCM/7396-2/2020/2021/22/01/2022/31/01/2022/SESEP/10
 Marcos Silvio Leal Massena/Operador de Maquinas/6456-4/2018/2019/01/12/2021/10/12/2021/SECTRAN/10
 Nilo Marins de Souza Motorista/6692-3/2019/2020/21/12/2021/30/12/2021/SECTRAN/10
 Norberto Motta Junior/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9253-3/2016/2020/01/12/2021/10/12/2021/SEMAD/10
 Priscila Nunes de Azevedo Couto/Assistente I/16696-0/2020/2021/17/01/2022/26/01/2022/PGM/10
 Wainer Goncalves dos Santos Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/10809-0/2020/2021/14/12/2021/23/12/2021/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0678/2021 – SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Luiz Carlos da Cruz Iorio/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Juridico da CPSIA/11020-5/2019/2020/25/01/2022/28/01/2022/SESEP/4

PORTARIA Nº 0679/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 37386/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0679/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0674/2021 - Emerson Francisco dos Santos/Motorista/Assessor Tecnico I/6414-9/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SECTRAN/20
 0655/2021 - Catiuscia dos Santos Martins de Souza Pereira/Assistente II/13401-2/2020/2021/14/12/2021/23/12/2021/SEMFAZ/10

PORTARIA Nº 0680/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6326/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6326/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0681/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31602/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31602/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0682/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0683/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0684/2021

CANCELAMENTO DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 37353/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a contar de 01/12/2021, a permuta entre a servidora **DILMA APARECIDA TAVARES PINHEIRO**, Professor I, Matrícula N.º 3478-9 e a servidora **MARINELSE SHUINDT CALIL**, Professor, Matrícula N.º 8576, oriunda do Município de Macaé/RJ.

Art. 2º - As servidoras devem se apresentar à SEMAD/Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 053/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 060/2020-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2021-SEMAS

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sabonete, xampu, limpador multiuso) que atenderão às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 33.507/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e TY Bortholin Comercial Ltda ME.
ASSINATURA: 26/11/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.652,32

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 642/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 329,12
- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 643/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 290,40

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
 - ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
 - NOTA DE EMPENHO nº 644/2021 Global
 - EMITIDA EM 16/11/21
 - VALOR R\$ 2.032,80
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 054/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 060/2020-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021-SEMAS
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sabonete, xampu, limpador multiuso) que atenderão às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 33.513/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e Oferta e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.
ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR TOTAL: R\$ 948,15

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 639/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 90,30
- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 640/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 90,30
- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 641/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 767,55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 055/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 8.076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2021-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2021-SEMAS
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 33.517/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e R T Costa Feliciano.
ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.836,39

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 645/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 179,16
- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 646/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 223,95
- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 647/2021 Global
- EMITIDA EM 16/11/21
- VALOR R\$ 1.433,28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 8.076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2021-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2021-SEMAS
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 33.521/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e Multisul Comercio e Distribuição Ltda - ME.
ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR TOTAL: R\$ 359,82

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 652/2021 Global
- EMITIDA EM 17/11/21
- VALOR R\$ 19,99
- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 653/2021 Global
- EMITIDA EM 17/11/21
- VALOR R\$ 339,83

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2021
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.307/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP
PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda.
ASSINATURA: 24/11/2021
VALOR TOTAL: R\$ 470,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 20.334.0106.3.056
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 2972/2021 Global

- EMITIDA EM 09/11/2021
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.633/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capas para processos) para atendimento da demanda do Protocolo Geral e Arquivo da SEMAD e as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 35.523/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e JRB Serviços Gráficos Ltda ME.
ASSINATURA: 25/11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.970,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3013/2021 Global
- EMITIDA EM 19/11/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2021 (Processo Administrativo nº 12709/2021-SEMFAZ), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário (estantes em aço) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Valor Total Estimado: R\$ 71.700,00

Giovanni da Silva Zoror
 Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPPL I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2021 (Processo Administrativo nº 12709/2021-SEMFAZ), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário (estantes em aço) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Data da Sessão: **15/12/2021 às 14:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 71.700,00

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0665/2021 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:
 Tatiana Pinheiro de Macedo/Odontologo/6056-9/2020/2021/20/12/2021/18/01/2022/SEMUSA/30

Leia-se:
 Tatiana Pinheiro de Macedo/Odontologo/8620-7/2020/2021/20/12/2021/18/01/2022/SEMUSA/30

ERRATA PORTARIA Nº 0674/2021 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:
 Ricardo Altoe de Souza Vieira/Arquiteto/6086-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMOP/30

Leia-se:
 Ricardo Altoe de Souza Vieira/Arquiteto/6086-0/2020/2021/06/01/2022/04/02/2022/SEMOP/30

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
 COVID-19**

INFORME SAÚDE

ATENÇÃO

O intervalo entre doses das vacinas mudou!

Intervalos entre primeira e segunda dose:

Janssen - dose única

Astrazeneca - 8 semanas

Pfizer - 21 dias

Coronavac - 28 dias

É necessário que a população fique atenta ao calendário para acompanhar sua antecipação

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.





SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do 13º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde
Matrícula 6732-6

ANEXO						
Médico						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	15	30
2º	Vania do Nascimento Ximenes	052.802.427-21	27/08/1980	0	0	0
3º	Leticia Fiuzo Lopes	167.439.987-10	06/03/1997	0	0	0
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Claudia Lima Fonseca	005.066.267-84	23/05/1964	15	0	15
2º	Monica Pacheco de Oliveira	946.939.866-15	11/06/1973	15	0	15
Médico Generalista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Isabela Moreira Apocalypse	073.242.777-05	06/08/1967	80	0	80
2º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	15	30
3º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	20	0	20
4º	Leticia Fiuzo Lopes	167.439.987-10	06/03/1997	0	0	0
Médico Ginecologista Obstetra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	0	0	0
Médico Ginecologista Obstetra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Raquel Pires de Almeida	003.765.737-24	14/09/1969	110	85	195
2º	Livia Saldunbides da Motta Hildebrando	080.522.877-23	10/04/1980	15	15	30
3º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	0	0	0
Médico Intensivista II						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Luiz Renato Maia Maciel	084.976.827-69	12/03/1981	0	0	0
2º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80	07/09/1992	0	0	0
Médico Psiquiatra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Erik Schunk Vasconcelos	889.067.107-63	04/11/1965	70	10	80
Médico Socorrista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	573.076.607-68	23/05/1959	185	40	225
2º	Sergio Cardoso	401.060.477-87	20/05/1952	215	0	215
3º	Rodrigo São Tiago Sanches	087.417.547-00	29/12/1975	110	95	205
4º	Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa	043.492.917-41	21/10/1974	90	80	170
5º	Paulo Roberto Leite Bomfim	813.464.177-68	25/01/1964	125	35	160
6º	Deiva Motta da Costa	052.500.526-90	16/12/1982	65	55	120
7º	Matias Dorregaray	067.900.781-42	19/07/1981	70	30	100
8º	Juliana Rodrigues da Silva Freitas	100.397.947-50	06/06/1983	60	20	80
9º	Reginei Parreira	844.628.767-68	14/10/1965	75	0	75
10º	Ricardo Rosa	818.889.291-20	16/06/1977	55	20	75
11º	Jose Marcondes Teixeira de Abreu	069.411.287-98	08/09/1976	50	15	65
12º	Gustavo Correia Ribeiro	068.582.596-51	06/01/1974	50	10	60
13º	Erica Abreu Reis Vargas de Almeida	116.801.637-10	17/05/1987	50	0	50
14º	Caroline Araujo Galvao de Souza	105.656.897-62	31/05/1991	25	20	45
15º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	20	25	45
16º	Raul Jardim Fernandes	094.139.987-79	27/08/1982	25	15	40
17º	Gabriel Nocchi Emerick	120.490.097-39	26/08/1986	40	0	40
18º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	10	25

19º	Luiz Renato Maia Maciel	084.976.827-69	12/03/1981	15	5	20
20º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80	07/09/1992	15	5	20
21º	Ricardo Renne Tostes de Menezes	131.995.897-40	14/09/1989	5	5	10
22º	Paola Jane Fernandes Pinto	068.582.596-51	15/03/1991	10	0	10
23º	Eduardo Ribeiro Lippi	149.156.337-05	13/06/1995	5	5	10
24º	Thiago Ronquete Zanette	150.500.187-06	11/07/1996	5	0	5
25º	Vania do Nascimento Ximenes	052.802.427-21	27/08/1980	0	0	0
26º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40	17/09/1986	0	0	0
27º	Thyalla da Silva Rodrigues Escocard	018.858.935-07	23/12/1986	0	0	0
28º	Andre Simão Almeida Barbosa	124.703.387-27	16/06/1988	0	0	0
29º	Isabelle Doffiny Mothé	160.639.047-35	14/09/1994	0	0	0
30º	Leticia Queiroz Santiago	153.860.067-62	27/08/1995	0	0	0
31º	Renato Barbalho Reid	156.553.877-35	28/05/1996	0	0	0
32º	Gabriela Silva Rangel	162.825.347-98	09/12/1996	0	0	0
33º	Leticia Fiuza Lopes	167.439.987-10	06/03/1997	0	0	0
34º	Otávio Defanti Ramos	148.310.257-20	07/04/1997	0	0	0
Médico Urologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.091.657-00	09/04/1945	210	0	210
Médico Angiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Cirurgião Geral						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Endocrinologista						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Neurocirurgião						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Neuropediatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Pneumologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Psiquiatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					
Médico Reumatologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
	SEM CANDIDATOS					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17577/2021 – SEMUSA**

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2021**, cujo objeto é a contratação para a eventual e futura aquisição de insumos (álcool etílico 70%, fixador celular, formol, etc.), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e UPA 24 horas, a favor da empresa **K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.288.019/0001-73, no valor de R\$ 9.278,10 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, CNPJ nº 07.944.100/0001-15, no valor de R\$ 2.588,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), **MR LICITAÇÕES – LTDA**, CNPJ nº 41.687.100/0001-15, no valor de R\$ 148.571,40 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e **INTERJET COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, no valor de R\$ 9.658,72 (nove mil, seiscentose cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº 2010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30328/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11967/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalare Eireli - EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R\$ 1.512,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0104
EMISSÃO: 28/10/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31185/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 50.354,25
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31185/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 165.429
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31185/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 45.969,40
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 91.523,18
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 105.511,70
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 23.912,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 8.967,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 46.500,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 117.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 Horas.
VALOR: R\$ 42.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 2.214.0000
EMISSÃO: 10/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 770,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.214.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.200,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0150
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 55,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 2.214.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 165,00
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 - 1.530.0150
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31674/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14266/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Brasidas Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para combate à dengue, zika e chikungunya para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância Em Saúde.
VALOR: R\$ 981,70
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 2.213.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.761,75
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 1.214.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.466,45
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 1.530.0150
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 352,35
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 2.214.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.291,95
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 - 1.530.0150
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33608/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13584/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 047/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 086/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulinas) para atender aos pacientes insulino-dependentes cadastrados no programa de tratamento especial.
VALOR: R\$ 31.182,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.213.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33652/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13584/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 047/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 087/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CM Hospitalar S.A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulinas) para atender aos pacientes insulino-dependentes cadastrados no programa de tratamento especial.
VALOR: R\$ 82.121,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.214.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20183/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sumicity Telecomunicações S.A.
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, para atender as necessidades da secretaria de municipal de saúde (SEMUSA).
VALOR: R\$ 24.004,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.52 - 1.530.0150
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20183/2021
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12847/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sumicity Telecomunicações S.A.
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, para atender as necessidades da secretaria de municipal de saúde (SEMUSA).
VALOR: R\$ 2.824,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.52 - 2.213.0000
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20183/2021
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12847/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sumicity Telecomunicações S.A.
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, para atender as necessidades da secretaria de municipal de saúde (SEMUSA).
VALOR: R\$ 2.824,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.52 - 1.530.0150
EMISSÃO: 19/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28694/2021
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8559/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos tipo ventilador eletrônico microprocessado, monitor multiparâmetro, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para o enfrentamento do COVID-19.
VALOR: R\$ 35.920,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 1.530.0104
EMISSÃO: 19/11/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (equipos e insumos, com cessão de uso de bomba de infusão em regime de comodato), para o Pronto Socorro Municipal de Rio Das Ostras - PSMRO, Hospital Municipal Naelma Monteiro - HMNM, Hospital de Campanha e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

COMPROMITENTE: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.365.705/0001-38
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 1.829.923,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM: ESPECIFICAÇÃO: MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
LOTE 01 - BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR, em sistema de comodato, com as seguintes especificações: 300 (Trezentas) bombas de infusão volumétrica linear projetada para uso de equipos delicados, possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável. Sistema de propulsão peristáltico linear, controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml. Ajuste de sensor de pressão de oclusão regulável. Funções especiais de titulação, balanço hídrico, biblioteca de drogas com customização e zerar volume. Programação intuitiva em passos evitando erros, programação de vazão por tempo, vazão e por peso concentração dose, viabilizando o uso em anestesia. Com pré alarmes no fim de bateria e no fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros. Alimentação 90-240 volts, 50/60HZ. Bateria recarregável com duração de até 06 horas, leve e fácil de carregar (2,5Kg). Proteção contra choques elétricos, registro na ANVISA e demais certificações de segurança.

1.1; Equipamento Macrogotas para Administração de Nutrição Enteral em Bomba de Infusão. Equipamento para uso exclusivo em bombas de infusão com 240 cm de comprimento, prime máximo de aproximadamente 13,6 mL, com câmara de gotejamento flexível, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, tubo conector em PVC na cor azul, dispositivo que garanta a segurança na instalação do equipamento na bomba evitando erros de colocação e sentido, intermediário de silicone, conector escalonado para alimentação enteral, pinça rolete. Fabricado com material atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente

ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Para utilização em terapia infusional de soluções parenterais, enterais e hemoderivados, programação por volume x vazão, volume x tempo e peso x concentração e dose, com programação de indução e manutenção viabilizando utilização em anestesia em bomba de infusão com o sistema de propulsão linear que não provoque hemólise, com possibilidade de regulagem da sensibilidade do sensor de oclusão, para uso adulto, infantil e neonatal, infusão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml/h, biblioteca de drogas com possibilidade de identificação do tipo de infusão.; SAMTRONIC; Und; 20.000; 23.4000; 468.000,00 1.2; Equipamento Macrogotas Para Infusão Parenteral de Bomba Infusão. Equipamento para uso exclusivo em bombas de infusão, com 240 cm de comprimento, prime máximo de aproximadamente 14 ml, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 micras e tampa, tubo conector em PVC, dispositivo que garanta a segurança na instalação do equipamento na bomba evitando erros de colocação e sentido, intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica sistema fechado. Fabricado com material atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do Registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Para utilização em terapia infusional de soluções parenterais, enterais e hemoderivados, programação por volume x vazão, volume x tempo e peso x concentração e dose, com programação de indução e manutenção viabilizando utilização em anestesia em bomba de infusão com o sistema de propulsão linear que não provoque hemólise, com possibilidade de regulagem da sensibilidade do sensor de oclusão, para uso adulto, infantil e neonatal, infusão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml/h, biblioteca de drogas com possibilidade de identificação do tipo de infusão; SAMTRONIC; Und; 28.000; 19.7000; 551.600,00

1.3; Equipamento Macrogotas Para Infusão Parenteral Em Bomba de Infusão, Fotossensível. Equipamento para uso exclusivo em bombas de infusão, para soluções fotossensíveis, com 240 cm de comprimento, prime máximo de aproximadamente 14 ml, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 micras e tampa, tubo conector em PVC, dispositivo que garanta a segurança na instalação do equipamento na bomba evitando erros de colocação e sentido, intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica sistema fechado. Fabricado com material atóxico e foto protetor, possui capa protetora da solução para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Para utilização em terapia infusional de soluções parenterais, enterais e hemoderivados, programação: por volume x vazão, volume x tempo e peso x concentração e dose, com programação de indução e manutenção viabilizando utilização em anestesia em bomba de infusão com o sistema de propulsão linear que não provoque hemólise, com possibilidade de regulagem da sensibilidade do sensor de oclusão, para uso adulto, infantil e neonatal, infusão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml/h, biblioteca de drogas com possibilidade de identificação do tipo de infusão.; SAMTRONIC; Und; 12.000; 27.7800; 333.360,00

1.4; Equipamento de Sangue Bomba Infusora. Equipamento para uso exclusivo em bombas de infusão, com 250cm de comprimento, prime de 15,5 ml com câmara gotejadora flexível dupla com filtro de sangue de 180 microns, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico e tampa, tubo conector, injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante, dispositivo que garanta a segurança na instalação do equipamento na bomba evitando erros de colocação e sentido, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado com material atóxico, embalagem individual em papel Grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Para utilização em terapia infusional de soluções parenterais, enterais, e hemoderivados, programação por: volume x vazão, volume x tempo e peso x concentração e dose, com programação de indução e manutenção viabilizando utilização em anestesia em bomba de infusão com o sistema de propulsão linear que não provoque hemólise, com possibilidade de regulagem da sensibilidade do sensor de oclusão, para uso adulto, infantil e neonatal, infusão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml/h, biblioteca de drogas com possibilidade de identificação do tipo de infusão.; SAMTRONIC; Und; 9.150; 28.4200; 260.043,00

LOTE 01 - SUBTOTAL R\$ 1.613.003,00

LOTE 02 - BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA MICROPROCESSADA, em sistema de comodato, com as seguintes especificações: 20 (Vinte) bombas de infusão volumétrica de seringa microprocessada. Velocidade de infusão de 0,1 a 199,9 ml/h e controle de infundir de 0,1 a 999,9ml. Calcula automaticamente a velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão ou pode ser programada diretamente em ml/h, vazão e por peso concentração dose, viabilizando uso em anestesia. Identifica automaticamente o tamanho da seringa, somente sendo necessária a informação da marca da seringa utilizada. Operar com diversas marcas de seringas tamanhos de 05 a 100ml com registro na ANVISA, que permite a injeção de "bolus" em volume de 180ml/h e permite manutenção da veia aberta (KVO). Bateria recarregável e com autonomia de 2,5h.

2.1; EXTENSOR PERFUSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 120 CM de comprimento, com luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Possui tubo de PVC transparente medindo 2 5 mm de diâmetro externo e 1,2 mm de diâmetro interno com "Prime" reduzido de 0,8 ml. Fabricado com material atóxico, embalagem grau cirúrgico individual resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade.; SAMTRONIC; Und; 14.000; 3.9500; 55.300,00

2.2; EXTENSOR PERFUSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 20 CM de comprimento, com luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Possui tubo de PVC transparente medindo 2 6 mm de diâmetro externo e 1,2 mm de diâmetro interno com "Prime" reduzido. Fabricado com material atóxico, embalagem grau cirúrgico individual resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade.; SAMTRONIC; Und; 9.000; 4.3800; 39.420,00

2.3; SERINGA PERFUSORA CERTIFICADA, DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML, projetadas para bombas de seringa e uso geral. Produto certificado*: NBR ISO 7886-1, NBR ISO 7886-2, NBR ISO 594-2, portaria INMETRO 503/2011, resolução RDC nº 03/2011.; para utilização em bomba de seringa, microprocessada. Velocidade de infusão de 0,1 a 199,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml. Com programação que calcula automaticamente a velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão ou possibilita programar diretamente em ml/hora, vazão e por peso concentração dose, viabilizando o uso em anestesia. Identifica automaticamente o tamanho da seringa. Operar com seringas tamanhos de 05 a 60 ml perfusora.; SAMTRONIC; Und; 12.000; 5.8000; 69.600,00

2.4; SERINGA PERFUSORA CERTIFICADA, DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 60 ML, projetadas para bombas de seringa e uso geral. Produto certificado*: NBR ISO 7886-1, NBR; ISO 7886-2, NBR ISO 594-2, portaria INMETRO 503/2011, resolução RDC nº 03/2011.; para utilização em bomba de seringa, microprocessada. Velocidade de infusão de 0,1 a 199,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml. Com programação que calcula automaticamente a velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão ou possibilita programar diretamente em ml/hora, vazão e por peso concentração dose, viabilizando o uso em anestesia. Identifica automaticamente o tamanho da seringa. Operar com seringas tamanhos de 05 a 60 ml perfusora.; SAMTRONIC; Und; 10.000; 5.2600; 52.600,00

LOTE 02 - SUBTOTAL R\$ 216.920,00

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33390/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15787/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 083/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa HJR Farma Ltda EPP.

CNPJ: 04.643.553/0001-13

OBJETO: Aquisição de testes e material para análise laboratorial (com cessão de equipamentos em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 203.971,16

NOTA DE EMPENHO: 2014/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 03/11/2021

VALOR: R\$ 120.334,55

NOTA DE EMPENHO: 2015/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.01.50

EMITIDA EM: 03/11/2021

VALOR: R\$ 83.636,61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21771/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sulumat Distribuidora de Produtos Cirúrgicos Ltda

CNPJ: 42.355.497/0001-00

OBJETO: Aquisição de aspirador cirúrgico de sangue e saliva/bomba vácuo aspiradora, para atender as necessidades do Município Carlos Calebe Barroso Silva, em caráter emergencial.

OBJETO: Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 416,00

NOTA DE EMPENHO: 1862/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 21/10/2021

VALOR: R\$ 416,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 063/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pioneer Ltda

CNPJ: 31.231.772/0001-68

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 36.750,00

NOTA DE EMPENHO: 2040/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 09/11/2021

VALOR: R\$ 36.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33515/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8406/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 077/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 101/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBC Indústria Brasileira de Gases Ltda

CNPJ: 67.423.152/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de comodato de tanque e cilindros com fornecimento de gases medicinais, incluindo as manutenções preventivas e corretivas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.090.738,08

R EMPENHADO INICIALMENTE: 272.684,52

NOTA DE EMPENHO: 2036/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 2.213.9000

EMITIDA EM: 09/11/2021

VALOR: R\$ 179.414,16

NOTA DE EMPENHO: 2037/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 09/11/2021

VALOR: R\$ 93.270,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 062/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda-ME

CNPJ: 05.614.541/0002-04

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR TOTAL: R\$ 537.547,44

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 138.573,95

NOTA DE EMPENHO: 2018/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 04/11/2021

VALOR: R\$ 138.573,95

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 061/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP

CNPJ: 08.508.696/0001-73

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR TOTAL: R\$ 646.830,02

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 177.789,25

NOTA DE EMPENHO: 2017/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 04/11/2021

VALOR: R\$ 177.789,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 060/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda

CNPJ: 30.403.075/0001-84

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR TOTAL: R\$ 199.818,50

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 54.614,00

NOTA DE EMPENHO: 2016/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 04/11/2021

VALOR: R\$ 54.614,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 059/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório Tafuri de Patologia Ltda

CNPJ: 21.515.556/0001-90

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR TOTAL: R\$ 68.780,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 17.480,00

NOTA DE EMPENHO: 2019/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 04/11/2021

VALOR: R\$ 17.480,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31672/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14266/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 073/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S T Irajá Agrícola Ltda

CNPJ: 03.656.245/0001-60

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para combate à dengue, zika e chikungunya para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 581.530,60

NOTA DE EMPENHO: 2032/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 2.214.0000

EMITIDA EM: 05/11/2021

VALOR: R\$ 581.530,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18416/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15089/2020

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 129/2019, DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IOR Serviços Médicos Ltda.

CNPJ: 30.013.556/0001-83

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020, objetivando a prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na 'tabela de procedimentos',

para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 3.339.092,40

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 255.501,09

NOTA DE EMPENHO: 1838/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 08/10/2021

VALOR: R\$ 109.610,58

NOTA DE EMPENHO: 1839/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 08/10/2021

VALOR: R\$ 145.890,51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II e Art. 58 inciso I e §§ 1º e 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16490/2021

CONTRATO Nº 115/2003

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Colônia de Pescadores Z22.

CNPJ: 05.247.744/0001-29

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses (período de 02/07/2021 a 01/07/2022) da Locação do imóvel, situado na Avenida Beira Rio, nº 303 – Boca da Barra - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Boca Barra.

VALOR TOTAL: R\$ 15.192,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 7.596,00

NOTA DE EMPENHO: 1678/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2021

VALOR: R\$ 7.596,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8245/1991

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

HIV/AIDS

CONTRA A DOENÇA

PREVENÇÃO

CONTRA O PRECONCEITO

INFORMAÇÃO

A infecção pelo HIV não tem cura mas, com tratamento adequado, o vírus torna-se indetectável e você pode não desenvolver a doença. Faça o teste de HIV. Quanto mais cedo for o diagnóstico e o início do tratamento, melhor.

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA OU O SAE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

DISQUE SAÚDE 136

FiquêSubende | PREFEITURA RIO DAS OSTRAS | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SAE/COGA - Av. Campomar, s/nº - Cidade Beira Mar(22) 2760-2736

Até dia 01/12

NAS UNIDADES ESCOLARES

Renovação de matrícula na **REDE MUNICIPAL**

2022

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	603.056.700,0	679.857.895,8	140.899.744,2	20,7	653.783.142,7	96,2	26.074.753,1
RECEITAS CORRENTES	598.009.890,0	674.576.632,2	140.899.744,2	20,9	653.204.403,7	96,8	21.372.228,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.261.320,0	194.285.320,0	39.409.643,0	20,3	178.722.570,9	92,0	15.562.749,1
Impostos	162.307.250,0	182.331.250,0	37.750.491,3	20,7	166.874.358,9	91,5	15.456.891,1
Taxas	11.954.070,0	11.954.070,0	1.659.151,7	13,9	11.848.211,9	99,1	105.858,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	35.439.760,0	35.439.760,0	7.282.900,9	20,6	34.169.147,9	96,4	1.270.612,1
Contribuições Sociais	13.188.000,0	13.188.000,0	2.853.923,2	21,6	13.769.021,1	104,4	-581.021,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.251.760,0	22.251.760,0	4.428.977,7	19,9	20.400.126,9	91,7	1.851.633,1
RECEITA PATRIMONIAL	27.378.480,0	27.378.480,0	4.070.631,0	14,9	22.661.780,5	82,8	4.716.699,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	27.378.480,0	27.378.480,0	4.070.631,0	14,9	22.661.780,5	82,8	4.716.699,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.080,0	1.468.080,0	23.953,8	1,6	281.564,1	19,2	1.186.515,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	541.970,0	541.970,0	186,1	0,0	430,8	0,1	541.539,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	926.110,0	926.110,0	23.767,7	2,6	281.133,3	30,4	644.976,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.498.060,0	408.029.974,7	88.854.742,6	21,8	413.292.127,9	101,3	-5.262.153,2
Transferências da União e de suas Entidades	194.862.490,0	224.258.574,6	47.375.294,9	21,1	230.588.496,1	102,8	-6.329.921,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	74.644.260,0	84.703.090,1	22.185.733,8	26,2	87.591.379,7	103,4	-2.888.289,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41.000,0	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	81.945.310,0	99.022.310,0	19.293.714,0	19,5	95.054.734,5	96,0	3.967.575,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	57.517,6	1.150,4	-52.517,6
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.964.190,0	7.975.017,5	1.257.873,0	15,8	4.077.212,4	51,1	3.897.805,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.621.900,0	5.632.727,5	687.112,3	12,2	1.401.455,5	24,9	4.231.272,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.342.290,0	2.342.290,0	570.760,7	24,4	2.675.756,9	114,2	-333.466,9
RECEITAS DE CAPITAL	5.046.810,0	5.281.263,6	0,0	0,0	578.739,0	11,0	4.702.524,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Alienação de Bens Móveis	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.846.810,0	5.081.263,6	0,0	0,0	578.739,0	11,4	4.502.524,6
Transf. da União e de suas Entidades	4.846.810,0	5.081.263,6	0,0	0,0	578.739,0	11,4	4.502.524,6
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.711.630,0	16.711.630,0	4.044.491,2	24,2	18.034.500,9	107,9	-1.322.870,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	619.768.330,0	696.569.525,8	144.944.235,4	20,8	671.817.643,6	96,4	24.751.882,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	619.768.330,0	696.569.525,8	144.944.235,4	20,8	671.817.643,6	96,4	24.751.882,2
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	619.768.330,0	696.569.525,8	144.944.235,4	20,8	671.817.643,6	96,4	24.751.882,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.711.630,0	16.711.630,0	4.044.491,2	24,2	18.034.500,9	107,9	-1.322.870,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,0	16.526.000,0	4.003.273,2	24,2	17.836.090,2	107,9	-1.310.090,2
Contribuições Sociais	16.526.000,0	16.526.000,0	4.003.273,2	24,2	17.836.090,2	107,9	-1.310.090,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,0	11.630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.630,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	11.630,0	11.630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.630,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,0	174.000,0	41.218,0	23,7	198.410,7	114,0	-24.410,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	174.000,0	174.000,0	41.218,0	23,7	198.410,7	114,0	-24.410,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.711.630,0	16.711.630,0	4.044.491,2	24,2	18.034.500,9	107,9	-1.322.870,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2021 (f)		No Bimestre	Até 10/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	601.766.330,0	728.410.632,8	91.042.254,2	541.423.474,1	186.987.158,7	93.559.289,9	467.816.886,0	260.593.746,8	466.867.062,7
DESPESAS CORRENTES	525.834.903,0	621.463.943,7	84.170.128,3	508.628.603,8	112.835.339,9	86.940.246,7	443.584.737,3	177.879.206,4	442.713.142,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.779.136,8	347.448.214,1	53.965.972,1	295.119.271,8	52.328.942,3	55.789.718,1	292.503.247,7	54.944.966,4	292.484.501,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.055.766,2	274.015.729,6	30.204.156,2	213.509.331,9	60.506.397,7	31.150.528,6	151.081.489,6	122.934.240,0	150.228.641,4
DESPESAS DE CAPITAL	44.992.218,1	84.591.627,6	6.872.125,9	32.794.870,3	51.796.757,3	6.619.043,2	24.232.148,7	60.359.478,9	24.153.920,3
INVESTIMENTOS	44.272.218,1	83.871.627,6	6.872.125,9	32.074.870,3	51.796.757,3	6.494.850,2	23.553.981,1	60.317.646,5	23.475.752,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,0	720.000,0	0,0	720.000,0	0,0	124.193,0	678.167,7	41.832,3	678.167,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.939.208,9	22.355.061,5	0,0	0,0	22.355.061,5	0,0	0,0	22.355.061,5	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.002.000,0	25.685.398,2	3.568.883,8	18.653.604,5	7.031.793,7	4.508.295,8	18.487.995,4	7.197.402,8	18.481.022,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	619.768.330,0	754.096.031,0	94.611.138,0	560.077.078,6	194.018.952,4	98.067.585,7	486.304.881,4	267.791.149,6	485.348.085,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	619.768.330,0	754.096.031,0	94.611.138,0	560.077.078,6	194.018.952,4	98.067.585,7	486.304.881,4	267.791.149,6	485.348.085,3
SUPERÁVIT (XIII)				111.740.565,0			185.512.762,2		186.469.558,3
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	619.768.330,0	754.096.031,0	94.611.138,0	671.817.643,6		98.067.585,7	671.817.643,6		671.817.643,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2021 (f)		No Bimestre	Até 10/2021 (h)		
DESPESAS CORRENTES	17.920.000,0	25.603.398,2	3.568.883,8	18.581.341,7	7.022.056,5	4.496.252,0	18.427.776,4	7.175.621,8	18.420.803,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.907.000,0	25.590.398,2	3.568.883,8	18.568.341,7	7.022.056,5	4.493.242,1	18.416.042,6	7.174.356,6	18.409.069,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,0	13.000,0	0,0	13.000,0	0,0	3.009,9	11.733,8	1.266,2	11.733,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	82.000,0	82.000,0	0,0	72.262,8	9.737,2	12.043,8	60.219,0	21.781,0	60.219,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000,0	82.000,0	0,0	72.262,8	9.737,2	12.043,8	60.219,0	21.781,0	60.219,0
TOTAL	18.002.000,0	25.685.398,2	3.568.883,8	18.653.604,5	7.031.793,7	4.508.295,8	18.487.995,4	7.197.402,8	18.481.022,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	601.766.330,0	728.410.632,8	91.042.254,1	541.423.474,1	96,7	186.987.158,6	93.559.289,9	467.816.886,0	96,2	260.593.746,8
Legislativa	16.558.000,0	17.941.985,2	349.348,1	16.858.020,2	3,0	1.083.965,0	2.681.576,6	13.775.817,2	2,8	4.166.168,0
Ação Legislativa	16.558.000,0	17.941.985,2	349.348,1	16.858.020,2	3,0	1.083.965,0	2.681.576,6	13.775.817,2	2,8	4.166.168,0
Administração	89.099.090,0	97.033.830,1	15.626.841,4	82.803.761,1	14,8	14.230.069,0	15.314.755,7	79.814.125,6	16,4	17.219.704,5
Representação Judicial e Extrajudicial	8.294.368,0	8.865.201,3	1.487.474,7	7.986.518,7	1,4	878.682,7	1.519.967,6	7.919.687,7	1,6	945.513,6
Planejamento e Orçamento	3.690.328,0	4.465.094,7	776.944,6	4.046.057,1	0,7	419.037,5	815.626,6	3.981.693,1	0,8	483.401,5
Administração Geral	64.639.157,0	69.651.419,2	11.432.296,8	60.493.841,5	10,8	9.157.777,7	11.584.078,3	59.748.796,4	12,3	9.902.622,9
Administração Financeira	3.930.220,0	5.195.553,3	736.255,3	4.454.329,6	0,8	741.223,8	761.218,0	4.046.961,2	0,8	1.148.592,1
Tecnologia da Informação	1.213.517,0	1.414.748,0	138.940,0	1.240.079,4	0,2	174.668,6	148.769,0	555.042,9	0,1	859.705,1
Administração de Receitas	6.681.500,0	6.137.035,7	833.830,1	3.360.357,0	0,6	2.776.678,6	403.460,8	2.498.699,5	0,5	3.638.336,2
Comunicação Social	650.000,0	1.304.777,9	221.100,0	1.222.777,9	0,2	82.000,0	81.635,4	1.063.244,8	0,2	241.533,0
Segurança Pública	16.977.231,0	20.665.831,7	3.216.707,7	19.221.075,0	3,4	1.444.756,6	3.112.199,3	16.830.841,8	3,5	3.834.989,9
Policimento	16.965.231,0	20.664.271,7	3.216.707,7	19.219.515,0	3,4	1.444.756,6	3.112.199,3	16.830.841,8	3,5	3.833.429,9
Defesa Civil	12.000,0	1.560,0	0,0	1.560,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.560,0
Assistência Social	16.399.616,9	17.554.001,8	1.637.985,0	13.285.054,4	2,4	4.268.947,4	2.361.819,2	11.062.073,6	2,3	6.491.928,2
Assistência ao Idoso	380.581,8	360.581,8	0,0	360.581,8	0,1	0,0	0,0	300.484,8	0,1	60.097,0
Assistência ao Portador de Deficiência	415.458,9	521.515,7	0,0	3.280,0	0,0	518.235,7	0,0	3.280,0	0,0	518.235,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.314.596,5	1.165.996,5	99.021,7	631.513,5	0,1	534.483,0	122.025,3	603.645,2	0,1	562.351,2
Assistência Comunitária	14.288.979,8	15.505.907,9	1.538.963,3	12.289.679,1	2,2	3.216.228,8	2.239.793,9	10.154.663,6	2,1	5.351.244,3
Previdência Social	29.965.000,0	30.620.000,0	4.142.028,7	21.063.720,8	3,8	9.556.279,2	4.355.046,3	20.548.427,0	4,2	10.071.573,0
Administração Geral	6.415.000,0	6.425.000,0	515.728,4	3.425.264,2	0,6	2.999.735,8	728.746,1	2.913.426,8	0,6	3.511.573,2
Previdência do Regime Estatutário	23.550.000,0	24.195.000,0	3.626.300,3	17.638.456,6	3,1	6.556.543,4	3.626.300,3	17.635.000,2	3,6	6.559.999,8
Saúde	126.748.050,1	190.782.668,2	32.527.848,2	152.809.549,7	27,3	37.973.118,5	26.402.412,5	136.318.119,0	28,0	54.464.549,2
Administração Geral	15.712.290,0	20.377.732,1	3.208.509,6	17.277.144,6	3,1	3.100.587,5	3.168.233,5	17.065.775,5	3,5	3.311.956,6
Formação de Recursos Humanos	43.490,0	426.780,3	0,0	0,0	0,0	426.780,3	0,0	0,0	0,0	426.780,3
Atenção Básica	25.783.908,9	34.397.451,0	5.113.325,2	28.343.010,5	5,1	6.054.440,6	4.435.932,5	23.802.164,4	4,9	10.595.286,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.051.630,7	118.358.667,5	21.057.394,4	96.537.042,1	17,2	21.821.625,4	17.117.489,1	87.413.952,1	18,0	30.944.715,4
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,0	4.120.838,4	1.794.192,5	3.619.902,3	0,6	500.936,0	327.180,6	1.196.837,4	0,2	2.924.001,0
Vigilância Sanitária	90.100,0	943.289,3	0,0	22.395,8	0,0	920.893,4	1.560,0	13.801,6	0,0	929.487,7
Vigilância Epidemiológica	7.066.630,5	12.157.909,7	1.354.426,5	7.010.054,4	1,3	5.147.855,3	1.352.016,8	6.825.587,9	1,4	5.332.321,7
Educação	145.482.227,0	177.923.073,6	19.958.609,6	116.804.601,9	20,9	61.118.471,7	18.132.362,4	93.307.400,8	19,2	84.615.672,8
Administração Geral	625.958,0	6.278.118,4	127.831,4	1.572.683,2	0,3	4.705.435,3	182.336,2	877.309,3	0,2	5.400.809,2
Ensino Fundamental	103.966.485,0	117.712.576,9	13.213.756,9	81.097.083,6	14,5	36.615.493,3	12.569.763,7	64.357.136,5	13,2	53.355.440,4
Educação Infantil	35.277.113,0	44.009.614,7	5.144.567,9	27.717.500,5	4,9	16.292.114,2	4.101.915,6	22.101.108,1	4,5	21.908.506,6
Educação de Jovens e Adultos	1.703.191,0	3.151.487,1	310.085,4	1.816.224,9	0,3	1.335.262,2	264.953,3	1.596.277,4	0,3	1.555.209,7
Educação Especial	3.909.480,0	6.771.276,6	1.162.367,9	4.601.109,8	0,8	2.170.166,8	1.013.393,6	4.375.569,6	0,9	2.395.707,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
Cultura	4.098.410,0	4.375.686,0	585.982,0	3.270.460,2	0,6	1.105.225,8	631.157,2	3.166.583,2	0,7	1.209.102,9
Difusão Cultural	4.098.410,0	4.375.686,0	585.982,0	3.270.460,2	0,6	1.105.225,8	631.157,2	3.166.583,2	0,7	1.209.102,9
Direitos da Cidadania	862.940,0	862.940,0	0,0	53.778,6	0,0	809.161,4	6.189,1	38.802,4	0,0	824.137,6
Planejamento e Orçamento	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Comunitária	29.000,0	29.000,0	0,0	7.979,7	0,0	21.020,3	0,0	2.671,8	0,0	26.328,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	823.940,0	823.940,0	0,0	45.798,9	0,0	778.141,1	6.189,1	36.130,5	0,0	787.809,5
Urbanismo	40.807.980,0	51.684.581,1	4.658.746,4	42.442.924,6	7,6	9.241.656,6	6.073.219,4	29.511.003,8	6,1	22.173.577,3
Ordenamento Territorial	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	10.203.500,0	9.841.249,4	242.785,3	5.129.368,6	0,9	4.711.880,8	1.258.766,6	1.623.297,7	0,3	8.217.951,8
Serviços Urbanos	30.597.480,0	41.843.331,7	4.415.961,1	37.313.555,9	6,7	4.529.775,8	4.814.452,8	27.887.706,2	5,7	13.955.625,5
Habitação	599.650,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0
Habitação Urbana	599.650,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0
Saneamento	25.302.205,6	33.734.315,4	5.148.190,3	24.670.760,6	4,4	9.063.554,8	5.327.431,2	24.296.548,9	5,0	9.437.766,5
Saneamento Básico Urbano	25.302.205,6	33.734.315,4	5.148.190,3	24.670.760,6	4,4	9.063.554,8	5.327.431,2	24.296.548,9	5,0	9.437.766,5
Gestão Ambiental	34.246.517,0	35.300.395,7	999.005,5	32.877.112,7	5,9	2.423.282,9	6.607.666,3	26.584.053,0	5,5	8.716.342,7
Preservação e Conservação Ambiental	33.815.017,0	33.767.771,2	846.527,6	31.931.155,9	5,7	1.836.615,3	6.547.546,2	26.332.738,6	5,4	7.435.032,6
Controle Ambiental	141.000,0	205.208,8	11.589,0	143.265,2	0,0	61.943,6	-71,1	89.877,8	0,0	115.331,0
Recuperação de Áreas Degradadas	263.500,0	1.300.415,7	140.888,9	775.691,7	0,1	524.724,0	60.191,2	134.436,7	0,0	1.165.979,0
Recursos Hídricos	27.000,0	27.000,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0
Ciência e Tecnologia	42.000,0	38.700,0	0,0	7.999,5	0,0	30.700,5	0,0	7.999,5	0,0	30.700,5
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	42.000,0	38.700,0	0,0	7.999,5	0,0	30.700,5	0,0	7.999,5	0,0	30.700,5
Agricultura	405.576,7	525.167,8	0,0	0,0	0,0	525.167,8	0,0	0,0	0,0	525.167,8
Assistência Comunitária	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Fomento ao Trabalho	251.917,8	251.917,8	0,0	0,0	0,0	251.917,8	0,0	0,0	0,0	251.917,8
Extensão Rural	136.658,9	203.250,0	0,0	0,0	0,0	203.250,0	0,0	0,0	0,0	203.250,0
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,0	67.000,0	0,0	0,0	0,0	67.000,0	0,0	0,0	0,0	67.000,0
Promoção Comercial	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Comércio e Serviços	5.355.301,0	5.631.956,9	402.872,3	3.250.933,5	0,6	2.381.023,5	626.750,1	2.385.336,2	0,5	3.246.620,7
Administração Geral	2.085.301,0	2.354.597,7	401.537,5	2.162.311,9	0,4	192.285,7	405.816,5	2.106.181,7	0,4	248.415,9
Turismo	3.270.000,0	3.277.359,3	1.334,8	1.088.621,5	0,2	2.188.737,8	220.933,6	279.154,5	0,1	2.998.204,8
Transporte	7.603.367,4	9.027.700,8	1.266.519,6	7.449.575,5	1,3	1.578.125,3	1.280.249,8	6.468.935,5	1,3	2.558.765,3
Transporte Rodoviário	7.603.367,4	9.027.700,8	1.266.519,6	7.449.575,5	1,3	1.578.125,3	1.280.249,8	6.468.935,5	1,3	2.558.765,3
Desporto e Lazer	3.253.458,3	4.732.587,0	395.324,6	2.694.819,6	0,5	2.037.767,4	396.016,9	1.883.324,7	0,4	2.849.262,4
Administração Geral	1.587.000,0	2.000.333,3	266.964,3	1.507.939,0	0,3	492.394,3	266.964,3	1.507.939,0	0,3	492.394,3
Desporto de Rendimento	99.835,6	79.955,6	0,0	0,0	0,0	79.955,6	0,0	0,0	0,0	79.955,6
Desporto Comunitário	1.566.622,8	2.652.298,1	128.360,4	1.186.880,6	0,2	1.465.417,5	129.052,6	375.385,6	0,1	2.276.912,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	7.020.500,0	7.020.500,0	126.244,8	1.859.326,3	0,3	5.161.173,7	250.437,8	1.817.494,0	0,4	5.203.006,0
Outros Encargos Especiais	7.020.500,0	7.020.500,0	126.244,8	1.859.326,3	0,3	5.161.173,7	250.437,8	1.817.494,0	0,4	5.203.006,0
Reserva de Contingência	30.939.208,9	22.355.061,5	0,0	0,0	0,0	22.355.061,5	0,0	0,0	0,0	22.355.061,5
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	20.113.730,0	19.468.730,0	0,0	0,0	0,0	19.468.730,0	0,0	0,0	0,0	19.468.730,0
Reserva de Contingência	10.825.478,9	2.886.331,5	0,0	0,0	0,0	2.886.331,5	0,0	0,0	0,0	2.886.331,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.002.000,0	25.685.398,2	3.568.883,8	18.653.604,5	3,3	7.031.793,7	4.508.295,7	18.487.995,4	3,8	7.197.402,8
TOTAL (III) = (I + II)	619.768.330,0	754.096.031,0	94.611.138,0	560.077.078,6	100,00	194.018.952,4	98.067.585,6	486.304.881,4	100,00	267.791.149,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.002.000,0	25.685.398,2	3.568.883,8	18.653.604,5	3,3	7.031.793,7	4.508.295,7	18.487.995,4	3,8	7.197.402,8
Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	64.299,7	347.701,0	0,1	152.299,1
Ação Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	64.299,7	347.701,0	0,1	152.299,1
Administração	6.090.000,0	8.749.064,9	1.329.900,5	7.259.520,8	1,3	1.489.544,1	2.205.012,7	7.246.210,8	1,5	1.502.854,1
Administração Geral	6.005.000,0	8.654.064,9	1.329.900,5	7.174.258,0	1,3	1.479.806,9	2.189.959,0	7.174.258,0	1,5	1.479.806,9
Administração Financeira	85.000,0	95.000,0	0,0	85.262,8	0,0	9.737,2	15.053,7	71.952,8	0,0	23.047,2
Assistência Social	361.000,0	455.000,0	69.942,6	355.535,5	0,1	99.464,5	69.942,6	355.535,5	0,1	99.464,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,0	63.666,7	9.976,2	47.319,2	0,0	16.347,4	9.976,2	47.319,2	0,0	16.347,4
Assistência Comunitária	304.000,0	391.333,3	59.966,4	308.216,3	0,1	83.117,1	59.966,4	308.216,3	0,1	83.117,1
Previdência Social	160.000,0	150.000,0	14.456,0	79.666,9	0,0	70.333,2	14.456,0	79.666,9	0,0	70.333,2
Administração Geral	160.000,0	150.000,0	14.456,0	79.666,9	0,0	70.333,2	14.456,0	79.666,9	0,0	70.333,2
Saúde	4.528.000,0	6.306.333,3	1.034.581,7	5.162.153,8	0,9	1.144.179,6	1.034.581,7	5.162.153,8	1,1	1.144.179,6
Administração Geral	4.528.000,0	6.306.333,3	1.034.581,7	5.162.153,8	0,9	1.144.179,6	1.034.581,7	5.162.153,8	1,1	1.144.179,6
Educação	6.170.000,0	9.245.000,0	1.089.044,7	5.082.372,9	0,9	4.162.627,1	1.089.044,7	5.082.372,9	1,0	4.162.627,1
Ensino Fundamental	4.220.000,0	6.200.000,0	691.401,0	3.326.448,4	0,6	2.873.551,7	691.401,0	3.326.448,4	0,7	2.873.551,7
Educação Infantil	1.535.000,0	2.340.000,0	289.790,7	1.331.379,8	0,2	1.008.620,2	289.790,7	1.331.379,8	0,3	1.008.620,2
Educação de Jovens e Adultos	200.000,0	200.000,0	27.854,2	130.414,7	0,0	69.585,3	27.854,2	130.414,7	0,0	69.585,3
Educação Especial	215.000,0	505.000,0	79.998,7	294.130,0	0,1	210.870,0	79.998,7	294.130,0	0,1	210.870,0
Cultura	94.000,0	141.000,0	12.748,6	106.748,6	0,0	34.251,4	12.748,6	106.748,6	0,0	34.251,4
Difusão Cultural	94.000,0	141.000,0	12.748,6	106.748,6	0,0	34.251,4	12.748,6	106.748,6	0,0	34.251,4
Saneamento	99.000,0	139.000,0	18.209,9	107.606,2	0,0	31.393,8	18.209,9	107.606,2	0,0	31.393,8
Saneamento Básico Urbano	99.000,0	139.000,0	18.209,9	107.606,2	0,0	31.393,8	18.209,9	107.606,2	0,0	31.393,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.563.498,0	74.322.395,9	57.688.064,1	64.978.597,4	68.325.140,2	65.328.906,2	66.562.961,7	65.492.876,3	67.252.279,8	61.209.146,9	71.236.928,8	75.060.298,2	810.021.093,3	702.993.212,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.518.420,8	12.589.182,6	13.484.742,6	16.978.579,9	21.923.740,9	17.208.716,6	15.986.515,6	17.302.029,8	17.391.944,5	19.036.657,9	21.462.908,3	17.946.734,6	203.830.174,3	194.285.320,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.820.879,1	2.121.671,8	927.448,1	6.727.418,1	8.362.627,0	2.644.541,3	1.972.275,0	3.645.912,3	3.667.888,7	4.243.476,6	4.392.183,4	3.851.044,2	44.377.365,6	41.735.834,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.361.858,1	6.154.172,3	8.503.154,7	6.370.528,1	6.755.005,7	9.952.523,3	8.791.915,2	9.077.871,1	9.784.583,7	10.254.558,4	11.820.693,8	9.849.694,8	103.676.559,2	95.790.511,2
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.407.163,6	1.432.565,3	1.187.605,7	1.051.423,3	1.750.811,8	1.497.666,1	2.433.581,9	1.869.181,0	792.799,1	1.495.883,8	2.343.990,0	1.572.265,9	18.634.937,5	18.656.674,4
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.794.212,6	2.207.543,1	2.522.536,0	1.020.144,1	2.047.910,6	2.036.693,3	1.996.491,1	1.964.723,9	2.018.631,1	1.956.057,5	1.973.788,9	1.946.830,2	24.485.562,4	26.148.230,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.307,4	673.230,1	343.998,3	1.809.066,3	3.007.385,8	1.077.292,6	792.252,4	944.341,5	1.128.041,9	1.086.881,6	932.252,2	726.899,5	12.855.749,6	11.954.069,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.131.713,2	4.823.334,9	2.905.858,4	2.524.804,7	3.629.476,5	3.539.799,3	3.445.424,5	3.527.460,3	3.726.573,7	3.586.849,6	3.590.191,8	3.692.709,1	42.124.196,0	35.439.760,0
RECEITA PATRIMONIAL	392.377,8	12.366.095,4	395.680,3	627.362,3	441.956,4	4.048.757,9	589.536,5	816.009,5	754.610,8	10.917.235,8	2.335.873,8	1.734.757,2	35.420.253,7	27.378.480,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	339.577,8	12.313.295,4	343.980,3	591.062,3	400.156,4	3.993.757,9	529.036,5	755.509,5	666.610,8	10.884.235,8	937.771,2	1.657.757,2	33.412.751,1	27.378.480,0
Outras Receitas Patrimoniais	52.800,0	52.800,0	51.700,0	36.300,0	41.800,0	55.000,0	60.500,0	60.500,0	88.000,0	33.000,0	1.398.102,6	77.000,0	2.007.502,6	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	11.328,5	14.854,1	7,4	49.928,5	16,3	112.888,9	111,7	63.814,2	18.109,5	12.733,7	12.990,9	10.963,0	307.746,7	1.468.080,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.958.362,6	44.271.376,5	40.771.070,9	44.496.690,2	41.840.227,4	40.100.574,7	46.197.976,9	43.460.627,1	44.874.227,5	47.229.303,7	42.988.457,1	51.263.768,4	523.452.663,0	436.446.554,7
Cota-Parte do FPM	5.981.280,5	8.918.551,2	6.495.083,1	8.513.407,1	5.706.357,9	5.965.564,8	7.169.787,5	6.200.752,9	8.472.593,3	6.774.108,7	5.319.960,9	5.928.211,8	81.445.659,7	74.053.449,9
Cota-Parte do ICMS	7.993.668,1	8.515.527,6	7.093.964,4	5.853.780,7	6.868.317,0	6.761.989,7	6.794.410,9	7.545.185,4	6.130.743,1	6.988.138,4	6.830.066,2	7.322.535,8	84.698.327,3	76.208.631,1
Cota-Parte do IPVA	452.779,6	646.153,8	1.941.136,1	4.672.168,0	2.828.759,2	1.590.540,2	1.018.598,9	1.077.064,4	855.560,3	823.570,6	542.637,8	535.312,3	16.984.281,2	15.345.709,0
Cota-Parte do ITR	10.249,8	11.064,5	397,9	10.890,4	56,9	0,0	1.850,6	13,8	213,1	1.976,7	53.674,6	23.536,2	113.924,5	114.920,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	210.963,2	298.216,0	194.313,9	187.237,6	197.898,3	224.258,4	194.225,5	201.596,6	208.801,0	166.615,0	210.557,3	220.920,5	2.515.603,3	1.858.230,0
Transferências do FUNDEB	9.199.656,6	10.124.709,9	9.711.576,0	9.796.719,6	9.706.951,1	9.538.791,4	9.676.496,3	9.594.216,9	8.880.069,7	10.050.127,9	8.096.690,4	10.003.095,4	114.379.101,2	99.022.310,0
Outras Transferências Correntes	12.109.764,8	15.757.153,5	15.334.599,5	15.462.486,8	16.531.887,0	16.019.430,2	21.342.607,2	18.841.797,1	20.326.247,0	22.424.766,4	21.934.869,9	27.230.156,4	223.315.765,8	169.843.304,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	551.295,1	257.552,4	130.704,3	301.231,8	489.722,7	318.168,8	343.396,5	322.935,5	486.813,6	426.366,3	846.507,0	411.366,0	4.886.060,0	7.975.017,5
DEDUÇÕES (II)	4.301.612,1	6.248.479,9	3.995.731,2	5.304.884,9	4.519.082,7	4.311.663,6	4.491.314,4	4.400.163,4	4.101.403,9	4.367.120,8	3.990.002,7	4.275.621,4	54.307.081,0	41.515.580,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.362.888,6	3.083.924,6	850.752,2	1.449.119,0	1.390.085,0	1.394.473,2	1.446.819,9	1.386.521,0	1.580.894,1	1.398.799,3	1.389.903,6	1.461.554,4	18.195.734,9	13.099.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	8.935,3	16.574,3	0,0	8.269,2	8.719,8	8.719,8	8.719,8	8.719,8	0,0	17.439,6	8.719,8	7.963,5	102.780,9	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.929.788,2	3.147.981,0	3.144.979,0	3.847.496,7	3.120.277,9	2.908.470,6	3.035.774,7	3.004.922,6	2.520.509,8	2.950.881,9	2.591.379,3	2.806.103,5	36.008.565,2	28.416.580,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	48.261.885,9	68.073.916,0	53.692.332,9	59.673.712,5	63.806.057,5	61.017.242,6	62.071.647,3	61.092.712,9	63.150.875,7	76.842.026,1	67.246.926,1	70.784.676,8	755.714.012,3	661.477.632,2

Fonte : Secretária Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 755.714.012,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 5º Bim/2021		Até 5º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.388.730,0	50.388.730,0	50.930.448,0		43.213.007,2	
Receitas de Contribuições dos Segurados	13.099.000,0	13.099.000,0	13.748.301,2		12.118.992,4	
Civil	13.099.000,0	13.099.000,0	13.748.301,2		12.118.992,4	
Ativo	13.025.000,0	13.025.000,0	13.674.847,8		12.058.467,8	
Inativo	60.000,0	60.000,0	54.995,1		53.429,6	
Pensionista	14.000,0	14.000,0	18.458,3		7.095,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	16.615.000,0	16.615.000,0	17.856.810,2		15.619.861,5	
Civil	16.615.000,0	16.615.000,0	17.856.810,2		15.619.861,5	
Ativo	16.615.000,0	16.615.000,0	17.856.810,2		15.619.861,5	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	20.500.000,0	20.500.000,0	18.570.845,0		13.916.651,9	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	20.500.000,0	20.500.000,0	18.570.845,0		13.916.651,9	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	174.730,0	174.730,0	754.491,6		1.557.501,4	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	77.271,3		1.033.139,2	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	174.730,0	174.730,0	198.781,9		172.656,5	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	478.438,4		351.705,7	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	50.214.000,0	50.214.000,0	50.731.666,1		43.040.350,7	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020	5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020
Benefícios - Civil	23.020.000,0	23.665.000,0	17.638.456,6	15.738.061,3	17.635.000,2	15.738.061,3
Aposentadorias	19.000.000,0	19.000.000,0	14.035.905,3	12.900.000,0	14.032.448,9	12.900.000,0
Pensões	4.020.000,0	4.665.000,0	3.602.551,3	2.838.061,3	3.602.551,3	2.838.061,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	23.020.000,0	23.665.000,0	17.638.456,6	15.738.061,3	17.635.000,2	15.738.061,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	27.194.000,0	26.549.000,0	33.093.209,5	27.302.289,4	33.096.665,9	27.302.289,4
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			198.781,9			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 5º Bim/2021		Até 5º Bim/2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0		61.576,4	
Investimentos e Aplicações			591.685.112,2		582.285.868,8	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			591.685.112,2		582.347.445,2	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	6.625.000,0	7.070.000,0	3.481.020,7	3.971.598,1	2.969.183,2	3.451.071,0
Despesas de Capital (XIV)	630.000,0	185.000,0	23.910,4	4.673,7	23.910,4	4.673,7
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	7.255.000,0	7.255.000,0	3.504.931,1	3.976.271,8	2.993.093,6	3.455.744,7
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-7.255.000,0	-7.255.000,0	-3.504.931,1	-3.976.271,8	-2.993.093,6	-3.455.744,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	138.394.644,90	137.598.508,40
DEDUÇÕES (XXIX)	152.213.321,70	280.921.279,30
Disponibilidade de Caixa	152.213.321,70	280.921.279,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	158.273.214,10	285.931.906,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.059.892,40	5.010.626,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.818.676,80	-143.322.770,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	129.504.094,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.049.265,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	128.454.828,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	107.706.684,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 25/11/2021 15:27h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Jan a Out/2021	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	674.576.632,2	653.204.403,7	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.285.320,0	178.722.570,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.735.834,5	40.434.814,8	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	95.790.511,2	91.160.528,7	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	18.656.674,4	15.795.208,6	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	26.148.230,0	19.483.806,9	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.954.069,9	11.848.211,9	
Contribuições	35.439.760,0	34.169.147,9	
Receita Patrimonial	27.378.480,0	22.661.780,5	
Aplicações Financeiras (II)	27.378.480,0	20.759.877,8	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	1.901.902,7	
Transferências Correntes ¹	408.029.974,7	413.292.127,9	
Cota Parte FPM (80%)	62.330.599,9	53.849.735,3	
Cota Parte ICMS (80%)	62.588.771,1	54.551.305,1	
Cota Parte IPVA (80%)	12.666.469,0	12.708.278,0	
Cota Parte ITR (80%)	91.940,0	74.088,2	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.486.580,0	1.605.139,3	
Transferências do FUNDEB	99.022.310,0	95.054.734,5	
Outras Transferências Correntes	169.843.304,7	195.448.847,5	
Demais Receitas Correntes	9.443.097,5	4.358.776,5	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	9.443.097,5	4.358.776,5	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	647.198.152,2	632.444.525,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.281.263,6	578.739,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	200.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	200.000,0	0,0	
Transferências de Capital	5.081.263,6	578.739,0	
Convênios	1.466.323,6	0,0	
Outras Transferências de Capital	3.614.940,0	578.739,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.281.263,6	578.739,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	652.479.415,8	633.023.264,9	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	621.463.943,7	508.628.603,8	443.584.737,3	442.713.142,4	987.207,5	25.132.687,2	25.132.687,2
Pessoal e Encargos Sociais	347.448.214,1	295.119.271,8	292.503.247,7	292.484.501,0	41.635,8	32.308,5	32.308,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	274.015.729,6	213.509.331,9	151.081.489,6	150.228.641,4	945.571,7	25.100.378,7	25.100.378,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	621.463.943,7	508.628.603,8	443.584.737,3	442.713.142,4	987.207,5	25.132.687,2	25.132.687,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	84.591.627,6	32.794.870,3	24.232.148,7	24.153.920,3	23.794,1	4.844.389,3	4.844.389,3
Investimentos	83.871.627,6	32.074.870,3	23.553.981,1	23.475.752,6	23.794,1	4.783.141,9	4.783.141,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	720.000,0	720.000,0	678.167,7	678.167,7	0,0	61.247,3	61.247,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	83.871.627,6	32.074.870,3	23.553.981,0	23.475.752,6	23.794,1	4.783.141,9	4.783.141,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.355.061,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	727.690.632,8	540.703.474,1	467.138.718,3	466.188.895,0	1.011.001,5	29.915.829,1	29.915.829,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	135.907.539,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		20.759.877,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		156.667.417,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.932.093,8	923.995,8	0,0	925.290,9	3.930.798,7	3.224.638,4	34.577.607,5	1.922.367,3	17.496.558,4	18.383.320,2
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	7.965,5	0,0	7.965,5	0,0	3.024,3	447.026,6	65.889,2	360.024,4	24.137,3
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	17.288,2	83.326,2	0,0	83.276,2	17.338,2	93.725,8	49.959,9	0,0	46.179,9	97.505,8
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	900.352,5	27.799,6	16.000,0	13.705,8	898.446,3	1.937.505,1	15.708.510,4	1.152.878,9	11.624.618,4	4.868.518,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	164.043,5	3.027,2	0,0	3.027,2	164.043,5	119.618,3	770.253,7	235.219,2	421.824,2	232.828,6
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.909,8	38.436,0	0,0	10.899,8	38.446,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	52.076,1	10.939,3	46.136,8	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213.568,7	113.903,0	99.665,7	0,0
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.221,0	0,0	22.977,3	8.243,7
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320,7	0,0	0,0	0,0	320,7
TOTAL (I)	5.013.778,0	1.046.114,3	16.000,0	1.033.265,6	5.010.626,7	5.394.742,4	51.888.659,9	3.501.196,9	30.128.884,9	23.653.320,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	5.013.778,0	1.046.114,3	16.000,0	1.033.265,6	5.010.626,7	5.394.742,4	51.888.659,9	3.501.196,9	30.128.884,9	23.653.320,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	182.331.250,0	166.874.358,9	91,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.735.834,5	40.434.814,8	96,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.656.674,4	15.795.208,6	84,66
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.790.511,2	91.160.528,7	95,17
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.148.230,0	19.483.806,8	74,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.580.940,0	152.719.341,7	91,13
2.1-Cota-Parte FPM	74.053.449,9	66.545.828,1	89,86
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	68.579.399,9	63.480.466,2	92,56
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	5.474.050,0	3.065.361,9	56,00
2.2-Cota-Parte ICMS	76.208.631,1	68.189.131,7	89,48
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.858.230,0	2.006.424,2	107,98
2.4-Cota-Parte ITR	114.920,0	92.610,2	80,59
2.5-Cota-Parte IPVA	15.345.709,0	15.885.347,6	103,52
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	349.912.190,0	319.593.700,6	91,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	32.421.378,0	29.930.796,0	92,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	55.056.669,5	49.967.629,2	90,76

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	99.268.150,0	95.369.657,7	96,07
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	99.268.150,0	95.369.657,7	96,07
6.1.1-Principal	99.022.310,0	95.054.734,5	95,99
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	245.840,0	314.923,2	128,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	66.600.932,0	65.123.938,6	97,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			4.206.195,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			4.206.195,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			99.575.852,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	62.649.150,0	45.546.958,5	45.546.958,5	45.546.958,5
10.1- Educação Infantil	15.649.150,0	11.447.824,3	11.447.824,3	11.447.824,3
10.1.1- Creche	4.900.000,0	3.587.938,2	3.587.938,2	3.587.938,2
10.1.2- Pré-escola	10.749.150,0	7.859.886,1	7.859.886,1	7.859.886,1
10.2- Ensino Fundamental	47.000.000,0	34.099.134,2	34.099.134,2	34.099.134,2
11- OUTRAS DESPESAS	40.825.195,2	31.628.794,6	31.628.794,6	31.628.794,6
11.1- Educação Infantil	8.007.000,0	6.204.077,2	6.204.077,2	6.204.077,2
11.1.1- Creche	4.676.000,0	3.644.057,6	3.644.057,6	3.644.057,6
11.1.2- Pré-escola	3.331.000,0	2.560.019,7	2.560.019,7	2.560.019,7
11.2- Ensino Fundamental	32.818.195,2	25.424.717,4	25.424.717,4	25.424.717,4
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	103.474.345,2	77.175.753,1	77.175.753,1	77.175.753,1

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	45.546.958,5	45.546.958,5	45.546.958,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	72.969.557,9	72.969.557,9	72.969.557,9
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	66.758.760,4	45.546.958,5	45.546.958,5	47,8		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.536.965,8	22.400.099,8	22.400.099,8	23,5		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.557.447,4	4.206.195,2	4.206.195,2	4.206.195,2	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.557.447,4	4.206.195,2	4.206.195,2	4.206.195,2	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.318.800,8	6.381.202,7	3.813.273,2	3.804.203,9
24.1- Creche	5.592.657,0	1.917.442,5	1.101.279,8	1.098.415,8
24.2- Pré-escola	8.726.143,8	4.463.760,2	2.711.993,4	2.705.788,1
25- ENSINO FUNDAMENTAL	35.997.486,2	21.244.120,7	9.457.689,5	9.435.327,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	50.316.287,0	27.625.323,4	13.270.962,7	13.239.531,1

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	90.446.715,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	65.123.938,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	817.582,31
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	24.505.194,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	79.898.425,16	24.505.194,92	7,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.883.892,82	0,00	5.466.789,28	817.582,31	10.599.521,23
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.883.892,82	0,00	5.466.789,28	817.582,31	10.599.521,23
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	15.466.040,0	13.411.896,6
35.1- Salário-Educação	13.247.320,0	11.239.893,3
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.126.820,0	2.130.679,9
35.4- PNATE	91.900,0	41.323,4
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	491.323,6	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	998.750,0	1.046.547,8
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	2.562,6
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	845.068,6
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	16.956.113,6	15.306.075,6

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.561.813,85	5.865.552,32	2.817.089,44	2.817.089,44
41.1- Creche	2.340.676,95	1.452.391,64	858.523,10	858.523,10
41.2- Pré-escola	7.221.136,90	4.413.160,68	1.958.566,34	1.958.566,34
42- ENSINO FUNDAMENTAL	23.815.627,59	10.985.892,32	5.125.968,44	5.124.536,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.377.441,44	16.851.444,64	7.943.057,88	7.941.625,89

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	187.168.073,63	121.886.974,76	98.389.773,67	98.356.910,10
47.1- Despesas Correntes	162.291.588,92	117.586.080,34	97.305.669,22	97.272.805,65
47.1.1- Pessoal Ativo	98.487.457,85	69.893.279,48	69.893.279,48	69.883.823,61
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	63.804.131,07	47.692.800,86	27.412.389,74	27.388.982,04
47.2- Despesas de Capital	24.876.484,71	4.300.894,42	1.084.104,45	1.084.104,45
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	24.876.484,71	4.300.894,42	1.084.104,45	1.084.104,45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.206.195,19	16.190.299,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	95.369.657,74	11.239.893,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	77.175.753,09	6.184.761,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.400.099,84	21.245.431,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.400.099,84	21.245.431,34

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
66.758.760,42	45.546.958,49	47,76

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
86.209.089,02	65.123.938,56	21.085.150,46	6,60

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art.77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	162.307.250,0	182.331.250,0	166.874.359,0	91,5
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	39.935.370,0	41.735.834,4	40.434.814,8	96,9
IPTU	21.563.960,0	22.228.618,5	21.438.341,1	96,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.371.410,0	19.507.215,9	18.996.473,7	97,4
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.241.810,0	18.656.674,4	15.795.208,6	84,7
ITBI	9.241.810,0	18.656.674,4	15.795.208,6	84,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.981.840,0	95.790.511,2	91.160.528,7	95,2
ISS	84.820.000,0	93.628.671,2	89.040.809,1	95,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.161.840,0	2.161.840,0	2.119.719,6	98,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.148.230,0	26.148.230,0	19.483.806,9	74,5
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.082.890,0	162.106.890,0	149.653.979,9	92,3
Cota-Parte FPM	58.614.230,0	68.579.399,9	63.480.466,2	92,6
Cota-Parte ITR	114.920,0	114.920,0	92.610,2	80,6
Cota-Parte ICMS	68.099.290,0	76.208.631,1	68.189.131,7	89,5
Cota-Parte IPVA	13.396.220,0	15.345.709,0	15.885.347,6	103,5
Cota-Parte IPI-Exportação	1.858.230,0	1.858.230,0	2.006.424,2	108,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	304.390.140,0	344.438.140,0	316.528.338,9	91,9

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.664.000,0	18.770.666,7	17.427.675,4	92,8	17.401.675,4	92,7	17.401.675,4	92,7
Despesas Correntes	14.664.000,0	18.770.666,7	17.427.675,4	92,8	17.401.675,4	92,7	17.401.675,4	92,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.841.000,0	73.439.833,3	69.305.737,9	94,4	69.305.737,9	94,4	69.305.737,9	94,4
Despesas Correntes	52.841.000,0	73.439.833,3	69.305.737,9	94,4	69.305.737,9	94,4	69.305.737,9	94,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.497.000,0	6.229.666,7	5.889.843,4	94,5	5.889.843,4	94,5	5.889.843,4	94,5
Despesas Correntes	5.497.000,0	6.229.666,7	5.889.843,4	94,5	5.889.843,4	94,5	5.889.843,4	94,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBIA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.879.000,0	25.411.333,3	21.815.810,2	85,9	21.815.810,2	85,9	21.815.810,2	85,9	21.815.810,2
Despesas Correntes	19.879.000,0	25.411.333,3	21.815.810,2	85,9	21.815.810,2	85,9	21.815.810,2	85,9	21.815.810,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	92.881.000,0	123.851.500,0	114.439.066,9	367,6	114.413.066,9	367,5	114.413.066,9	367,5	114.413.066,9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	114.439.066,9	114.413.066,9	114.413.066,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	114.439.066,9	114.413.066,9	114.413.066,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			47.479.250,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	66.933.816,1	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,2	36,1	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	47.479.250,8	114.439.066,9	66.959.816,1	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BÓRBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.972.910,0	23.972.910,0	28.983.774,4	120,9
Provenientes da União	21.631.850,0	21.631.850,0	17.223.603,7	79,6
Provenientes dos Estados	2.341.060,0	2.341.060,0	11.760.170,7	502,3
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	506.860,0	506.860,0	545.385,9	107,6
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	24.479.770,0	24.479.770,0	29.529.160,3	120,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.346.908,9	15.853.784,3	10.915.335,0	68,9	6.400.489,0
Despesas Correntes	11.151.281,5	14.892.203,6	10.830.296,2	72,7	6.385.269,0	42,9	6.385.269,0	42,9
Despesas de Capital	195.627,5	961.580,9	85.038,8	8,8	15.220,0	1,6	15.220,0	1,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.153.630,7	44.861.834,2	27.231.304,1	60,7	18.108.214,2	40,4	18.098.490,0	40,3
Despesas Correntes	17.255.001,8	32.551.117,2	27.002.353,3	83,0	17.908.665,9	55,0	17.898.941,7	55,0
Despesas de Capital	6.898.629,0	12.310.717,1	228.950,9	1,9	199.548,3	1,6	199.548,3	1,6
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000.000,0	4.120.838,4	3.619.902,3	87,8	1.196.837,4	29,0	1.196.837,4	29,0
Despesas Correntes	1.000.000,0	4.120.838,4	3.619.902,3	87,8	1.196.837,4	29,0	1.196.837,4	29,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.100,0	943.289,3	22.395,8	2,4	13.801,6	1,5	13.801,6	1,5
Despesas Correntes	60.100,0	775.394,6	16.367,8	2,1	13.801,6	1,8	13.801,6	1,8
Despesas de Capital	30.000,0	167.894,7	6.028,0	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.569.630,5	5.928.243,0	1.120.211,0	18,9	935.744,5	15,8	935.744,5	15,8
Despesas Correntes	1.379.630,5	5.313.988,6	1.074.094,7	20,2	935.744,5	17,6	935.744,5	17,6
Despesas de Capital	190.000,0	614.254,5	46.116,3	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.780,0	1.529.512,4	623.488,2	40,8	412.119,1	26,9	411.788,3	26,9
Despesas Correntes	231.780,0	1.325.942,4	608.418,2	45,9	412.119,1	31,1	411.788,3	31,1
Despesas de Capital	3.000,0	203.570,0	15.070,0	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	38.396.050,1	73.237.501,6	43.532.636,4	279,4	27.067.205,8	154,0	27.057.150,8	153,9

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	26.010.908,9	34.624.451,0	28.343.010,4	161,7	23.802.164,4	133,1	23.802.164,4	133,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	76.994.630,7	118.301.667,5	96.537.042,0	155,1	87.413.952,1	134,7	87.404.227,9	134,7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.000.000,0	4.120.838,4	3.619.902,3	87,8	1.196.837,4	29,0	1.196.837,4	29,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	90.100,0	943.289,3	22.395,8	2,4	13.801,6	1,5	13.801,6	1,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	7.066.630,5	12.157.999,7	7.010.054,4	113,4	6.825.587,9	110,3	6.825.587,9	110,3
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.113.780,0	26.940.845,7	22.439.298,4	126,6	22.227.929,3	112,8	22.227.598,5	112,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	131.276.050,1	197.069.001,6	157.971.703,3	647,0	141.460.272,7	521,4	141.470.217,7	521,4
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	24.399.770,0	24.399.770,0	8.999.211,9	36,9	2.376.694,0	9,7	2.376.694,0	9,7
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.876.280,1	172.669.231,6	148.972.491,4	610,2	139.103.578,7	511,7	139.093.523,7	511,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BÓRBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:28h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
001/2007-PPP	13.652.632,8	15.000.000,0	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.986,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	13.652.632,8	15.000.000,0	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.986,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	611.324.431,3	755.714.012,8	759.940.025,8	764.190.877,5	768.484.900,4	772.762.827,5	777.084.792,3	781.430.829,3	785.801.373,7	790.198.281,5	794.615.729,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	2,2	2,0	3,9	4,0	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:29h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		619.768.330,0			
Previsão Atualizada da Receita		696.569.525,8			
Receitas Realizadas		671.817.643,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		619.768.330,0			
Créditos Adicionais		134.327.701,0			
Dotação Atualizada		754.096.031,0			
Despesas Empenhadas		560.077.078,6			
Despesas Liquidadas		486.304.881,4			
Superavit Orçamentário		111.740.565,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		560.077.078,6			
Despesas Liquidadas		486.304.881,4			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		755.714.012,3			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		50.731.666,1			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		17.635.000,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		33.096.665,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	156.667.417,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	135.907.539,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.059.892,3	16.000,0	1.033.265,6	5.010.626,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		57.283.402,3	3.501.196,9	30.128.884,9	23.653.320,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		63.343.294,6	3.517.196,9	31.162.150,5	28.663.947,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		24.505.194,9	25%	7,7%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		45.546.958,5	70%	47,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.413.066,9	0,0%	36,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		2,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/11/2021 15:29h

Anexo 14 do RREO

Chefe do Poder Executivo
 Marcelino Carlos Dias Borba

Secretário de Fazenda
 Júlio César dos Santos Marins

Responsável pela Contabilidade
 Marta Bastos Pinto F. de Oliveira

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do indeferimento e arquivamento dos autos relacionados abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE	
17548	2016	SERGIO MARCIEL FREITAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE	
8668	2020	NILTON FERNANDO PINHEIRO
15777	2016	SONIA MARIA SALLES BAHIANSE
35043	2017	MATHEUS SARDINHA RANGEL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO

Processo Administrativo nº 05285/2021

APLICO à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das Penalidades, do Contrato 025/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pelas Ordens de Fornecimento nº 003/2021 e 004/2021.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5856/2021.

Aplico à Empresa Mac Comércio e Distribuidora de Peças e Acessórios para Veículos LTDA., CNPJ nº 34.191.159/0001-52, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 677,04 (seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), prevista na alínea "b" do Inciso I, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.092/2019, em razão do descumprimento Cláusula Nona – Das Penalidades do Contrato nº 013/2021.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

EDITAL Nº 001/2021 – COMDEF-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF-RO torna público que realizará o **FÓRUM DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL**, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

I O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para habilitação de candidatos/eleitores e eleitores, que participarão de Assembleia de Eleição durante o processo sucessório no intuito de definir através do voto direto, a grade dos Representantes Não Governamentais no COMDEF-RO para o próximo biênio 2022/2023, no que se refere aos segmentos descritos.

II Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinado segmento, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar.

III Entende-se por Representantes Não Governamentais no COMDEF-RO, aqueles que compõem cadeiras que representam pessoas com deficiência, são elas: deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, múltipla deficiência, área do autismo, entre outras e um profissional ou de entidade que atue nas áreas de deficiência.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

I O Fórum das Organizações Não Governamentais do COMDEF será realizado no formato híbrido, dia 09/12/2021, às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Guanabara 3603 - Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, que será a sede de transmissão, e a Escola Municipal Francisco de Assis, localizada na Rua Bangu, 1615, Parque Zabuão, Rio das Ostras será polo de transmissão online do Fórum, para aqueles que não possuem acesso à internet.

II Serão seguidos todos os protocolos de segurança do município em virtude do cenário atual de pandemia pela COVID-19.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS E PARTICIPANTES:

PARA OS CANDIDATOS-ELEITORES, A INSCRIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA das 8h do dia 10/11/2021 às 17h do dia 02/12/2021, através do link: <https://forms.gle/nRdtxcaWBzXbidqu9>

II PARA OS PARTICIPANTES, A INSCRIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA ATÉ O DIA DO FÓRUM, 09/12/2021, ÀS 10h, através do link <https://forms.gle/nRdtxcaWBzXbidqu9>

4. CANDIDATOS/ELEITORES DE ENTIDADES QUE CONCORRERÃO A CADEIRA NO COMDEF-RO:

- Cópias do RG, ou CNH e CPF do representante, seja ele candidato ou candidato/eleitor;
- Comprovante de residência;
- Cópia do estatuto social da instituição que representa (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

4.1. CANDIDATO/ELEITOR REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE CONCORRERÁ A CADEIRA NO COMDEF-RO:

- Cópias do RG, ou CNH e CPF do representante;
- Comprovante de residência;

5. DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

I - Das 8h do dia 24/11/2021 às 17h ao dia 26/11/2021.

6. DO PRAZO PARA RECURSOS

I - Das 8h do dia 29/11/2021 às 17h ao dia 30/11/2021.

II - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: comdefro@gmail.com, através de declaração pessoal em formato digital, que será anexada no referido e-mail junto com as demais documentações que referendem o pleito.

7. DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - Das 8h do dia 01/12/2021 às 17h do dia 03/12/2021.

II - A lista com os candidatos/eleitores e eleitores habilitados será publicada em Jornal Oficial do município.

8. DO CANDIDATO

I - O candidato que não se fizer presente na hora, data e local previstos do Fórum das Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil, estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

§ Único: Os candidatos PCDs cuja deficiência seja limitadora para participar presencialmente no local sede de transmissão do Fórum, deverá anexar laudo médico que comprove sua impossibilidade e a redação do discurso de candidatura no formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/nRdtxcaWBzXbidqu9> para que no momento da eleição, seja lido por membro da comissão organizadora do fórum.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Comissão Organizadora do Processo Sucessório dos Conselheiros da Sociedade Civil, estabelecida através da Resolução COMDEF-RO nº 004/2021, será a responsável por todos os termos do presente edital.

II - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Sucessório dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDEF-RO.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2021.

Isabel Cristina Melo do Nascimento

Presidente do COMDEF-RO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE ELEITOR E/OU CANDIDATO-ELEITOR

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital COMDEF/RO nº 001/2021, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- RJ**, através do Fórum das Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil.

Condição: () Candidato-Eleitor () Eleitor/Participante da comunidade

Segmento:

Representante da Sociedade Civil – Pessoas com deficiência por segmento:

- () Representante de pessoas com deficiência auditiva;
- () Representante de pessoas com deficiência visual;
- () Representante de pessoas com deficiência física;
- () Representante de deficiência intelectual;
- () Representante de múltipla deficiência
- () Representante da área do autismo
- () Representante de Entidade e Organização Não Governamental que atue no atendimento de pessoas com deficiência
- () Participante da comunidade/eleitor
- () Outros

Entidades e Organizações da Pessoa com Deficiência

Representante: _____

CNPJ: _____ Entidade/Organização _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante da Sociedade Civil – Pessoas com deficiência por segmento

Representante: _____
 CNPJ: _____ Instituição _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____

 Assinatura do Responsável pela Entidade/Organização/Unidade Pública
 Cargo: _____
 CPF.: _____

Assinatura do Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

RG.: _____
 CPF.: _____

Segue em anexo documentos comprobatórios conforme Edital COMDEF-RO nº 001/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI
 CONVOCAÇÃO**

Convocação aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 30 de novembro de 2021, às 14h, de forma remota por meio da plataforma *Google Meet*.

Pauta:

- Criação do Plano de Ação para o ano 2022;
- Eleição do Secretário Geral do Conselho;
- Atualização do Regimento Interno do Conselho;
- Assuntos gerais.

Cristina Lucia Santana de Sousa
 Presidente do CMDI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2021-SESEP

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33892/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 – SESEP, para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SESEP, 26 de novembro de 2021.

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2021-SESEP

NOME|MATRÍCULA

Jorge Manoel da Costa Nogueira|17170/0
 Evandro da Silva Carvalho |7608/2
 João Henrique Machado da Cunha |2211/0
 Geneos Vidal da Silva |6571/4
 Anderson Melo de Almeida |7317/2
 Mauro Sérgio Flores da Silva|3213/1
 Guilherme Miraldi da Silva Santos| 14602/1
 Daniele Cidreira Pinto|10265/2

EDITAL Nº 001/2021-SESEP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Segurança Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei Municipal nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de **PORTARIA Nº XXX/2021-SESEP**, será composta por servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias **30/11, 01 e 02/12/2021**, na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rua Niterói, nº 1099 – Loteamento Atlântico, Rio das Ostras/RJ, das 08h às 17h.

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação**, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:
 a) As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);
 b) Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão seguir todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- Curriculo;
- Comprovante de escolaridade (certificado, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Carteira de Identidade;
- CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Nada Consta de Antecedentes Criminais.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos, Títulos e Experiência Profissional (classificatória);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções e atividades exercidas que sejam diretamente ligadas à área de resgate e salvamento marítimo;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;
- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final;
- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole;
- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, classificatória, em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.2. Não serão considerados:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas, exceto nos casos em que o empregador for pessoa física;
- Comprovações de formação não concluídos (em curso);
- Certificados de cursos complementares e de cursos na área de atuação que não especificarem a carga horária;
- Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Prova Prática (eliminatória);

- Serão convocados para realizar a prova prática o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Guarda Vida;
- As provas práticas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado;
- O local, data e hora para realização da prova prática será divulgado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras após publicação dos resultados classificatórios da primeira fase;
- Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
- O não comparecimento no local na data, hora determinados para realização da prova prática implicará na eliminação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada;
- O candidato deverá levar no dia da prova prática, o comprovante de inscrição e um documento original de identidade com foto;
- Somente estarão aptos a realizarem a prova prática os candidatos que apresentarem atestado médico de cardiologista que demonstre capacidade para realizar a prova;**
- No período de realização da prova prática não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos;
- Durante a realização da prova prática não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos;
- Os candidatos deverão se apresentar para realização da prova prática com trajés apropriados, se do sexo masculino: short, camiseta e sungão, e se do sexo feminino: short, camiseta e maiô;
- Em nenhuma hipótese será admitido para realização da prova prática, pelo candidato o uso de nadadeira, óculos de natação e roupas do tipo neoprene;
- O candidato que não estiver trajado conforme especificações acima, não poderá participar da prova prática, sendo consequentemente eliminado.

- Os candidatos deverão conseguir cumprir os seguintes testes físicos, em apenas uma tentativa, sob pena de desclassificação do certame, independentemente de sua classificação na Prova de Títulos e Experiência Profissional:
 a) 800 m (oitocentos metros) de natação em até 22 minutos e 00 segundo, com entrada e saída em arrebentação no mar;
 b) Entrada e saída com reboque(simulação de salvamento) a uma distância de 50(cinquenta metros) metros da faixa de areia mar dentro;
 c) 1.200 (dois mil e duzentos) metros de corrida na areia da praia, em até 8 minutos e 00 segundo;
 d) 100 m (cem metros) de natação em 2 minutos;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ENTIDADE PRIVADA] [ENTIDADE PÚBLICA]

Até 01 ano |0,5|1,0|
 + 01 a 03 anos |1,0|1,5|
 + 03 a 06 anos |1,5|2,0|
 + 06 anos |2,5|3,0|
 Limitado ao máximo de 5,5 pontos

FORMAÇÃO

Ensino Superior Completo | 2,0
 Ensino Médio Completo | 1,0
 Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 16 horas |1,0
 + 16 h até 40 h |1,5
 + 40 h até 80 h |2,0
 + 80 h até 160 h |3,0
 + 160 h |3,5
 Limitado ao máximo de 3,5 pontos

6. RECURSO:

- a) Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.
 b) O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado, apresentando os pontos controversos que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.
 c) Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

7. DO RESULTADO FINAL:

- a) O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.
 b) Os candidatos convocados serão submetidos a exame admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 b) O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 05 (cinco) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
 c) Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.
 d) O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
 e) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
 f) Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.
 g) Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
 h) A deficiência deverá ser compatível com o as atividades exercidas pelo cargo pleiteado pelo candidato.
 i) A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.
 j) A ficha de inscrição estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que a mesma também será disponibilizada no local da inscrição.
 k) No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

10. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

10.1. O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
 b) Auxílio Alimentação;
 c) Auxílio Transporte;
 d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
 e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Secretaria.

11. DO QUADRO DE VAGAS:

CARGO| Nº DE VAGAS| CADASTRO DE RESERVA| CARGA HORÁRIA | VALOR
 Guarda Vida |16|16|12x36|R\$ 1.207,64

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

Marcus David Gomes de Rezende
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Matrícula nº 16885-8

HIV/AIDS

CONTRA A DOENÇA

PREVENÇÃO

CONTRA O PRECONCEITO

INFORMAÇÃO

A infecção pelo HIV não tem cura mas, com tratamento adequado, o vírus torna-se indetectável e você pode não desenvolver a doença. Faça o teste de HIV. Quanto mais cedo for o diagnóstico e o início do tratamento, melhor.

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA OU O SAE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DISQUE SAÚDE **136**

FiqueSabendo | PREFEITURA RIO DAS OSTRAS | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SAE/COGA - Av. Campomar, s/nº - Cidade Beira Mar(22) 2760-2736

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

REPESCAGEM

Quem tem direito à repescagem?

Repescagem significa que todo o grupo já contemplado para a vacinação poderá recebê-la, mesmo já tendo passado da data da chamada.

1ª dose - REPESCAGEM (toda a população maior de 12 anos pode receber)

2ª dose - REPESCAGEM com todas as vacinas disponíveis (toda a população que está com a data agendada de segunda dose ou que já tenha passado da data pode receber)

3ª dose - REPESCAGEM (toda a população maior de 12 anos e Trabalhadores da Saúde que receberam a segunda dose há mais de 6 meses e imunossuprimidos que receberam a segunda dose há mais de 28 dias podem receber)

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FICHA DE CADASTRO - EDITAL Nº 001/2021 - SESEP

NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP			
TELEFONE CEL (1)		TEL CEL (2)	
TEL RESIDENCIAL			
EMAIL		RG	
ORG. EXP.			
TÍTULO ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
CPF			
CARTEIRA DO CONSELHO		PIS/PASEP	
CERT. RESERVISTA		NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
ESTADO CIVIL		CÔNJUGE	
DEPENDENTE			DATA DE NASCIMENTO

Escolaridade: Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior

Deficiente Físico: Sim Não

Função Pretendida:

Guarda Vida

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____.

Assinatura

TÍTULOS/CERTIFICADOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 01 ano	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 01 a 03 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 03 a 06 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 06 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/>	
Ensino Superior Completo	<input type="checkbox"/>	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 16 horas	+ 40 horas até 80 horas	
Curso1:	Curso1:	
Curso2:	Curso2:	
Curso3:	Curso3:	
Curso4:	+ 80 horas até 160 horas	
+ 16 horas até 40 horas	Curso1:	
Curso1:	Curso2:	
Curso2:	+ 160 horas	
Curso3:	Curso1:	
Curso4:	Curso2:	

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

- Não exerço outros cargos/funções ou empregos Públicos
- Exerço outros cargos/funções ou empregos Públicos
- 01(um) Mais de 01(um)
- Municipal Estadual Federal

Especificação da Acumulação

Órgão: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga Horária: _____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA

No quadro de Conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPPOP, para o biênio 2022/2023, Anexo 03, Setor O, publicado no Jornal Oficial, na folha 23, da edição 1392 de 24 de novembro de 2021:

Onde se lê:

Conselheiro **Marlon Messias de Lima Sthel Antunes, Cpf 102845027-31, Bairro Residencial Praia Âncora,**

Leia-se:

Conselheiro **Marlon Messias de Lima Sthel Antunes, Cpf 102845027-31, Bairro Enseada das Gaivotas.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 032/2021

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O REMANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL NAS UNIDADES ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realizar a organização interna para o ano letivo subsequente e, possível reorganização durante o ano letivo em curso, do quadro de pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

Considerando a responsabilidade desta Secretaria em criar parâmetros para orientar os gestores nos procedimentos do remanejamento interno dos profissionais da Educação;

Considerando o compromisso desta Secretaria em ofertar ensino de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º O Remanejamento Interno, que é a organização dos profissionais nas vagas existentes nas Unidades Escolares, deverá ocorrer anualmente, no mês de dezembro, visando a organização da Unidade para o próximo ano letivo.

Art. 2º A organização da Unidade Escolar para o próximo ano Letivo, tem como **principal objetivo, suprir as demandas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

Art. 3º O Remanejamento Interno poderá acontecer por turno ou tendo como base a integralidade da Unidade Escolar, para tanto se faz necessário que a Direção da U. E. delibere, junto ao corpo docente a forma que o remanejamento será conduzido, registrando em ata a decisão final.

Art. 4º Sempre que houver a necessidade de organização ou reorganização dos servidores por motivos diversos, a escolha das vagas deverá ser realizada obedecendo, preferencialmente, o critério de antiguidade de lotação na Unidade Escolar.

§ 1º A data utilizada será a referente ao último encaminhamento do servidor para a Unidade Escolar.

§ 2º O Diretor da Unidade Escolar, em conjunto com a equipe técnica pedagógica, terá autonomia para gerir os recursos humanos da U.E. com vistas ao melhor atendimento ao aluno, seguindo as orientações emanadas da SEMEDE.

§ 3º Os Professores I – 30 Horas serão lotados, preferencialmente, em uma única turma.

§ 4º Os Professores I (20 horas) que possuem Redução de Carga Horária, serão lotados, preferencialmente, como Regente II.

§ 5º Os professores que possuem Redução de Carga Horária deverão realizar a escolha da vaga com a carga horária integral, considerando a possibilidade de término da referida redução.

§ 6º Os Professores I (20 horas) serão lotados, preferencialmente, em um único turno.

§ 7º Os professores cedidos e permutados serão alocados nas vagas remanescentes, posterior à escolha dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 5º Obedecido o critério de antiguidade de lotação na Unidade Escolar para a escolha das vagas, caso seja necessário, a matrícula deverá ser utilizada como critério de desempate, de modo que, o servidor com número mais antigo de matrícula terá prioridade na escolha.

Art. 6º Em caso de excesso de profissionais na Unidade Escolar, os seguintes critérios deverão ser seguidos para a disponibilização de servidores para a SEMEDE, para que sejam lotados em outra U.E.

I – Prioritariamente servidores cedidos ou permutados;

II – O último servidor lotado na Unidade Escolar.

§ 1º Havendo empate, o critério do Art. 4º deverá ser utilizado, e o servidor que tiver o número mais recente de matrícula, será remanejado para outra Unidade.

§ 2º Havendo a necessidade de movimentação de profissionais durante o ano letivo, a mesma deverá gerar o menor impacto possível para os alunos.

Art. 7º Caso o servidor, lotado na Unidade Escolar, deixe de exercer função de chefia/ assessoramento ou retorne de restrição funcional, o mesmo obedecerá às regras estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º para lotação.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEDE.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 22672/2021

APLICO à empresa Aragorn Suprimentos e Manutenção, inscrita no CNPJ sob o nº 31.586.441/0001-40, com sede a Rua Mogurari Osvaldo Cruz, 94, CEP:21341-110, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento da Cláusula oitava, da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 22291/2020.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com

Rio das Ostras, 22 de novembro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL

PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SEMEDE

A **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras** faz saber que realizará, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Processo de Remanejamento Externo** nos dias, locais e horários especificados nos itens 3.1 e 4 deste Edital, visando o atendimento das Creches e Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Processo de Remanejamento Externo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, tendo como fundamento o que dispõe o §4º do artigo 70 da Lei nº 1560/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras.

O Art. 70 da Lei 1560/2011 – PCCV Educação prevê que a SEMEDE poderá promover, periodicamente, concurso de remanejamento externo para os profissionais do magistério do seu quadro efetivo, **sempre que houver necessidade de reorganização.**

O remanejamento externo **não contempla todos os cargos**, visto que a necessidade do serviço depende da existência da demanda.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO

1.1. O Processo de Remanejamento Externo destina-se ao **Remanejamento** dos Servidores lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para as vagas, horários e/ou turnos que serão disponibilizados – exceto para o Professor II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês) que terá disponibilizada a quantidade de tempos - após análise e levantamento feitos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, onde se apurará o déficit de pessoal da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o servidor deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ser servidor público ocupante do quadro nos cargos de Professor I, Professor I – 30Horas ou Professor II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês), da Rede de Ensino da **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, na data da inscrição do Processo de Remanejamento Externo;

2.1.2. Não se encontrar de licença.

2.1.3. Não se encontrar com restrição funcional (readaptado)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, Nº 3603, Extensão do Bosque, nos dias **30/11, 01/12 e 02/12/2021, no horário de 8h às 17h, impreterivelmente**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as condições estabelecidas no item 2, das condições para inscrição, neste Edital;

3.2. Em caso da impossibilidade do servidor em comparecer ao local de inscrição, a mesma poderá ser efetuada por procuração, anexada à cópia do documento de identificação do servidor.

3.3. Após o preenchimento e conferência da ficha de solicitação de inscrição, o servidor público deverá receber seu comprovante de inscrição;

3.3.1. O comprovante a que se refere o item anterior remete-se apenas à solicitação de inscrição do servidor, que só estará apto a participar do remanejamento após realização de análise e emissão de deferimento por parte da comissão;

3.4. A inscrição do servidor público implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor público, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** o direito de excluir do Processo Seletivo Externo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.6. A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de atrasos, equívocos de preenchimento e falta de informações;

3.7. São de exclusiva responsabilidade do servidor público, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas pela Comissão de Remanejamento Externo.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO REMANEJAMENTO EXTERNO

4.1 O local do remanejamento será informado aos servidores no ato da inscrição.

4.2 O remanejamento acontecerá nas datas e horários descritos abaixo:

4.2.1 Professor I, Professor CAS – 14/12/2021 – 09h

4.2.2 Professor I – 30h – 15/12/2021 - 09h

4.2.3 Professor II – 16/12/2021

• Educação Física – 08h30min

• Inglês – 09h

- Artes – 10h
- História – 10h30min
- Ciências – 11h
- Geografia – 14h
- Matemática – 15h
- Português – 16h

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ESCOLHA E DESEMPATE

5.1. Após a análise das fichas de inscrição, os candidatos serão classificados conforme os critérios abaixo elencados, podendo alcançar a pontuação máxima de 06 PONTOS:

- 1º- Efetiva atuação no cargo, dentro dos limites do Município – 01 PONTO;
- 2º- Nível de enquadramento vertical – 01 PONTO PARA CADA NÍVEL;
- 3º- Em caso de empate, será considerada a faixa de enquadramento horizontal;
- 4º- Persistindo o empate será apurado o quantitativo de anos, meses e dias de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- 5º - Se ainda assim permanecer empatado será utilizado o critério de classificação no concurso público.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos servidores aptos a participar do processo de escolha;
- 6.1.1 O Professor que tiver duas matrículas efetivas do Município de Rio das Ostras, e fizer inscrição para ambas, poderá escolher as vagas na ordem da matrícula de melhor classificação;
- 6.2. Ao optar por uma nova lotação, a vaga deste servidor será automaticamente disponibilizada para preenchimento pelos próximos servidores, seguindo o critério de classificação;
- 6.3 Caso não haja vaga na Unidade pretendida pelo servidor ou haja desistência do mesmo antes da efetuação da escolha, fica garantida a lotação na Unidade de origem;
- 6.4 O servidor que não estiver presente no momento da sua escolha, obedecida a ordem de classificação, será conduzido ao final da listagem de chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os servidores serão encaminhados aos seus novos locais de lotação, para atuarem durante o próximo ano letivo a contar de data a ser definida pela SEMEDE, por meio de formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- 7.2. A designação para ocupação da vaga acontecerá imediatamente após a escolha feita pelo servidor, respeitando a ordem de classificação;
- 7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades das informações, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da designação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do servidor público, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 7.4. O servidor inscrito deverá comparecer no local, data e horário marcado para a realização do remanejamento e poderá ser representado através de Procuração anexada à cópia do documento de identificação do servidor e o representante deverá entregar junto com a Procuração, uma cópia do seu documento de identificação com foto.
- 7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o remanejamento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Remanejamento Externo e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no que tange a realização deste processo.

Rio das Ostras, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 1579/2021

APLICO à empresa Comercial Cunha Machado, CNPJ nº 24.292.525/0001-06, com sede na Rua Hernani Coutinho da Costa, s/nº, Quadra oc03, Loja 04, Costa Azul, Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-254, as penalidades: a) multa no valor de R\$ 382.781,86 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 meses; c) rescisão do contrato e cancelamento da ata, nos termos das alíneas “b” e “c”, do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092, em razão do descumprimento da Cláusula oitava, da Ata de Registro de Preços nº 027/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 22116/2020. Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semamad@gmail.com

Rio das Ostras, 22 de novembro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

HIV/AIDS

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA OU O SAE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

Até dia

01/12

NAS UNIDADES ESCOLARES

Renovação de matrícula na REDE MUNICIPAL

2022

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



**COVID-19
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS CRIANÇAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEMEDE nº 28/2021

Local para interposição de recursos: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque.

Data para interposição de recursos: nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, das 09:00 às 16:00.

A divulgação da Classificação Final, após análise dos recursos, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 10 de dezembro de 2021.

CRECHE I - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ANTHONY BERDIANTE MARTINS		42	12	5	0	10	5	10	0
2	ALICE DOS SANTOS WERNECK		36	12	5	0	7	5	7	0
3	MURILO RAMOS DE MELO		36	12	5	0	7	5	7	0
4	MARIA ALICE BORGES ALVES FERREIRA DE SOUZA		32	0	0	5	2	5	10	10
5	REBECCA VITÓRIA FERREIRA FONSECA		29	12	0	0	7	5	5	0
6	ARTHUR FAGUNDES ROCHA		29	12	5	0	5	5	2	0
7	LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA		29	12	0	0	10	5	2	0
8	RHYAN SALES BARBOSA		29	12	5	0	7	5	0	0
9	JOÃO LUCCA CÂNDIDO DOS SANTOS		27	0	0	5	7	5	10	0
10	LARA DOS SANTOS BARRETO		25	0	0	5	5	5	10	0
11	JOAQUIM DUARTE DE ALBUQUERQUE		25	0	0	0	10	5	10	0
12	ANTONELLA LAGE DE SOUZA		24	12	0	0	7	5	0	0
13	GIOVANA CAVALCANTI ROCHA		20	0	0	0	5	5	10	0
14	HEITOR DE CARVALHO ARAUJO		20	0	0	0	5	5	10	0
15	LAÍS HESPANHOL MARINS		20	0	0	0	5	5	10	0
16	NICOLAS GABRIEL SOUZA MARTINS DUMARD		17	0	0	5	5	5	2	0
17	ARTHUR RICARDO RANGEL FERREIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
18	LARA OLIVEIRA DE JESUS		17	0	0	0	2	5	10	0
19	MARIA CLARA FELIX SOARES		17	0	0	0	2	5	10	0
20	LAURA ROSA DA SILVA JARDIM		17	0	0	0	2	5	10	0
21	ALICE GAMEZ DE OLIVEIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
22	ANALU ALVES DE JESUS		17	0	0	0	5	5	7	0
23	LORENZO ALVES FARIAS		15	0	0	5	5	5	0	0
24	ASAPH DA CONCEIÇÃO DA SILVA		15	0	0	5	5	5	0	0
25	PYETRO BERNARDO DA SILVA MACHADO OLIVEIRA		15	0	0	0	5	5	5	0
26	PIETRO LIU TEIXEIRA BARRETO DE SOUZA		14	0	0	5	2	5	2	0
27	THEO FABRICIO DA SILVA PUPO		14	0	0	0	7	0	7	0
28	ANA LUIZA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO		14	0	0	0	2	5	7	0
29	PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DE JESUS		12	0	0	5	2	5	0	0
30	PEDRO PEREIRA SANTOS		12	0	0	5	2	5	0	0
31	AMORA DOS SANTOS TAVARES		12	0	0	0	2	5	5	0
32	AYLLA RODRIGUES DE SOUZA		10	0	0	0	5	5	0	0
33	MARIA HELENA DINIZ DA SILVA TEIXEIRA		10	0	0	0	5	5	0	0
34	SOPHIA ROSA MAUADIÉ		7	0	0	0	2	5	0	0
35	MIGUEL MOTA DE OLIVEIRA		7	0	0	0	2	5	0	0
36	GAEL BARRETO VEIGA DA SILVA		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE I - NORTE

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	MANUELLA THOMAZ FREIRE		37	12	5	0	5	5	10	0
2	LAURA BELINGER LINHARES		37	12	0	0	10	5	10	0
3	HENRIQUE MARQUES MIRANDA		25	0	0	5	5	5	10	0
4	LUCCA LIMA OLIVEIRA DIAS		22	0	0	0	7	5	10	0
5	HEITOR ROSA DA SILVA		22	0	0	0	7	5	10	0
6	SARAH KRISTINY LEMOS GALDENCIO		20	0	0	0	5	5	10	0

7	LUIZA PESSANHA NICOLAU		20	0	0	0	5	5	10	0
8	MARINA PESSANHA NICOLAU		20	0	0	0	5	5	10	0
9	AYLLA SILVA BARRETO		19	0	0	0	7	5	7	0
10	OLIVER CELINORD DA SILVA		17	0	0	5	5	5	2	0
11	MIGUEL DA SILVA SOARES		17	0	0	5	7	5	0	0
12	LUANA FERREIRA PASCOAL GALDINO		17	0	0	0	2	5	10	0
13	DAVI DE SOUZA RODRIGUES		17	0	0	0	2	5	10	0
14	IAN VALENTIM CANDEIA DA SILVA		17	0	0	0	5	5	7	0
15	THAYSSA GABRIELY SOUSA SOARES		14	0	0	5	2	0	7	0
16	LAVÍNIA TAVARES BARBOSA		12	0	0	5	2	5	0	0
17	LUIZ ARTHUR NOGUEIRA FERREIRA		12	0	0	0	5	5	2	0
18	HAYLLA VICTORIA JANJAO GONCALVES		12	0	0	0	7	5	0	0
19	PYETRO DOS SANTOS		7	0	0	0	2	5	0	0
20	AYLA DA SILVA FERNANDES		7	0	0	0	2	5	0	0
21	GABRIEL THEODORO BITTENCOURT		7	0	0	0	2	5	0	0
22	MARCOS PAULO RODRIGUES JANJÃO		7	0	0	0	2	5	0	0
23	DANILO ALMEIDA PAES		7	0	0	0	2	5	0	0
24	HEITOR SENNA VIEIRA		7	0	0	0	2	5	0	0

CRECHE I - SUL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	MARIA CLARA CASSIA DE CARVALHO SOARES		37	12	0	0	10	5	10	0
2	LAURA BRITO DOS SANTOS		22	12	0	0	5	0	5	0
3	ANA LAURA MODESTO DOS SANTOS		22	0	0	5	2	5	10	0
4	MIRELA LOREN LIMA DE MORAIS		22	0	0	5	7	5	5	0
5	SOFIA THABATA AZEVEDO CABRAL		22	0	0	0	7	5	10	0
6	ANTONELLA DE OLIVEIRA FLORIANO		22	0	0	0	7	5	10	0
7	HEITOR BERDUEGA DOS SANTOS		20	0	0	5	5	0	10	0
8	ISAAC ESTEVÃO CARVALHO		19	0	0	5	7	5	2	0
9	ISABELA BORGES DOS SANTOS		19	0	0	0	7	5	7	0
10	ISAAC SILVA MACEDO		17	0	0	5	2	5	5	0
11	YASMIN TELLES RICHIA DE MENEZES		17	0	0	5	7	5	0	0
12	ANA LIS CABRAL CARVALHO CUTRIM		17	0	0	0	2	5	10	0
13	ARTHUR GABRIEL BITTENCOURT SAMPAIO MENDES		17	0	0	0	2	5	10	0
14	CECÍLIA FERREIRA GARUBA		17	0	0	0	2	5	10	0
15	JHORDAN MATTEO ANDRADE GONCALVES		17	0	0	0	7	5	5	0
16	MAITÊ LOURENÇO DA SILVA		15	0	0	0	5	0	10	0
17	HELENA MACIEL RODRIGUES		14	0	0	0	2	5	7	0
18	ANTONELLA DA SILVA QUADROS		12	0	0	0	2	0	10	0
19	LAVINIA SOARES		10	0	0	0	10	0	0	0
20	ANTONY MIGUEL LIMA MARCELINO FADEL		10	0	0	0	5	5	0	0
21	ARIELLA DA SILVA FERNANDES		10	0	0	0	5	5	0	0
22	KAUÊ VERMELHO PORTELA		9	0	0	0	2	5	2	0
23	KALEB PACHECO DE ARAUJO DA SILVA		9	0	0	0	2	5	2	0
24	HELENA FERREIRA OLIVEIRA		9	0	0	0	2	5	2	0
25	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA		7	0	0	0	2	5	0	0
26	THEO DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA		5	0	0	0	5	0	0	0
27	HENRY MIGUEL SOARES DOS SANTOS		5	0	0	0	5	0	0	0
28	DANIEL DE MELLO		5	0	0	0	5	0	0	0

CRECHE II - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ELISA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS	X	14	0	0	5	2	0	7	0

2	BRENDA FREIRE MACHADO		42	12	5	0	10	5	10	0
3	ANA ROSA DA SILVA ROCHA		42	12	5	0	10	5	10	0
4	PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO		42	12	5	0	10	5	10	0
5	ARTHUR CAMPOS MARTINS		37	12	5	0	5	5	10	0
6	GABRIEL FERNANDES PASSOS COSTA		37	12	0	0	10	5	10	0
7	JOÃO GABRIEL MARTINS DE SOUZA		34	12	5	0	2	5	10	0
8	ISAQUE DA SILVA LÍRIO DE ALMEIDA		34	12	5	0	2	5	10	0
9	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA SANTOS		34	12	5	0	10	5	2	0
10	JOÃO MARCOS DE ALMEIDA MURATH		34	12	5	0	10	5	2	0
11	ALYSON LEMOS		32	12	0	0	10	0	10	0
12	LARA LIS SANTOS VIEIRA DE SOUZA		32	12	0	0	10	5	5	0
13	ZAYLLA REIS DE SOUZA		32	12	5	0	10	5	0	0
14	AYLLA REIS DE SOUZA		32	12	5	0	10	5	0	0
15	ISAAC CARVALHO SILVA		30	0	0	5	5	5	5	10
16	TALIAH DIAS GUIMARÃES		29	12	0	0	7	0	10	0
17	PAULO RICARDO DA SILVA SILVA		29	12	5	0	5	5	2	0
18	ENZO MONTEIRO SILVA DE JESUS		29	12	0	0	10	5	2	0
19	BEATRIZ FREITAS PESSANHA		29	12	5	0	7	5	0	0
20	ARTHUR VIEIRA SILVA FREIRE		27	0	0	5	7	5	10	0
21	DAVI VIEIRA SILVA FREIRE		27	0	0	5	7	5	10	0
22	THÉO TEODORO PERCHE		27	0	0	5	7	5	10	0
23	THIAGO NUNES LINHARES		25	0	0	5	5	5	10	0
24	ANTONELLA DA SILVA RODRIGUES		25	0	0	5	10	5	5	0
25	THÉO MARTINS DE SOUZA		24	12	0	0	2	5	5	0
26	NOAH BENJAMIN LEITE DA SILVA		24	12	0	0	10	0	2	0
27	NOAH MIGUEL LEÃO DIAS		24	0	0	5	7	5	7	0
28	ARTUR DE SOUZA RAMOS		22	0	0	5	7	0	10	0
29	BRYAN TAVARES CORRÊA BENTO		22	0	0	5	2	5	10	0
30	LUIZA DA SILVA MOTTA REIS		22	0	0	5	2	5	10	0
31	STELLA CORREA PACHECO		22	0	0	5	2	5	10	0
32	ASAPH DIONISIO DE CASTRO		22	0	0	5	2	5	10	0
33	REBECA RIOS ROSA		22	0	0	5	7	0	10	0
34	RAVI VIEIRA ROSA		22	0	0	5	2	5	10	0
35	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES		22	0	0	5	2	5	10	0
36	RHADASSA DE ANDRADE SOARES CARDOSO		22	0	0	5	5	5	7	0
37	DANIELA DOS REIS LICA		22	0	0	5	5	5	7	0
38	HEITOR FERREIRA AUGUSTO		22	0	0	5	5	5	7	0
39	OLIVIA RAMOS MOTTA MACHADO		22	0	0	5	7	5	5	0
40	DAVI EMANUEL LEITE DOS SANTOS		22	0	0	5	10	5	2	0
41	TEODORA BARBOSA SILVA		22	0	0	0	10	5	7	0
42	TAINARA DE LIMA PEREIRA		20	0	0	5	5	5	5	0
43	MÁRIA LAURA CALDEIRA CALID DE SOUZA		20	0	0	0	5	5	10	0
44	ÍISIS SANÁBIO PEIXOTO		20	0	0	0	5	5	10	0
45	MARIA FILIPPONE LIMA		20	0	0	0	5	5	10	0
46	VITÓRIA WERNECH DA SILVA		20	0	0	0	5	5	10	0
47	MARIA JULIA SOARES NASCIMENTO		20	0	0	0	5	5	10	0
48	MANUELLA RODRIGUES CARNEIRO SILVA		20	0	0	0	5	5	10	0
49	LAURA SANTOS MUNIZ RIBEIRO		20	0	0	0	5	5	10	0
50	ARTHUR DA CONCEIÇÃO TAVARES		19	12	0	0	7	0	0	0
51	MURILLO ANDRADE DUARTE		19	0	0	5	2	5	7	0
52	ANTONELLA RAMOS DA SILVA SIMÕES		19	0	0	5	2	5	7	0
53	RAVY LUCCA PESSANHA CEZARIO MELO		17	12	0	0	5	0	0	0
54	MAITÉ DA SILVA VALADÃO DOS SANTOS		17	0	0	5	2	0	10	0
55	GUSTAVO POLY DA SILVA RIBEIRO MIRANDA		17	0	0	5	7	0	5	0
56	ISABELLA TOMAZ MELO		17	0	0	5	5	5	2	0

57	CECILIA NOGUEIRA PINTO		17	0	0	5	5	5	2	0
58	ANTHONY GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
59	MARIA ELIZA ROSA PATRICIO		17	0	0	0	2	5	10	0
60	BRYAN VIANA MOREIRA DE CASTRO		17	0	0	0	2	5	10	0
61	ANA CLARA DUARTE LINHARES DE SOUZA		17	0	0	0	2	5	10	0
62	LAURA BELATO GARCIA PARANHOS		17	0	0	0	2	5	10	0
63	ISADORA RIBEIRO ARLINDO		17	0	0	0	7	5	5	0
64	MAITÉ ANTÔNIA DE CASTRO MOTA		15	0	0	5	5	0	5	0
65	HELOÍSA FIGUEIREDO DE SOUZA		15	0	0	5	5	0	5	0
66	MIGUEL ÂNGELO ROCHA		15	0	0	5	5	5	0	0
67	THÉO LUIZ DO CARMO SANTIAGO		15	0	0	5	5	5	0	0
68	VALENTINA INOCENCIO RIBEIRO		15	0	0	5	5	5	0	0
69	KALEB GAEL RODRIGUES ALVES		15	0	0	5	5	5	0	0
70	ELISA PACHECO MOZER ERTHAL		15	0	0	5	10	0	0	0
71	MARIA EDUARDA BERNARDES OLIVEIRA		15	0	0	5	5	5	0	0
72	MIGUEL MARINHO BEZERRA DA SILVA		15	0	0	0	5	0	10	0
73	LEVY AZEVEDO DE CARVALHO		15	0	0	0	5	5	5	0
74	LYS FERREIRA BLESE		14	0	0	5	2	5	2	0
75	LUCAS OLIVER MARQUES AZEVEDO		14	0	0	0	7	5	2	0
76	ÁGATHA LIZ SANTOS DE OLIVEIRA		12	0	0	5	2	5	0	0
77	ALEXANDRE LORENZO MAIA FERNANDES		12	0	0	5	2	5	0	0
78	LUIZA CAMPOS BARONI		12	0	0	5	2	5	0	0
79	GIOVANNA DA SILVA BILHEIRO		12	0	0	0	2	0	10	0
80	PIETRO PEREIRA DOS SANTOS MARTINS		12	0	0	0	2	0	10	0
81	CECILIA VIANA CANDIDO		12	0	0	0	2	0	10	0
82	BENÍCIO DA SILVA PRIMO		12	0	0	0	2	0	10	0
83	RHAVI DUARTE JACOBSEN		12	0	0	0	2	5	5	0
84	ALÍCIA CORDEIRO NETTO		12	0	0	0	2	5	5	0
85	NINA RODRIGUEZ PEREIRA DA SILVA		10	0	0	0	5	0	5	0
86	PYETRO AMANCIO		10	0	0	0	5	5	0	0
87	MIGUEL DOS SANTOS SILVA		10	0	0	0	5	5	0	0
88	GABRIEL RICKELMY CONCEIÇÃO DA SILVA		9	0	0	5	2	0	2	0
89	BERNARDO HERDI GUIMARÃES		9	0	0	5	2	0	2	0
90	LORENN BRAGA DO NASCIMENTO		9	0	0	0	2	0	7	0
91	LUARA CARVALHO RODRIGUES		9	0	0	0	2	5	2	0
92	PEDRO PAULO GOMES BASTOS		9	0	0	0	2	5	2	0
93	ISIS MOTTA RANGEL		9	0	0	0	2	5	2	0
94	HELENA TEODORO DA SILVA		7	0	0	0	2	5	0	0
95	AYLLA OLIVEIRA ABREU DE MELO		7	0	0	0	2	5	0	0
96	THÉO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA		7	0	0	0	2	5	0	0
97	ANDREW DE SOUZA NOENTA		5	0	0	0	5	0	0	0
98	VALENTIM OLIVEIRA RODRIGUES		5	0	0	0	5	0	0	0
99	ALICE GOMES LOPES		4	0	0	0	2	0	2	0
100	IZAEL RAVI SILVA DA CONCEIÇÃO		2	0	0	0	2	0	0	0
101	LORENZO COSTA VITALINA BONIFACIO		2	0	0	0	2	0	0	0
102	WASHINGTON DA SILVA PAES		2	0	0	0	2	0	0	0
103	RYAN DA SILVA HERCULANO		2	0	0	0	2	0	0	0
104	BENICIO MACHADO DE OLIVEIRA		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE II - NORTE

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	EMANUEL DELFIM NASCIMENTO		39	12	5	0	7	5	10	0
2	ÍCARO TAVARES DE OLIVEIRA		37	12	5	0	10	5	5	0

3	MARCOS VINICIUS VIANA SILVA		34	12	0	0	7	5	10	0
4	MARIA VITÓRIA GONÇALVES SOARES		32	12	0	0	5	5	10	0
5	JHONATAN CORRÊA ALBUQUERQUE		32	12	5	0	5	0	10	0
6	MARIA EDUARDA HENRIQUE DOS SANTOS		30	0	0	5	10	5	10	0
7	MARIA LUIZA HENRIQUE DOS SANTOS		30	0	0	5	10	5	10	0
8	MARIA ELLIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS		29	12	0	0	7	5	5	0
9	MARIA GIOVANNA SATIL DA SILVA REIS		29	12	5	0	5	5	2	0
10	ISAQUE DA SILVA GOMES		27	12	0	0	10	5	0	0
11	HENRY CARVALHO DIAS		27	0	0	5	7	5	10	0
12	NICKSON DOS SANTOS GONÇALVES		27	0	0	5	7	5	10	0
13	ANNA CECÍLIA FREITAS		27	0	0	5	7	5	10	0
14	LIZ MOREIRA DE ALMEIDA		27	0	0	5	7	5	10	0
15	LETICIA DA SILVA DOS SANTOS ROGERIO		27	0	0	5	7	5	10	0
16	ANA THIFANNY ALACOQUE TEIXEIRA		27	0	0	5	7	5	10	0
17	DIOGO VICTOR CABRAL DE FREITAS		27	0	0	5	10	5	7	0
18	MARIA PAULA CABRAL DE FREITAS		27	0	0	5	10	5	7	0
19	NICOLAS NUNES FRANÇA DA SILVA		25	0	0	5	5	5	10	0
20	ANA GABRIELA CANUTO DE OLIVEIRA		25	0	0	5	5	5	10	0
21	SAMUEL BERNARDO TAVARES CORRÊA		25	0	0	5	5	5	10	0
22	PEDRO VITOR GOMES BRAGA		25	0	0	5	5	5	10	0
23	EMANUEL ASAFE BATISTA CARVALHO MOURA		25	0	0	5	5	5	10	0
24	ISRAEL DA SILVA PIRES		25	0	0	5	5	5	10	0
25	ARTHUR CARLOS MARTINS		25	0	0	5	5	5	10	0
26	MATHEUS RANGEL SOARES		25	0	0	5	5	5	10	0
27	GUSTAVO OLIVEIRA RODRIGUES		25	0	0	5	10	5	5	0
28	GUILHERME OLIVEIRA RODRIGUES		25	0	0	5	10	5	5	0
29	WESLEY BRAZ DE MORAES		24	12	0	0	5	5	2	0
30	HADASSA RAABE PANTOJA OUVENEY		24	12	5	0	7	0	0	0
31	MARIANNA DE ALMEIDA LIMA		24	0	0	5	7	5	7	0
32	MIQUEIAS JOSUÉ MORAES DOS SANTOS		24	0	0	5	7	5	7	0
33	LIZ HELENA MIRANDA RANGEL DA SILVA		22	0	0	5	2	5	10	0
34	RODRIGO JUNIOR TAVARES DE OLIVEIRA		22	0	0	5	2	5	10	0
35	VITÓRIA DO NASCIMENTO PEREIRA		22	0	0	5	2	5	10	0
36	JOÃO GABRIEL MARTINS GONÇALVES		22	0	0	5	2	5	10	0
37	AGATHA CARDOSO FREIRE		22	0	0	5	2	5	10	0
38	NATHAN DE MELLO SALVADOR		22	0	0	5	5	5	7	0
39	GAEL FERREIRA GARCIA		22	0	0	5	5	5	7	0
40	BENJAMIM BRASIL DE LIMA		22	0	0	5	5	5	7	0
41	ERICK RODRIGUES DA SILVA		22	0	0	5	7	5	5	0
42	MYRELLA CARVALHO PIRES SOARES		22	0	0	5	7	5	5	0
43	ERICK MIGUEL SOARES JOY		22	0	0	0	10	5	7	0
44	EMILY MARTINS DO ESPIRITO SANTO		22	0	0	0	10	5	7	0
45	MARIA HELENA DE OLIVEIRA PEREZ		20	0	0	5	5	0	10	0
46	JÚLIA PERES FERRAZ		20	0	0	5	5	0	10	0
47	ISAQUE SANTOS RIBEIRO		20	0	0	5	5	5	5	0
48	HEITOR DO ESPIRITO SANTO CAMACHO		20	0	0	0	5	5	10	0
49	HEITOR MACHADO FERRAZ		20	0	0	0	5	5	10	0
50	ARTHUR MACHADO FERRAZ		20	0	0	0	5	5	10	0
51	GABRIEL NOGUEIRA REZENDE		20	0	0	0	5	5	10	0
52	AYLLA COUTINHO DE FREITAS		20	0	0	0	5	5	10	0
53	LUIS MIGUEL DE SOUZA SANTOS		20	0	0	0	5	5	10	0
54	ISABELLA SILVEIRA DE SOUZA		20	0	0	0	5	5	10	0
55	SAMUEL DA SILVA SANTOS		19	12	0	0	5	0	2	0
56	LUCCA GUIMARÃES COSTA		19	12	0	0	5	0	2	0
57	RAVI CRUZ DA SILVA		19	0	0	5	7	0	7	0

58	GIULIANA CARNEIRO MAIA		19	0	0	0	7	5	7	0
59	HEITOR ARAUJO DA CRUZ		17	0	0	5	2	0	10	0
60	ERICK SANTOS RAMOS		17	0	0	5	5	5	2	0
61	ANTONELLA DA SILVA CONCEIÇÃO		17	0	0	5	5	5	2	0
62	JOÃO RAFAEL MARTINS FREIXO DA SILVA		17	0	0	5	5	5	2	0
63	CAIO DE OLIVEIRA VIEIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
64	RYAN PESSANHA PEREIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
65	SOFIA DE OLIVEIRA PAIM		17	0	0	0	2	5	10	0
66	RAVI DUARTE FERREIRA GUIMARÃES		17	0	0	0	2	5	10	0
67	MURILO MACHADO CERQUEIRA		17	0	0	0	5	5	7	0
68	JÚLIA FERREIRA DA SILVA		17	0	0	0	5	5	7	0
69	SAMUEL BARBOZA CARVALHO MOREIRA		17	0	0	0	7	5	5	0
70	ANA LAURA LOPES PEREIRA		15	0	0	5	5	0	5	0
71	NYCOLAS AGUIAR ALMEIDA SANTOS		15	0	0	5	5	5	0	0
72	SAFIRA OLIVEIRA RAINHA		15	0	0	5	5	5	0	0
73	ALÍCIA DA COSTA CORREA MOREIRA BRAGA		15	0	0	0	5	5	5	0
74	NOAH DE FARIAS SAMPAIO DA ROCHA		14	0	0	5	2	0	7	0
75	JOAQUIM NUNES CARDOSO		14	0	0	5	2	5	2	0
76	LAIZA VIEIRA SABINO		14	0	0	5	2	5	2	0
77	ELOAH LEI MARQUES PEREIRA		14	0	0	0	2	5	7	0
78	NATHALY LOPES PEREIRA		12	0	0	5	5	0	2	0
79	NICOLAS FERREIRA ANTUNES		12	0	0	5	2	5	0	0
80	LUANNA ISADORA MOTA DA SILVA		12	0	0	5	2	5	0	0
81	BENTO MIZEL MENDONÇA		12	0	0	0	5	5	2	0
82	THEO RIBEIRO DE ANDRADE		12	0	0	0	5	5	2	0
83	RAFAEL EDUARDO NOGUEIRA		10	0	0	0	5	5	0	0
84	VALENTINA DA SILVA MONTEL		10	0	0	0	5	5	0	0
85	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA		10	0	0	0	5	5	0	0
86	ITALO DA CONCEIÇÃO FERREIRA		10	0	0	0	5	5	0	0
87	LAVÍNIA FERREIRA DE BARROS		10	0	0	0	10	0	0	0
88	THALISSON DA SILVA TORRES		9	0	0	5	2	0	2	0
89	JOAQUIM COELHO DE OLIVEIRA		9	0	0	0	2	0	7	0
90	ANA LARA CARVALHO MEDEIROS		9	0	0	0	2	5	2	0
91	LAURA BARBOSA DOS SANTOS		7	0	0	0	2	0	5	0
92	JOÃO MIGUEL PAIXÃO SOARES		7	0	0	0	2	0	5	0
93	ARTHUR VICENTE ALVES		7	0	0	0	2	5	0	0
94	MAITÉ RAMOS OLIVEIRA		7	0	0	0	2	5	0	0
95	YURI MIGUEL PIRES DA GAMA		7	0	0	0	7	0	0	0
96	HELLOANA DOS SANTOS ALMEIDA		7	0	0	0	2	5	0	0
97	CHARLIE SILVA CORREA CARNEIRO		7	0	0	0	7	0	0	0
98	MILENA OLIVEIRA CORTEZ		7	0	0	0	2	5	0	0
99	ROYCE LORENZO DE SOUZA HENRIQUE		7	0	0	0	2	5	0	0
100	LUIZA VITÓRIA SILVA MACHADO		5	0	0	0	5	0	0	0
101	MARIA SOPHIA BRUM DE OLIVEIRA		4	0	0	0	2	0	2	0
102	HELENA GUIMARÃES FERREIRA		2	0	0	0	2	0	0	0
103	ARTHUR DE OLIVEIRA BARRETO NEWTON LEAL		2	0	0	0	2	0	0	0
104	LORENZO JOSE MARIANO GOMES		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE II - SUL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	BENICIO DIAS FERREIRA	X	12	0	0	0	2	5	5	0
2	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TAVARES		39	12	5	0	7	5	10	0
3	GEOVANNA DA SILVA ROCHA		34	12	5	0	5	5	7	0

4	THEO SILVEIRA AGUILAR		32	12	0	0	5	5	10	0
5	KAIQUE DE OLIVEIRA CARDOZO		32	12	0	0	5	5	10	0
6	BENJAMIM DAVY MEDEIROS ANDRADE		31	12	5	0	7	5	2	0
7	ROBERTO VALENTIM CARDOSO TERRA		31	12	5	0	7	5	2	0
8	JOCYELE SOUZA DE JESUS		30	0	0	5	10	5	10	0
9	LOURENÇO RODRIGUES FREITAS		29	12	5	0	7	0	5	0
10	ANTHONY MUZY LOPES		29	12	5	0	5	5	2	0
11	AURORA DE AZEVEDO LOMBONE		29	12	5	0	5	5	2	0
12	ANTONIO OLIVEIRA LOPES		29	12	0	0	10	5	2	0
13	HELENA OLIVEIRA LOPES		29	12	0	0	10	5	2	0
14	ALLYCE VITÓRIA DA SILVA FERREIRA		29	12	0	0	10	5	2	0
15	ANTONIO MIGUEL FERREIRA VALADARES		29	12	5	0	7	5	0	0
16	NOAH MARINHO SOBRAL		27	12	5	0	5	5	0	0
17	PEDRO MATOS ROMÃO PINHEIRO		27	0	0	5	7	5	10	0
18	DAVID LUCCA FERREIRA ZOPPI		25	0	0	5	5	5	10	0
19	ALICE ROCHA PEREIRA		25	0	0	5	5	5	10	0
20	ANA JULIA BERNARDO DA SILVEIRA		25	0	0	5	5	5	10	0
21	MIRELLA FARIA GASPAR		25	0	0	5	5	5	10	0
22	LUIS MIGUEL PEREIRA RABELLO ALVES		25	0	0	5	5	5	10	0
23	EVERLEM VALENTINA PORFIRIO DA SILVA		22	12	0	0	10	0	0	0
24	EMYLLE SOPHIA PORFIRIO DA SILVA		22	12	0	0	10	0	0	0
25	ESTEVAO GABRIEL PORFIRIO DA SILVA		22	12	0	0	10	0	0	0
26	MARIA CECÍLIA TONETO GOMES		22	0	0	5	2	5	10	0
27	LISBELLA CORAZZA CRUZ		22	0	0	5	2	5	10	0
28	CAUÃ EDUARDO VICENTE ALVARENGA		22	0	0	5	5	5	7	0
29	ANA LIZ GUIMARÃES FAUSTINO		22	0	0	5	5	5	7	0
30	BENÍCIO PIRES BORGES		22	0	0	5	5	5	7	0
31	DAVID DE OLIVEIRA		22	0	0	0	7	5	10	0
32	SAMUEL MACHADO MOREIRA		22	0	0	0	7	5	10	0
33	ARTHUR MACHADO MOREIRA		22	0	0	0	7	5	10	0
34	LAURA TEIXEIRA DE ARAUJO		22	0	0	0	7	5	10	0
35	ERIC RODRIGUES SANT		20	0	0	5	5	5	5	0
36	PEDRO BRUNO ALVES PINTO		20	0	0	0	5	5	10	0
37	ISABELLY GONÇALVES NASCIMENTO		20	0	0	0	5	5	10	0
38	BENÍCIO DA FONSECA PEDROSA		20	0	0	0	5	5	10	0
39	MARIAH DE OLIVEIRA GREGÓRIO		20	0	0	0	5	5	10	0
40	BENICIO HENRIQUE MACHADO		20	0	0	0	5	5	10	0
41	EMANUEL MACÉDO FERREIRA RAMOS		20	0	0	0	5	5	10	0
42	HEITOR DA SILVA CANTO		20	0	0	0	10	5	5	0
43	MIKHAEL PEIXOTO DESSAUNE		19	0	0	0	7	5	7	0
44	ISABELLA MUNIZ CASTRO RIBEIRO		19	0	0	0	7	5	7	0
45	ANA SOPHIA AMORIM DA SILVA		17	0	0	5	5	5	2	0
46	JUAN PABLO OLIVEIRA		17	0	0	5	5	5	2	0
47	DAVI BASTOS CARNEIRO		17	0	0	0	2	5	10	0
48	NELINDA ISABEL DA SILVA CRUZ RODRIGUES		17	0	0	0	2	5	10	0
49	THÉO LUCAS FERREIRA DA COSTA		17	0	0	0	2	5	10	0
50	THÉO CAUPER ZAMBONI		17	0	0	0	2	5	10	0
51	ANTONELLA MARINS DOS SANTOS		17	0	0	0	2	5	10	0
52	JOÃO VITOR GANDOLFI DA SILVA		17	0	0	0	2	5	10	0
53	ALICE BRITO VELLOZO RAMOS		17	0	0	0	2	5	10	0
54	THÉO COLECTO DE MATTOS		17	0	0	0	2	5	10	0
55	RAISSA PEREIRA DE MEDEIROS		17	0	0	0	5	5	7	0
56	MIGUEL CAMPOS DE ARAUJO		17	0	0	0	5	5	7	0
57	MANUELLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		17	0	0	0	5	5	7	0
58	LAURA PINHEIRO RODRIGUES		17	0	0	0	5	5	7	0

59	DAVI BERNARDO GOES		15	0	0	5	5	5	0	0
60	MARIA LUIZA DA SILVA MOTTA DE LIMA		15	0	0	5	5	5	0	0
61	VICENTE VIEIRA CLEMENTE		15	0	0	0	5	0	10	0
62	NATHANAEL PEREIRA MAIA VENÂNCIO		15	0	0	0	5	5	5	0
63	KALEB PORTELLA MARVILA		14	0	0	5	2	5	2	0
64	QUÉREN HAPUQUE LAGE DA SILVA		14	0	0	5	2	5	2	0
65	RODRIGO DAVID TEIXEIRA SOUZA		14	0	0	0	2	5	7	0
66	MATHEUS FACIO TUÃO		14	0	0	0	2	5	7	0
67	NICOLLY BALTAZAR DOS SANTOS ROSA		14	0	0	0	7	0	7	0
68	JOÃO MIGUEL PEREIRA BRAGA		14	0	0	0	2	5	7	0
69	MARIA CLARA MOREIRA PEDRA		14	0	0	0	2	5	7	0
70	HELENA DOS SANTOS STOTERAU SOUZA		14	0	0	0	2	5	7	0
71	DAYLON MIGUEL DA SILVA LEAL		12	0	0	5	2	5	0	0
72	ROBERT NASCIMENTO DE MELO		12	0	0	0	2	0	10	0
73	HELENA MARQUES DE ANDRADE		12	0	0	0	2	0	10	0
74	MIGUEL GARDIOLI RIBEIRO		12	0	0	0	2	0	10	0
75	HELENA BRAZ COUTO		12	0	0	0	2	5	5	0
76	THALYA GOMES ROCHET		12	0	0	0	7	0	5	0
77	KAIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO RAMOS		12	0	0	0	2	5	5	0
78	NOAH CALEBE PACHECO SANTOS		10	0	0	5	5	0	0	0
79	MURILLO RIBEIRO CARVALHO		10	0	0	0	5	0	5	0
80	PETERSON COUTINHO FERRAZ		10	0	0	0	5	0	5	0
81	ISABELLA OLIVEIRA PEREIRA		10	0	0	0	5	5	0	0
82	THEO NUNES MOLLINI		10	0	0	0	5	5	0	0
83	MARIA FLOR DO NASCIMENTO ANTUNES		10	0	0	0	5	5	0	0
84	NOAH AZEREDO DOS SANTOS		9	0	0	5	2	0	2	0
85	MAITÉ ASSIS FERRARI		9	0	0	0	2	0	7	0
86	GABRIELA HENRIQUES MARTINS		9	0	0	0	2	0	7	0
87	HEITOR BRINCO ANCHIETA ALBUQUERQUE		9	0	0	0	2	0	7	0
88	CECÍLIA LEOCÁDIO CANDIDO		9	0	0	0	2	5	2	0
89	MIRELLA SERAFIM MAGALHAES		9	0	0	0	2	5	2	0
90	BERNARDO PIRES BATISTA		7	0	0	5	2	0	0	0
91	GAEL OLIVEIRA DIAS		7	0	0	5	2	0	0	0
92	LAVINIA ALVES BRAGA		7	0	0	0	2	0	5	0
93	BENICIO COSTA MARTINS		7	0	0	0	5	0	2	0
94	RENAN RICARDO LINDOSO OLIVEIRA		7	0	0	0	5	0	2	0
95	FLORA GAMA CORRÊA DE OLIVEIRA		7	0	0	0	2	5	0	0
96	ANTONNY MONTEIRO PENTEADO		7	0	0	0	2	5	0	0
97	IARA FERREIRA QUINTANILHA		7	0	0	0	2	5	0	0
98	LORENZO PINHEIRO SALOMÃO		5	0	0	0	5	0	0	0
99	LUIZA DOS SANTOS FERREIRA		4	0	0	0	2	0	2	0
100	GABRIEL ARAUJO DA SILVA		2	0	0	0	2	0	0	0
101	MAIKE AUGUSTO CRUZ BRASIL GONÇALVES		2	0	0	0	2	0	0	0
102	MARCOS LUIZ DE SOUZA AMORIM		2	0	0	0	2	0	0	0
103	ANTHONY PEREIRA SANCHES		2	0	0	0	2	0	0	0
104	FELIPE DA SILVA FARIAS		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE III - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	GIOVANNA PASSOS GALONE	X	17	0	0	0	2	5	10	0
2	ANTÔNIO CAMILO COUTINHO		37	12	5	0	5	5	10	0
3	GAEL DA SILVA GOMES		36	12	5	0	7	5	7	0
4	ISAAC RIBEIRO DE BARCELOS RUBIO		34	12	5	0	7	0	10	0

5	HELENA BARBOSA MENDONÇA		34	12	5	0	5	5	7	0
6	ADHAM DA CRUZ GONÇALVES		32	12	0	0	5	5	10	0
7	GUILHERME FORTUNATO MACÊDO		32	12	0	0	10	5	5	0
8	GUSTAVO FORTUNATO DE MACÊDO		32	12	0	0	10	5	5	0
9	ARTHUR MIGUEL LIMA GOMES		32	12	5	0	10	0	5	0
10	JOÃO GUILHERME MENDES DA COSTA		27	0	0	5	7	5	10	0
11	ENZO MOTA RAMOS ALVES		25	0	0	5	5	5	10	0
12	JOAQUIM GASPAR DA SILVA		24	0	0	5	7	5	7	0
13	RUAN DINIZ RIBEIRO FERREIRA		24	0	0	5	7	5	7	0
14	ANALLYS RODRIGUES		22	12	0	0	5	0	5	0
15	ANTONELLA ALVES VAZ		22	0	0	5	2	5	10	0
16	LUIZA ESTEVÃO BERDIANTE		22	0	0	5	2	5	10	0
17	EMANUELLI BESSA DA ROCHA		22	0	0	5	7	0	10	0
18	MURILLO BARBOSA SANTOS		22	0	0	5	2	5	10	0
19	LUAN HELEODORO SOARES		22	0	0	5	2	5	10	0
20	BERNARDO WILLEMEN DORO		22	0	0	5	2	5	10	0
21	BRYAN ERNESTO LEITE DOS SANTOS		22	0	0	5	10	5	2	0
22	GUILHERME GOMES BARRETO		20	0	0	5	5	5	5	0
23	MURILLO DE OLIVEIRA SILVA		20	0	0	5	5	5	5	0
24	ANA BEATRIZ SOARES		20	0	0	5	5	5	5	0
25	JHULLY SALES COSTA SILVA		20	0	0	0	5	5	10	0
26	EMANUEL MACHADO PINHEIRO DA ROSA		20	0	0	0	5	5	10	0
27	HENRY GONZALEZ PORTO		20	0	0	0	5	5	10	0
28	HEITOR GABRIEL SANTOS BATISTA		20	0	0	0	5	5	10	0
29	BERNARDO DE JESUS SANTANA		20	0	0	0	5	5	10	0
30	RHADUAN ALTAMIRO RANGEL		19	0	0	5	2	5	7	0
31	ISADORA OLIVEIRA DA SILVA		19	0	0	5	7	5	2	0
32	THEO WILLIAN AZEVEDO ALVARENGA		19	0	0	0	7	5	7	0
33	KAUÂN PEREIRA DA SILVA CARDOSO		19	0	0	0	7	5	7	0
34	MARIA CECILIA BRUST LEONARDO		17	0	0	5	2	0	10	0
35	PIETRO DA SILVA SANTOS		17	0	0	5	2	0	10	0
36	BERNARDO MONTEIRO CARDOSO		17	0	0	5	5	5	2	0
37	MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS		17	0	0	5	5	5	2	0
38	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA		17	0	0	5	5	5	2	0
39	KAUÊ CARVALHO MARINS		17	0	0	5	7	5	0	0
40	MARCO ANTONIO FERREIRA MASELLI		17	0	0	0	2	5	10	0
41	AYLLA LIMA DE OLIVEIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
42	HELENA CADIMO BIZZO FEITOSA		17	0	0	0	2	5	10	0
43	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES		17	0	0	0	5	5	7	0
44	PIETRO DA SILVA MACHADO		17	0	0	0	5	5	7	0
45	ARTHUR FERREIRA MACHADO		17	0	0	0	5	5	7	0
46	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO MOTA		15	0	0	5	5	0	5	0
47	EDGAR LUIZ DO CARMO SANTIAGO		15	0	0	5	5	5	0	0
48	LORENA SOUZA EMMERICK		15	0	0	5	10	0	0	0
49	GIOVANNA DE SOUZA BRITO		14	0	0	0	7	0	7	0
50	DAVI DE SOUZA CARVALHAES		14	0	0	0	2	5	7	0
51	VALENTINA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS		14	0	0	0	2	5	7	0
52	ANALU CHAVES DE PAULA		14	0	0	0	2	5	7	0
53	ANA CLARA SOUZA DA SILVA		14	0	0	0	2	5	7	0
54	CECÍLIA LEMOS PINHEIRO		12	0	0	5	2	5	0	0
55	ELDA LOBATO		12	0	0	5	2	5	0	0
56	KAUAN HYGINO THOMASSEN		12	0	0	5	2	5	0	0
57	VALETINA XAVIER DOS SANTOS DEASCANI		12	0	0	0	2	0	10	0
58	ISAAC PRATA PESSOA		12	0	0	0	2	0	10	0
59	MIRELLA ACACIO VIANA		12	0	0	0	5	0	7	0

60	PIETRO MARTINS JÓIA	12	0	0	0	2	5	5	0
61	GAEL LEONARDO FERNANDES JORGE	12	0	0	0	5	5	2	0
62	MAITÉ MARVILA MORA	12	0	0	0	5	5	2	0
63	EMANOEL CARVALHO BAPTISTA GOMES	12	0	0	0	7	5	0	0
64	RAEL NEVES SIMÕES	10	0	0	5	5	0	0	0
65	ANA LIZ CEDRAZ MACIEL	10	0	0	0	5	0	5	0
66	FILIFE ROCHA DE CARVALHO	10	0	0	0	5	0	5	0
67	ÁLEFF DOS SANTOS GONÇALVES	10	0	0	0	5	5	0	0
68	PIERRE CERQUEIRA ARÉAS	9	0	0	0	2	5	2	0
69	HEYTTOR DE SOUZA RAMOS	9	0	0	0	2	5	2	0
70	LAVÍNIA FREITAS DOS SANTOS	9	0	0	0	2	5	2	0
71	NICOLAS DA SILVA OLIVEIRA	9	0	0	0	2	5	2	0
72	OLIVER RICARDO DOS SANTOS LESTAYO	9	0	0	0	2	5	2	0
73	MAITÉ DE SOUZA DIAS	9	0	0	0	2	5	2	0
74	PIETRO DUARTE TEIXEIRA	7	0	0	0	2	0	5	0
75	MAITÉ PACHECO GUIMARÃES	7	0	0	0	5	0	2	0
76	PEDRO CARVALHO	7	0	0	0	2	5	0	0
77	ENZO IWAI COSTA	7	0	0	0	2	5	0	0
78	CRISTAL TEIXEIRA DA COSTA MONTEIRO	5	0	0	0	5	0	0	0
79	ELIABE BOTELHO DA SILVA ALVES	4	0	0	0	2	0	2	0
80	RAFAEL PEREIRA SANTANA	4	0	0	0	2	0	2	0
81	JOAO LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	0	0	0	2	0	0	0
82	JOSE VICENTE ARAUJO DE SOUZA MELLO	2	0	0	0	2	0	0	0
83	JÚLIA NUNES DE BARROS	2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE III - NORTE

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ISAQUE SOARES BRAGA	X	22	0	0	5	2	5	10	0
2	GUSTAVO OLIVEIRA PEIXOTO	X	17	0	0	5	5	5	2	0
3	HELENA ANDRADE DE SOUSA SILVA DIAS	X	17	0	0	0	2	5	10	0
4	GUSTAVO OLIVEIRA PEIXOTO	X	12	0	0	0	5	5	2	0
5	ERICO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA MORAES	X	5	0	0	0	5	0	0	0
6	ELOAH VENANCIO LEMOS		39	12	5	0	7	5	10	0
7	AURORA QUADROS DE OLIVEIRA		37	12	0	0	10	5	10	0
8	HÁVILLA DA CRUZ SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
9	HEITOR BERNARDO PAIXÃO		34	12	5	0	5	5	7	0
10	MARIA ESTHER DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS		34	12	5	0	7	5	5	0
11	HEMILLY ESTHER SIQUEIRA DE ALMEIDA		32	12	5	0	5	0	10	0
12	YAGO GOMES DA SILVA FERMINO		32	12	0	0	5	5	10	0
13	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA		31	12	5	0	2	5	7	0
14	EDUARDO TAVARES SCHWARTZ		31	12	5	0	7	5	2	0
15	ANTONELLA BARBOSA COUTINHO		29	12	0	0	7	0	10	0
16	GUSTAVO FERNANDES		29	12	5	0	5	0	7	0
17	RHAVI VICENTE DA COSTA		29	12	0	0	5	5	7	0
18	ESTHER CRISTINA MOURATO DE OLIVEIRA		29	12	0	0	10	5	2	0
19	MELISSA SOARES ALVES DA SILVA		27	12	0	0	5	0	10	0
20	ISES DOS SANTOS OLIVEIRA		27	0	0	5	7	5	10	0
21	HELENA SALLES NUNES		27	0	0	5	7	5	10	0
22	KAYAN VICTOR DE ARAUJO DA MATA		27	0	0	5	10	5	7	0
23	HELENA ANDRADE DOS SANTOS		27	0	0	0	2	5	10	10
24	ANNA LIZ SOARES NASCIMENTO		25	0	0	5	5	5	10	0
25	RAVI MARQUES MIRANDA		25	0	0	5	5	5	10	0
26	JOÃO PAULO CONCEIÇÃO DE CARVALHO		25	0	0	5	5	5	10	0
27	MATHEUS DE SOUZA SILVA PEDRA		25	0	0	5	5	5	10	0

28	MARIA ALICE MILHOMEM COSTA BRANDÃO	25	0	0	5	5	5	10	0
29	VALENTINA SAMPAIO FERNANDES	24	0	0	5	7	5	7	0
30	MARIA CLARA MENDES MACIEL	24	0	0	5	7	5	7	0
31	THAYLLA SOFIA RODRIGUES CARDOSO	22	0	0	5	2	5	10	0
32	LAURA LUZ FACRE DA SILVA	22	0	0	5	2	5	10	0
33	VITOR MARTINS FERNANDES	22	0	0	5	2	5	10	0
34	IZADORA LUIZA TAVARES DOS SANTOS	22	0	0	5	2	5	10	0
35	MIGUEL BRANDÃO SARTORE	22	0	0	5	2	5	10	0
36	RENATO DUARTE DE SOUZA	22	0	0	5	7	0	10	0
37	MYRELLA SOPHIA DE SOUZA LIMA	22	0	0	5	2	5	10	0
38	BENJAMIM DEMARIA SOUZA	22	0	0	5	5	5	7	0
39	ALEXYA DE ANDRADE FERREIRA	22	0	0	0	7	5	10	0
40	HEITOR PAES FERREIRA	22	0	0	0	7	5	10	0
41	JOÃO MIGUEL OLIVEIRA FERNANDES	20	0	0	5	5	5	5	0
42	ZION CHAMBARELLI DA SILVA	20	0	0	0	5	5	10	0
43	MARIA SOL ALCANTARA ALVES MOTTA	20	0	0	0	5	5	10	0
44	MARIA FLOR ALCANTARA ALVES MOTTA	20	0	0	0	5	5	10	0
45	CAROLINA DA SILVA MATOS	20	0	0	0	5	5	10	0
46	ISAAC VITORINO LOPES RODRIGUES	20	0	0	0	5	5	10	0
47	STELLA ANDRADE FERNANDES	20	0	0	0	5	5	10	0
48	BRAYAN JOSÉ DA SILVA SANTOS	19	12	0	0	5	0	2	0
49	AGATHA MIRELLA DE SANTANA MENDONÇA	19	12	5	0	2	0	0	0
50	KETELLYN VITÓRIA KRESLER PINTO	19	0	0	5	2	5	7	0
51	THEO RYOSAKU HASHIMOTO DE PAIVA	19	0	0	5	2	5	7	0
52	ISABELLY MARTINS EMILIANO	19	0	0	5	2	5	7	0
53	BRYAN LUIZ PESSANHA MAIA	19	0	0	5	2	5	7	0
54	ISAQUE MONTEIRO MESSIAS	19	0	0	5	2	5	7	0
55	ELOAH SILVA	19	0	0	5	7	5	2	0
56	DAVID JOAQUIM LOPES BARBOSA	19	0	0	5	7	5	2	0
57	CAIO WILLIAM CABRAL DA SILVA	17	0	0	5	2	0	10	0
58	AGATHA MORAES BARCELOS	17	0	0	5	2	0	10	0
59	PIETRO ANDRADE DE SOUZA ARRUDA	17	0	0	5	2	0	10	0
60	AYLA BARAUNA FONTOURA	17	0	0	5	5	0	7	0
61	HELENA PINHEIRO COSTA	17	0	0	5	2	5	5	0
62	THÉO FERNANDES DA SILVA	17	0	0	5	2	5	5	0
63	ARTHUR MOTA DOS SANTOS LIMA	17	0	0	5	5	5	2	0
64	SOPHYA OLIVEIRA DOS SANTOS	17	0	0	5	5	5	2	0
65	DAVI RIBEIRO DE ANDRADE	17	0	0	5	5	5	2	0
66	EDUARDA EMANUELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	17	0	0	5	5	5	2	0
67	JOAO ABNER MARTINS FREIXO DA SILVA	17	0	0	5	5	5	2	0
68	THEO DE SOUZA VIEIRA	17	0	0	5	5	5	2	0
69	LUARA DOS SANTOS CARVALHO	17	0	0	0	2	5	10	0
70	ANTONELLA SHIBA TAVARES	17	0	0	0	2	5	10	0
71	NIKLAUS ANUDA DE SOUZA	17	0	0	0	2	5	10	0
72	LAURA GOMES DOS SANTOS	17	0	0	0	2	5	10	0
73	ANTONIO RIBEIRO ENDRINGER FLORES	17	0	0	0	2	5	10	0
74	BRYAN ROCHA TINOCO	17	0	0	0	2	5	10	0
75	JOHN BARROS ALMEIDA DE OLIVEIRA	17	0	0	0	7	0	10	0
76	JORGE GAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	17	0	0	0	7	0	10	0
77	ISAAC LANES RIBEIRO	17	0	0	0	2	5	10	0
78	AURORA BRITES PESSÔA	17	0	0	0	2	5	10	0
79	PEDRO LUCAS PERUCH VITALI SOUSA	17	0	0	0	5	5	7	0
80	BERNARDO MENDES MOTA	15	0	0	5	5	5	0	0
81	DIEGO BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA LEMOS	15	0	0	5	5	5	0	0
82	ARTHUR SIQUEIRA ALVES DA SILVA	15	0	0	0	5	0	10	0

83	ARTHUR LIMA LEAL	15	0	0	0	5	0	10	0
84	VINICIUS CARLOTTO SILVA DOS SANTOS	15	0	0	0	5	0	10	0
85	MIGUEL KAZULLO MARQUES DOS SANTOS	15	0	0	0	10	0	5	0
86	MILENA BENITES SOUZA PINTO	15	0	0	0	5	5	5	0
87	JOÃO MIGUEL FERREIRA VELASCO	15	0	0	0	5	5	5	0
88	KALEBE SOUZA SANTOS	14	12	0	0	2	0	0	0
89	ANGEL ISABELLY TAVARES CODECO	14	12	0	0	2	0	0	0
90	LIVIA SANTANA PEREIRA DE SOUZA	14	12	0	0	2	0	0	0
91	ELIZA DE OLIVEIRA MARTINS	14	0	0	5	2	0	7	0
92	SOFIA ALVES TAVARES	14	0	0	5	2	0	7	0
93	PIETRA AGUATHA EVANGELISTA LIMA	14	0	0	0	2	5	7	0
94	KALEL CARVALHO MONTEIRO	14	0	0	0	2	5	7	0
95	GABRIELLA MARTINS CONSTANTINO	14	0	0	0	7	5	2	0
96	ANTÔNIO DAVI DA COSTA FONSECA	14	0	0	0	7	5	2	0
97	MARCELO ARTHUR VOGAS CÁPUA	12	0	0	5	2	0	5	0
98	ARTHUR FRAGOSO MAIA MACIEL	12	0	0	5	2	0	5	0
99	THALLYTA FERNANDES DA COSTA	12	0	0	5	7	0	0	0
100	ARTHUR ARAÚJO DE ALMEIDA	12	0	0	5	2	5	0	0
101	ISABELY FERREIRA SILVA	12	0	0	5	2	5	0	0
102	GABRIEL GOUVÊA MARTINS	12	0	0	5	7	0	0	0
103	ISABELA LEITE DA SILVA CONCEIÇÃO	12	0	0	5	2	5	0	0
104	MANUELA ALMEIDA PONTES	12	0	0	0	2	0	10	0
105	BENÍCIO ARAÚJO DE CARVALHO	12	0	0	0	5	0	7	0
106	HELENA FAÇANHA DE AGUIAR BORGES	12	0	0	0	2	5	5	0
107	CLARICE PORTO NEVES	12	0	0	0	2	5	5	0
108	BENÍCIO SENA DA ROCHA	12	0	0	0	5	5	2	0
109	JOSE PEDRO MARTINS SOUSA	10	0	0	5	5	0	0	0
110	LUCCA SANTOS GONÇALVES	10	0	0	5	5	0	0	0
111	LIZ BERSAN BIANGOLINO	9	0	0	5	2	0	2	0
112	MIGUEL BORGES PONTUAL	9	0	0	5	2	0	2	0
113	BETHANIA MARTINS MATA MACEDO	9	0	0	0	2	0	7	0
114	RAVI SILVA SCHUMACKER	9	0	0	0	2	5	2	0
115	VIVIAN SILVA DELMONDES	9	0	0	0	2	5	2	0
116	ISAC JULIANO OLIVEIRA SANTOS	9	0	0	0	2	5	2	0
117	SOFIA LIS DE MOURA MANDÚ	9	0	0	0	7	0	2	0
118	JÚLIO DA SILVA FELIZARDO	7	0	0	5	2	0	0	0
119	EMANUEL XAVIER GORMAN MENDES DE MARTINI	7	0	0	5	2	0	0	0
120	RAVY PORTELA FARIAS	7	0	0	5	2	0	0	0
121	HENRY VIEIRA DOS SANTOS	7	0	0	0	5	0	2	0
122	ARUNA VALVERDE GRANGEIRO	7	0	0	0	5	0	2	0
123	HEITOR SOARES PAZINATTO	7	0	0	0	2	5	0	0
124	MÁRIA LUIZA LACERDA DE QUEIROZ	7	0	0	0	2	5	0	0
125	MARIA JULIA SOARES MARTINS	7	0	0	0	7	0	0	0
126	JOÃO FELIPE LOPES DOS SANTOS	7	0	0	0	7	0	0	0
127	JOÃO ARMANDO DE BRITO VIANNA	5	0	0	0	5	0	0	0
128	DANIEL MOREIRA BASSOTO	5	0	0	0	5	0	0	0
129	CECILIA GAMA VALE SANTANA SEABRA CANTAO GAZETO	5	0	0	0	5	0	0	0
130	BERNARDO ALVARENGA MOREIRA	5	0	0	0	5	0	0	0
131	AYLA DE ALMEIDA MORENO	4	0	0	0	2	0	2	0
132	MARIA CECILIA CORDEIRO MANHÃES	4	0	0	0	2	0	2	0
133	PEDRO PACHECO DE ANDRADE GUICHARD FREIRE	4	0	0	0	2	0	2	0
134	PEROLLA CARVALHO CHAGAS	2	0	0	0	2	0	0	0
135	SOPHIA MARTINS DA SILVA MOREIRA	2	0	0	0	2	0	0	0
136	ÂGATHA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	0	0	0	2	0	0	0
137	LAURA CANABARRO RODRIGUES	2	0	0	0	2	0	0	0

138	MARIA LIZ PAULUCCI DE ANDRADE		2	0	0	0	2	0	0	0
-----	-------------------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---

CRECHE III - SUL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	YARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	X	29	12	5	0	5	0	7	0
2	ELOA ALVES DIAS ABREU	X	17	0	0	5	5	5	2	0
3	LUIZA FERREIRA COSTA	X	14	0	0	5	2	5	2	0
4	MAITE BELLEI FARIA CARDOSO	X	4	0	0	0	2	0	2	0
5	PEDRO HENRIQUES PAIVA	X	2	0	0	0	2	0	0	0
6	ISIS PEREIRA MOTA		39	12	5	0	7	5	10	0
7	TYLLER DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS PREPETA		36	12	5	0	7	5	7	0
8	ALESSANDRO MORAES BOTELHO		34	12	5	0	5	5	7	0
9	VALENTYNA SOUZA DE OLIVEIRA		34	12	0	0	10	5	7	0
10	BENJAMIN DA CRUZ DE CASTRO		34	12	5	0	7	5	5	0
11	KAIO MORCERF MARINS		32	12	0	0	5	5	10	0
12	MARIA EMANUELLY DE OLIVEIRA FLORINDO		32	12	5	0	5	5	5	0
13	NOAH HEREDIAS FERREIRA MONTEIRO		31	12	5	0	2	5	7	0
14	BENJAMIM SANTOS CARNEIRO		29	12	5	0	10	0	2	0
15	RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS MIRANDA		29	12	5	0	7	5	0	0
16	GIOVANNA AMALIA SANTORO PINHEIRO		27	12	5	0	5	5	0	0
17	LEONE LUCCA PEREIRA DA SILVA		27	0	0	5	7	5	10	0
18	EZEQUIEL GONÇALVES DE ALCÂNTARA		25	0	0	5	5	5	10	0
19	ESTHER ROCHA DE ARAUJO		25	0	0	5	5	5	10	0
20	SAMUEL DE MELLO WERNECK		25	0	0	5	5	5	10	0
21	HELENA DUTRA MEIRELES		25	0	0	5	5	5	10	0
22	NOA SOUZA DA SILVA		25	0	0	5	5	5	10	0
23	CAUAN MYCAEL DOS REIS MARINS		22	12	0	0	5	0	5	0
24	VALENTINA DA CRUZ RODRIGUES NUNES		22	0	0	5	2	5	10	0
25	WELBERTH YURI BATISTA OLIVEIRA		22	0	0	5	2	5	10	0
26	PEDRO MIGUEL CORRÊA ARAUJO		22	0	0	5	2	5	10	0
27	EMANUELLY GOMES DE MENDONÇA		22	0	0	5	5	5	7	0
28	MATHEUS ARAUJO RODRIGUES		22	0	0	5	5	5	7	0
29	MAITE CLARISSE LIMA DE MORAIS		22	0	0	5	7	5	5	0
30	JOANA RIBEIRO DA COSTA		22	0	0	0	7	5	10	0
31	DANIEL CRUZ DA ROCHA		22	0	0	0	7	5	10	0
32	ARTHUR QUINTANILHA SOUZA SANTOS		22	0	0	0	7	5	10	0
33	GABRIEL MARINS		20	0	0	5	5	0	10	0
34	ALLANA OLIVEIRA VIDIPÓ		20	0	0	5	5	5	5	0
35	GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES		20	0	0	5	10	5	0	0
36	LAYZA FERNANDES BARROS		20	0	0	0	5	5	10	0
37	BEATRIZ DA FONSECA PEDROSA		20	0	0	0	5	5	10	0
38	MIRELLA SILVA RODRIGUES		20	0	0	0	5	5	10	0
39	MELINDA DAS NEVES SANTOS		20	0	0	0	5	5	10	0
40	PEDRO DINIZ YAHATA		19	0	0	5	2	5	7	0
41	LORENZO NEVES GONÇALVES		19	0	0	5	2	5	7	0
42	MARIA ELIZA ESTEVÃO CARVALHO		19	0	0	5	7	5	2	0
43	BENTO DOBGENSKI DE ALMEIDA TAVARES		17	0	0	5	2	0	10	0
44	VALENTINA SOUSA SANTOS		17	0	0	5	5	0	7	0
45	HEITOR SANTOS PINHEIRO		17	0	0	5	5	0	7	0
46	MIRELLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		17	0	0	5	5	0	7	0
47	QUEREN HAPUQUE SOUZA DA SILVA		17	0	0	5	5	5	2	0
48	MARIA LAUREN DIAS MOTA		17	0	0	5	5	5	2	0
49	PEDRO LUCAS DE SOUZA ALMEIDA		17	0	0	5	5	5	2	0

50	ERICK DOS SANTOS MENDES DA SILVA	17	0	0	5	7	5	0	0
51	MARIA EDUARDA RIBEIRO GOMES	17	0	0	0	2	5	10	0
52	EMILLY BARROS CARVALHO	17	0	0	0	2	5	10	0
53	EDUARDO LOPES DA SILVA GOMES	17	0	0	0	2	5	10	0
54	LUIZA DE ALMEIDA CONRADO	17	0	0	0	5	5	7	0
55	MAURICI JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	17	0	0	0	10	5	2	0
56	ELOAH DA SILVA FERREIRA	17	0	0	0	10	5	2	0
57	NATHAN GABRIEL DOS SANTOS JUSTINO	17	0	0	0	2	5	0	10
58	HENRIQUE GONÇALVES MANHÃES	15	0	0	5	5	5	0	0
59	NICOLLAS ALFREDO CONCEIÇÃO FINNERTY	15	0	0	0	5	0	10	0
60	ALICIA ECCARD VOLLU DA MOTA CALVELLI	15	0	0	0	5	0	10	0
61	ANA BEATRIZ FERREIRA DUARTE	15	0	0	0	5	5	5	0
62	MARIA RITA CUBANO CARVALHO CABRAL	14	0	0	5	7	0	2	0
63	BENTO LUIZ LIMA DA SILVA	14	0	0	5	2	5	2	0
64	PEDRO LUCAS FREITAS SILVA	14	0	0	5	2	5	2	0
65	SARA VERÓNICA CLAUDINO DOS SANTOS	14	0	0	5	2	5	2	0
66	ALICE PIMENTEL GOMES	14	0	0	0	2	5	7	0
67	JOÃO OUVENEY MUZY	14	0	0	0	2	5	7	0
68	DAVI SILVA DE SOUZA	14	0	0	0	2	5	7	0
69	ARTHUR CUBANO CARVALHO CABRAL	12	0	0	5	5	0	2	0
70	MICAELLI SOUSA OZORIO	12	0	0	5	5	0	2	0
71	MANUELA OLIVEIRA LAURINDO	12	0	0	0	2	0	10	0
72	DANIELA TEIXEIRA ALVES	12	0	0	0	2	0	10	0
73	ZOE CORRÊA CORDEIRO	12	0	0	0	2	0	10	0
74	VICENTH VITER DE ALMEIDA	12	0	0	0	2	0	10	0
75	GAEL BERNARDO DE CARVALHO ARAÚJO	12	0	0	0	2	5	5	0
76	KAIO LUCCAS CONSTANTINO DE OLIVEIRA	12	0	0	0	2	5	5	0
77	RYAN DE SOUZA NASCIMENTO	12	0	0	0	5	5	2	0
78	ISIS BICALHO MARQUES SALGADO TEIXEIRA	12	0	0	0	5	5	2	0
79	ARTHUR RICARDO LINDOSO OLIVEIRA	12	0	0	0	5	5	2	0
80	LUARA GAMA CARVALHO	12	0	0	0	5	5	2	0
81	GABRIEL DA ROCHA SCHONS NEVES DE ARAÚJO	12	0	0	0	5	5	2	0
82	SERENA NUNES DOS SANTOS	12	0	0	0	5	5	2	0
83	JENERSON JUNIOR GOES FERNANDES VIEIRA	12	0	0	0	5	5	2	0
84	ANA LIZ MOUTINHO SILVA	12	0	0	0	7	5	0	0
85	HEITOR RIBEIRO CARVALHO	10	0	0	0	5	0	5	0
86	DAVI ELIAS DOS SANTOS	10	0	0	0	5	5	0	0
87	THÉO JOSÉ LIMA MUNIZ	10	0	0	0	5	5	0	0
88	LORENA BARCELOS DA SILVA	10	0	0	0	5	5	0	0
89	HEYTOR DA SILVA MACHADO	10	0	0	0	5	5	0	0
90	OLIVER MANHÃES BRAGA	10	0	0	0	5	5	0	0
91	BENJAMIN DA SILVA TERRA	9	0	0	5	2	0	2	0
92	PEDRO SOUZA MORAES	9	0	0	0	2	0	7	0
93	ARTHUR PADOVANI DOS SANTOS	9	0	0	0	2	0	7	0
94	BERNARDO KNUPP ROCHA	9	0	0	0	2	5	2	0
95	RODRIGO SANTOS DIAS SARMENTO	9	0	0	0	2	5	2	0
96	GAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9	0	0	0	2	5	2	0
97	JULIA MARIANA BERNARDINO DA SILVA	9	0	0	0	7	0	2	0
98	ANTHONY CANTALICE NOGINO	7	0	0	5	2	0	0	0
99	LARA MOREIRA VASCONCELOS RUST	7	0	0	5	2	0	0	0
100	ISAQUE BOTELHO APRESENTAÇÃO	7	0	0	0	2	0	5	0
101	ISAQUE ANDRÉ DOS SANTOS VERDINI	7	0	0	0	2	0	5	0
102	ANA JÚLIA COSTA GAMA	7	0	0	0	2	0	5	0
103	LUCCA MOLLER FRAZÃO DOS REIS	7	0	0	0	2	5	0	0
104	LAVINIA MENDES DE OLIVEIRA	7	0	0	0	2	5	0	0

105	ISABELLA BATISTA GIOIA PAYER	7	0	0	0	2	5	0	0
106	ISIS DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	5	0	0	0	5	0	0	0
107	BRAYAN NASCIMENTO VIEIRA	5	0	0	0	5	0	0	0
108	THALLYS AUGUSTO SILVERIO TEIXEIRA	5	0	0	0	5	0	0	0
109	ARTHUR DIMAS FRANCO DE OLIVEIRA	5	0	0	0	5	0	0	0
110	NOAH GONÇALVES NASCIMENTO	4	0	0	0	2	0	2	0
111	THÉO SERQUEIRA KERSBAUMER	4	0	0	0	2	0	2	0
112	CRISTAL SILVA DIAS	4	0	0	0	2	0	2	0
113	LIZ ISABELA OLIVEIRA DA SILVA	4	0	0	0	2	0	2	0
114	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	4	0	0	0	2	0	2	0
115	LUNNA IGNACIO ARAUJO	2	0	0	0	2	0	0	0
116	KEVEN LUCCA OLIVEIRA	2	0	0	0	2	0	0	0
117	DAVI LUCCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	2	0	0	0	2	0	0	0
118	MIGUEL MONTEIRO BARBOSA	2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE III - ROCHA LEÃO

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	LETICIA CAROLINE DA SILVA BATISTA		15	0	0	5	10	0	0	0
2	LAVÍNIA BORGES LUIZ PINTO		14	0	0	5	7	0	2	0
3	ANA ALÍCIA MACENA BRAZ		14	0	0	5	2	5	2	0
4	ARTHUR DE SOUZA RIBEIRO		9	0	0	5	2	0	2	0
5	MILENA MONZATO LAPA		2	0	0	0	2	0	0	0
6	MARIA ALICE DA SILVA BARROS PEREIRA		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE IV - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	VICENTE GOMES SOARES	X	22	0	0	5	2	5	10	0
2	SAMUEL ALMEIDA MARTINS CARNEIRO	X	22	0	0	5	2	5	10	0
3	ENZO GABRIEL NUNES MENDES	X	15	0	0	5	5	0	5	0
4	JOÃO ARTHUR GOMES ARAÚJO	X	15	0	0	0	5	0	10	0
5	LAURA SANTOS BARBOSA	X	14	0	0	5	2	0	7	0
6	JÚLIA GONÇALVES SOUSA	X	14	0	0	0	2	5	7	0
7	LARA ACUNA DE CASTRO		32	12	5	0	5	0	10	0
8	IZADORA FOITUNATO DE MACEDO		32	12	5	0	10	0	5	0
9	ALERRANDRO DIAS GUIMARÃES		29	12	0	0	7	0	10	0
10	ERICK DE MATTOS RÉGO GUTTIERRES		29	12	0	0	5	5	7	0
11	HELENA COSTA ELEUTERIO RAMOS		29	12	5	0	2	5	5	0
12	DAVI MIGUEL DE SOUZA COSTA		29	12	5	0	5	5	2	0
13	KLARA RAMOS MAGALHÃES		29	12	5	0	5	5	2	0
14	4/11: LARA ACUNA DE CASTRO (Nº 500)		27	12	0	0	5	0	10	0
15	ISAAC ANDRADE CARDOSO		27	12	5	0	5	5	0	0
16	RHUAN MIGUEL ARRUDA FERNANDES		27	12	5	0	5	5	0	0
17	JOÃO LUCCAS BREVES ALMEIDA		26	12	5	0	2	5	2	0
18	MARIA LIZ CUNHA COUTINHO		25	0	0	5	5	5	10	0
19	BERNARDO AMANCIO COUTINHO		25	0	0	5	5	5	10	0
20	MAYRA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA		25	0	0	5	5	5	10	0
21	LUÍS MIGUEL DOS REIS ANDRADE		25	0	0	0	10	5	10	0
22	RYQUELME LUCCA SOUZA TAVARES		25	0	0	0	10	5	10	0
23	PYETRO BARBOSA MELO		24	12	0	0	10	0	2	0
24	DAVI DA SILVA SANT ANNA BARRETO		22	0	0	5	7	0	10	0
25	RYAN LUCCA RODRIGUES SANTOS		22	0	0	5	2	5	10	0
26	FLORA FONTOURA BELLAS		22	0	0	5	2	5	10	0
27	JADE OUVENEY PEÇANHA		22	0	0	5	2	5	10	0

28	EVA MALAFAIA PRAZERES		22	0	0	5	2	5	10	0
29	ANTONELLA VITÓRIA DA SILVA VENTURA		22	0	0	5	2	5	10	0
30	SAMUEL PORTELA AIRES		22	0	0	5	2	5	10	0
31	CRISTIAN DANIEL COSTA MARQUES		22	0	0	5	5	5	7	0
32	LUIZ FERNANDO VENANCIO ROCHA		22	0	0	5	5	5	7	0
33	ARTHUR NOGUEIRA DE PAIVA		22	0	0	5	5	5	7	0
34	ALLYAH RAMOS MOTTA MACHADO		22	0	0	5	7	5	5	0
35	MARIA LUIZA DA SILVA BARBOSA PEREIRA		22	0	0	0	7	5	10	0
36	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS		22	0	0	0	10	5	7	0
37	ANA ALICE BABOS DELGADO		20	0	0	5	10	0	5	0
38	AGATHA FIGUEIREDO DE SOUZA		20	0	0	5	5	5	5	0
39	ARTHUR DE CARVALHO BATISTA		20	0	0	5	5	5	5	0
40	MURILO MOURA PESSANHA RODRIGUES		20	0	0	0	5	5	10	0
41	ARTHUR DA SILVA NOGUEIRA		20	0	0	0	5	5	10	0
42	PEDRO LUCAS NASCIMENTO DE MORAIS		20	0	0	0	5	5	10	0
43	LUIZA ALEXIA AIRES DE OLIVEIRA		20	0	0	0	5	5	10	0
44	PEDRO DA SILVA ALVES		20	0	0	0	5	5	10	0
45	ARTHUR RODRIGUES DIAS		20	0	0	0	5	5	10	0
46	PEDRO LUCCA RANGEL BARRETO		20	0	0	0	5	5	10	0
47	BRYANN DE JESUS PEREIRA		20	0	0	0	5	5	10	0
48	KAUANNE DE SOUZA MONTEIRO		19	12	5	0	2	0	0	0
49	ELOÁ DA CONCEIÇÃO TAVARES		19	12	0	0	7	0	0	0
50	NICOLAS THORPE MELLO		19	0	0	5	2	5	7	0
51	MARIA CECILIA RIBEIRO DE MELO		19	0	0	5	2	5	7	0
52	ANA JULIA FIDELIS GOMES MARTINS		19	0	0	5	7	5	2	0
53	MARIA FLOR FERREIRA DUTRA		19	0	0	0	7	5	7	0
54	LAVINIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA		17	12	0	0	5	0	0	0
55	ANTÔNIO OLIVEIRA FERRAZ		17	0	0	5	2	0	10	0
56	ANTONELLA GOMES DO NASCIMENTO		17	0	0	5	5	0	7	0
57	MARIA VITÓRIA DE SOUZA FERNANDES VIEIRA		17	0	0	5	5	5	2	0
58	MARIA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO BONA ALVES LEITE		17	0	0	0	2	5	10	0
59	PIETRO DAMASCENO BERNARDINO CARVALHO		17	0	0	0	2	5	10	0
60	MIGUEL HENRIQUE OLIVEIRA CORDEIRO		17	0	0	0	2	5	10	0
61	JOÃO MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
62	MYLLENA MAIA PONTE		17	0	0	0	2	5	10	0
63	THÉO FERREIRA DOS SANTOS SARRUF		17	0	0	0	2	5	10	0
64	MARIANA RAMOS FERNANDES		17	0	0	0	2	5	10	0
65	ISABELLA FIGUEIREDO		15	0	0	5	5	5	0	0
66	ALLAIM CALDEIRA CALID DE SOUZA		15	0	0	0	5	0	10	0
67	VALENTINA CAVALCANTI ROCHA		15	0	0	0	5	0	10	0
68	MIGUEL SILVA VELLOSO		15	0	0	0	10	0	5	0
69	LORENZO FERREIRA DOMINGUES		14	0	0	5	7	0	2	0
70	LAVÍNIA MENDES DOS SANTOS		14	0	0	5	2	5	2	0
71	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA		14	0	0	5	2	5	2	0
72	ELOÁ AZEVEDO DE MELO		14	0	0	0	7	0	7	0
73	NICOLAS DE OLIVEIRA CARVALHO		12	0	0	0	2	0	10	0
74	BEATRIZ CAMACHO BAZANE		12	0	0	0	2	0	10	0
75	JADE MEDEIROS ARAÚJO		12	0	0	0	2	0	10	0
76	JOÃO PEDRO RODRIGUES MACHADO OLIVEIRA		12	0	0	0	2	5	5	0
77	LUCAS LIMA SAMPAIO DE SOUZA		12	0	0	0	2	5	5	0
78	RAMON GONÇALVES DOS SANTOS		10	0	0	5	5	0	0	0
79	BENJAMIM BERNARDES OLIVEIRA		10	0	0	5	5	0	0	0
80	DAVI ARRUDA DELFINO		10	0	0	0	5	5	0	0
81	LEONARDO DORNELAS PINHEIRO		10	0	0	0	10	0	0	0
82	ANGELA GRENDE MARTINS DIAS ROCHA		10	0	0	0	10	0	0	0

83	AGATHA VICTÓRIA OLIVEIRA CARDOSO	9	0	0	5	2	0	2	0
84	DERICK DE ABREU MACEDO	7	0	0	5	2	0	0	0
85	MIRELLA BARBOSA FERREIRA MONTEIRO	7	0	0	0	2	0	5	0
86	ANA LUISA LOURENÇO ROBAINA	7	0	0	0	5	0	2	0
87	AGATHA OLIVEIRA DE MENDONÇA VIEIRA	7	0	0	0	7	0	0	0
88	TALITA SOUZA GUIDA QUEIROZ	7	0	0	0	2	5	0	0
89	MANUELLA SILVA BARBOSA	5	0	0	0	5	0	0	0
90	MANOELLA DE SOUZA MARTINS	2	0	0	0	2	0	0	0
91	EMANUELLY GUEDES DA SILVA	2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE IV - NORTE

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ANNA HELLENA MENDONÇA MONTEIRO VERLY	X	26	12	5	0	2	5	2	0
2	HEITOR DA SILVA LEMOS	X	22	0	0	5	5	5	7	0
3	LYS CLARA MACHADO	X	14	0	0	5	2	5	2	0
4	JOÃO LUCAS MOUTINHO VILELA MARCELLO	X	12	0	0	5	2	0	5	0
5	VITOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	X	10	0	0	0	5	0	5	0
6	ISAQUE DA SILVA CERQUEIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
7	ISAQUE MORAES DE PAULA		36	12	5	0	7	5	7	0
8	LAIZA MORAES DE PAULA		36	12	5	0	7	5	7	0
9	ANNA JULIA CAMPOS MALAFAIA TAVARES		34	12	5	0	2	5	10	0
10	GEOVANNA TAVARES ALVES ROCHA GOMES		34	12	5	0	5	5	7	0
11	ELLOAH CAROLINI RAMOS QUIRINO		31	12	5	0	7	5	2	0
12	HELLENA SANTANA GOMES DA SILVA		30	0	0	5	10	5	10	0
13	MARIANA HENRIQUE DOS SANTOS		30	0	0	5	10	5	10	0
14	ARTHUR ANTONIO DOS SANTOS		29	12	5	0	2	0	10	0
15	MIGUEL THOMAZ FREIRE RANGEL		29	12	0	0	5	5	7	0
16	DAVI REGO OLIVEIRA		29	12	5	0	5	5	2	0
17	BRAYAN LUCAS DE JESUS MARIANO		27	12	5	0	5	5	0	0
18	ANE GABRIELY SILVA CARREIRO		27	12	5	0	5	5	0	0
19	PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS		27	0	0	5	10	5	7	0
20	VINICIUS DE JESUS DA SILVA		26	12	5	0	2	5	2	0
21	MANUELA DA SILVA SOARES		26	12	5	0	7	0	2	0
22	LEONARDO TAVARES SCHWARTZ		26	12	5	0	7	0	2	0
23	GIOVANA BARCELOS SANTOS		25	0	0	5	5	5	10	0
24	LUCAS DAVI GOMES BRAGA		25	0	0	5	5	5	10	0
25	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT		25	0	0	5	5	5	10	0
26	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA		25	0	0	5	5	5	10	0
27	ÁGUATHA DE MIRANDA ARAUJO		25	0	0	0	10	5	10	0
28	DAVID MARCOS MOURATO DE OLIVEIRA		24	12	0	0	10	0	2	0
29	JOANA DO PRADO MATEUS CANTAGALO		24	12	5	0	5	0	2	0
30	GIOVANNA DE ALMEIDA LIMA		24	0	0	5	7	5	7	0
31	SOPHIA VITORIA SILVA DA SILVA		22	12	5	0	5	0	0	0
32	ALAN BATISTA BARRETO		22	12	5	0	5	0	0	0
33	LORENZO DOS SANTOS CASA NOVA		22	0	0	5	2	5	10	0
34	HENRYCCO MIRANDA CARDOSO		22	0	0	5	2	5	10	0
35	MARIANA MARQUES PREMOLI		22	0	0	5	7	0	10	0
36	JOÃO GABRYEL DO NASCIMENTO SILVA		22	0	0	5	2	5	10	0
37	BERNARDO AMORIM LESSA ANDRADE DE SOUZA		22	0	0	5	2	5	10	0
38	ABRAÃO NAVARRO CARVALHO DOS REIS		22	0	0	5	2	5	10	0
39	ELISA CANTO XAVIER BATISTA		22	0	0	0	7	5	10	0
40	DORA TOMÉ DE OLIVEIRA		22	0	0	0	7	5	10	0
41	RYAN ROSA DA SILVA		22	0	0	0	7	5	10	0

42	PIETTRO RIBEIRO DE OLIVEIRA		20	0	0	5	5	5	5	0
43	HEITOR MOTTA BRITO		20	0	0	0	5	5	10	0
44	BERNARDO SANTIAGO PORTELLA		20	0	0	0	5	5	10	0
45	MICHAEL SIQUEIRA DE ALMEIDA		20	0	0	0	5	5	10	0
46	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS		20	0	0	0	5	5	10	0
47	MAYA CORTAT TAVARES		20	0	0	0	5	5	10	0
48	ALESSANDRA NIPPER PAIXAO DA ROSA		20	0	0	0	5	5	10	0
49	GIOVANNA PORTO DA SILVA		20	0	0	0	5	5	10	0
50	GIOVANNI BRUSCAGIN CORDEIRO		20	0	0	0	5	5	10	0
51	BERNARDO MOTTA ALVARENGA		20	0	0	0	5	5	10	0
52	GABRIEL CREMONEZ DOS SANTOS		19	12	0	0	7	0	0	0
53	DAVI SOUZA DE OLIVEIRA		19	12	5	0	2	0	0	0
54	BERNARDO HENRIQUE ALVES NOGUEIRA		19	0	0	5	2	5	7	0
55	NICOLLY RIBEIRO BARBOZA BELTRAO		19	0	0	5	2	5	7	0
56	ESTER DA SILVA MAGALHÃES		19	0	0	5	7	5	2	0
57	MIRELA SANTOS DE OLIVEIRA		19	0	0	0	7	5	7	0
58	TAYLAM XAVIER PAGE JUNIOR		19	0	0	0	7	5	7	0
59	LUANA DA SILVA ROCHA SANTOS		19	0	0	0	7	5	7	0
60	ISABELA PORTO MANHÃES		17	12	0	0	5	0	0	0
61	LAURA DE SOUSA DOS SANTOS		17	12	0	0	5	0	0	0
62	LAURA FERREIRA FAUSTINO		17	12	0	0	5	0	0	0
63	MIGUEL DOMINIQUE COSTA RODRIGUES		17	0	0	5	2	0	10	0
64	BENÍCIO LIMA FARIA		17	0	0	5	2	5	5	0
65	MARIA VITÓRIA MORESCHI TARANTO MARQUES		17	0	0	5	5	5	2	0
66	SAMYRHA GUIMARAES MONTEIRO NEVES		17	0	0	5	5	5	2	0
67	ISAAC SANTOS MARINHO		17	0	0	5	5	5	2	0
68	JOÃO GABRIEL MARUGEIRO MADALENA SEGADAS VIANA		17	0	0	0	7	0	10	0
69	LUIZA MIRANDA DE ALMEIDA TEODORO		17	0	0	0	2	5	10	0
70	ODETE TAVARES DA SILVA		17	0	0	0	2	5	10	0
71	MARIA CAROLINA DE FREITAS FAUSTINO		17	0	0	0	2	5	10	0
72	GIOVANNA DE LIMA BRASIL		17	0	0	0	2	5	10	0
73	MARIA EDUARDA VOLZ ALARCON		17	0	0	0	7	0	10	0
74	THIAGO BRAGA LAURINDO ADÃO		17	0	0	0	2	5	10	0
75	HEITOR DOS SANTOS LOPES ALVES		17	0	0	0	2	5	10	0
76	HEYTOR VICTOR DE SOUZA RODRIGUES		17	0	0	0	2	5	10	0
77	GABRIEL MARQUES DE CARDOZO VIEIRA		17	0	0	0	2	5	10	0
78	PIETRO NUNES DUARTE		17	0	0	0	2	5	10	0
79	MATHEUS SILVA DE FREITAS		17	0	0	0	7	0	10	0
80	ANA JULIA HENRIQUES DE SOUZA		17	0	0	0	2	5	10	0
81	SARAH LAUREN RIBEIRO DA SILVA GARCIA		17	0	0	0	2	5	10	0
82	HENRY ANDRADE DOS SANTOS		17	0	0	0	2	5	10	0
83	THÉO GOIS SIQUEIRA		17	0	0	0	7	5	5	0
84	THÉO DINIZ FARIA AZEVEDO		17	0	0	0	7	5	5	0
85	NAOMI LAURA SANTOS GONÇALVES		15	0	0	5	5	5	0	0
86	ARTHUR DOS SANTOS MARTINS		15	0	0	5	5	5	0	0
87	BERNARDO PIRES PAIVA		15	0	0	5	5	5	0	0
88	MURILO ALVAREZ DA SILVA		15	0	0	0	5	0	10	0
89	SARAH E SILVA DE MOURA		15	0	0	0	5	0	10	0
90	MARIA FERREIRA DIAS INOCENCIO		15	0	0	0	5	0	10	0
91	MANUELA BARCELOS QUINTANILHA		15	0	0	0	5	0	10	0
92	LUCIO ROMA SANTOS FERNANDES TEODOZIO LINS		15	0	0	0	5	0	10	0
93	JOÃO PEDRO ESMALTE VIANNA LISBOA		15	0	0	0	5	0	10	0
94	TALITA LIMA DE SOUZA ZENARO		15	0	0	0	5	0	10	0
95	MATEUS SOARES DE ASSIS NASCIMENTO		15	0	0	0	5	0	10	0
96	ALICE TAVARES BERTHO		15	0	0	0	5	5	5	0

97	LORENA DOS SANTOS FERREIRA		15	0	0	0	5	5	5	0
98	CRISTIE DOS SANTOS SOUZA		15	0	0	0	5	5	5	0
99	MAITÉ ROSA CORDEIRO		15	0	0	0	5	5	5	0
100	OLÍVIA VASSALLO RAMOS FREITAS		15	0	0	0	5	5	5	0
101	JOÃO VITOR MACIEL DE JESUS		14	12	0	0	2	0	0	0
102	LÍVIA MUNIZ DA ROSA		14	0	0	5	2	0	7	0
103	SOPHIA GONÇALVES GRECHI		14	0	0	5	2	0	7	0
104	PEDRO LUCAS DE SOUZA SANTOS		14	0	0	5	2	5	2	0
105	LORRAN SARDINHA DE OLIVEIRA SILVA		14	0	0	5	7	0	2	0
106	MOANA DA SILVA MOURA DOS SANTOS		14	0	0	5	2	5	2	0
107	LORENZO GOMES BRANDÃO		14	0	0	0	2	5	7	0
108	LUCA FARIAS DITADI PERDIGÃO		14	0	0	0	7	0	7	0
109	BENAIA GOMES MOREIRA		14	0	0	0	2	5	7	0
110	TONY PEREIRA CHRISTINO		14	0	0	0	7	0	7	0
111	BERNARDO REIS BARBOSA		14	0	0	0	2	5	7	0
112	MATHEUS POLICARPO DOS SANTOS REIS		14	0	0	0	2	5	7	0
113	ISADORA MARQUES LESSA		14	0	0	0	7	5	2	0
114	MARIA JÚLIA ROSA MENDONÇA		12	0	0	5	2	0	5	0
115	HEITOR DUARTE DE FREITAS SILVA		12	0	0	5	2	0	5	0
116	AYLA MACHADO SANTANA		12	0	0	5	2	0	5	0
117	BENJAMIN ESRON BARRETO RAMOS		12	0	0	5	5	0	2	0
118	SOFIA FELIX DA LUZ		12	0	0	5	7	0	0	0
119	DAVI ANDRETTO DE OLIVEIRA SILVA		12	0	0	5	2	5	0	0
120	MIRELA TAVARES DE AZEVEDO		12	0	0	0	2	0	10	0
121	GABRIEL MORIZINE DOS SANTOS		12	0	0	0	2	0	10	0
122	MARIA EDUARDA MANHAES FERNANDES		12	0	0	0	2	0	10	0
123	GIOVANNI OLIVEIRA SOUZA		12	0	0	0	2	0	10	0
124	ISA MARCELINO BRAGA		12	0	0	0	2	0	10	0
125	DOMINIC OLIVEIRA RIBEIRO		12	0	0	0	2	0	10	0
126	LAURA MACEDO DE OLIVEIRA		12	0	0	0	2	0	10	0
127	HEITOR DE PAULA FELICIO		12	0	0	0	2	0	10	0
128	SÁVIO BARROS PATRICIO GOMES		12	0	0	0	5	0	7	0
129	HEITOR RAMALDIS AZEVEDO		12	0	0	0	5	0	7	0
130	JASMYN ROCHA FELIPPE		12	0	0	0	7	0	5	0
131	MARINA TEIXEIRA RIBEIRO ARANTES MACHADO		12	0	0	0	2	5	5	0
132	LORENZO BASTOS AMARAL RODRIGUES		12	0	0	0	2	5	5	0
133	JOSHUA FERREIRA DA SILVA		12	0	0	0	2	5	5	0
134	HEITOR MORAES BRANDÃO		12	0	0	0	2	5	5	0
135	AIMÊ DE LACERDA DIAS		12	0	0	0	7	0	5	0
136	DIANA CARNEIRO TAVARES		12	0	0	0	7	0	5	0
137	ALICE CIPRIANO CAON CANCELA		12	0	0	0	2	5	5	0
138	KEMILLY SCHWARTZ BORGES DA CONCEICAO		12	0	0	0	2	5	5	0
139	GUILHERME DE OLIVEIRA VALADÃO VIANA		12	0	0	0	5	5	2	0
140	MANUELA DINIZ FREITAS		12	0	0	0	5	5	2	0
141	THIAGO RANGEL		10	0	0	0	5	0	5	0
142	GABRIEL DA COSTA CORREA MOREIRA BRAGA		10	0	0	0	5	0	5	0
143	NICHOLÁS FERRARI BANDEIRA DE MELLO		10	0	0	0	5	0	5	0
144	MARIA LIZ FRANÇA DE SOUZA		9	0	0	5	2	0	2	0
145	JOÃO MIGUEL MIRANDA CHAGAS		9	0	0	5	2	0	2	0
146	ARTHUR CARDOSO FERMINO		9	0	0	0	2	0	7	0
147	LIZ ABRANCHES GAIL		9	0	0	0	2	0	7	0
148	EMILLY TOLEDO SILVERIO		9	0	0	0	2	0	7	0
149	MARIA ISABEL MACHADO FONSECA		9	0	0	0	2	0	7	0
150	ELOAH SOARES DUARTE		9	0	0	0	2	5	2	0
151	MARIA FERNANDA FELIX SILVA MARINHO		9	0	0	0	2	5	2	0

152	ALICE DUARTE BRITO		9	0	0	0	2	5	2	0
153	LUCCA NOBERTO CARVALHAES		9	0	0	0	2	5	2	0
154	HELOÁ PIRES EDUARDO		9	0	0	0	7	0	2	0
155	ISABELLA MILENA ALENCAR HONORATO		9	0	0	0	2	5	2	0
156	ELOAH DA SILVA BARROS		9	0	0	0	2	5	2	0
157	JOÃO MIGUEL ONÉSIMO GOMES PINHEIRO		7	0	0	5	2	0	0	0
158	VALYNTINA VICTÓRIA VIEIRA DA SILVA DIKIESE		7	0	0	5	2	0	0	0
159	MIRELLA DE SOUZA CARNEIRO		7	0	0	0	2	0	5	0
160	OLÍVIA DINORÁ TELES		7	0	0	0	2	0	5	0
161	ARTHUR SOUZA PEIXOTO		7	0	0	0	2	0	5	0
162	GABRIEL FARIA VALUCHE DA SILVA		7	0	0	0	2	0	5	0
163	MARIA HELLENA LOPES MONTEZUMA		7	0	0	0	2	0	5	0
164	FERNANDA MACEDO SILVA		7	0	0	0	5	0	2	0
165	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA		7	0	0	0	5	0	2	0
166	MARIA CLARA GOMES SANTORO		7	0	0	0	5	0	2	0
167	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS		7	0	0	0	5	0	2	0
168	MARYANA VIEIRA DOS SANTOS		7	0	0	0	5	0	2	0
169	DANIEL SOUZA REZENDE		7	0	0	0	5	0	2	0
170	LIZ BORGES PAIVA DE CARVALHO		7	0	0	0	7	0	0	0
171	MIGUEL PIMENTEL SILVA		7	0	0	0	2	5	0	0
172	ANA CLARA RODRIGUES SOUSA VITOR		7	0	0	0	2	5	0	0
173	KAROLLYNE PRISCILA FERREIRA REGUEIRA		7	0	0	0	7	0	0	0
174	ICARO CHAGAS GOMES		5	0	0	0	5	0	0	0
175	ARTHUR TERRA FERREIRA FAZENARO		5	0	0	0	5	0	0	0
176	SAMUEL RIBEIRO CHABUDET		5	0	0	0	5	0	0	0
177	BERNARDO YOSHIHIRO MORINISHI DA CONCEIÇÃO		5	0	0	0	5	0	0	0
178	LEVI RAFIQ SODRÉ DE ALMEIDA		4	0	0	0	2	0	2	0
179	MIRELLA CARVALHO DA CONCEIÇÃO		2	0	0	0	2	0	0	0
180	MANUELA VAILLANT OLIVEIRA		2	0	0	0	2	0	0	0
181	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA TEMOTEO FERREIRA		2	0	0	0	2	0	0	0
182	WILLIAM RANGEL GUIMARAES VENTURA		2	0	0	0	2	0	0	0
183	ANA JÚLIA DE JESUS SANTOS		2	0	0	0	2	0	0	0
184	ISABELA CORRÉA ALVES		2	0	0	0	2	0	0	0
185	HELENA SOUSA SANTOS OLIVEIRA SILVA		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE IV - SUL

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ISMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	X	37	12	5	0	5	5	10	0
2	ENZO GABRIEL AVILEZ MONERAT	X	14	0	0	5	2	5	2	0
3	YURI DE ANDRADE BARRETO	X	10	0	0	5	5	0	0	0
4	ANA BEATRIZ DA SILVA VIANA		39	12	5	0	7	5	10	0
5	VALENTINA SANTOS LISBOA		37	12	5	0	5	5	10	0
6	ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOZO		37	12	5	0	5	5	10	0
7	ELIZANGELA DA SILVA MARQUES		34	12	5	0	10	5	2	0
8	ALICE VITORIA FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA		32	12	0	0	5	5	10	0
9	HELOISA BARBOSA NOBRE		32	12	0	0	5	5	10	0
10	LUIS OTÁVIO SANTOS E SANTOS		32	12	0	0	10	5	5	0
11	ISAAC RUAS FONTES		29	12	0	0	7	5	5	0
12	SOFIA CONSTANTINO RAMOS		29	12	5	0	2	5	5	0
13	PAULO CÉSAR DE SOUZA DE LIMA		29	12	5	0	5	5	2	0

14	LUIS MIGUEL JOSE FERREIRA MARVILA DE FREITAS	27	12	5	0	5	0	5	0
15	LUCAS THOMAS FERREIRA ZOPPI	25	0	0	5	5	5	10	0
16	OTAVIO DE ALMEIDA SANTOS	25	0	0	5	5	5	10	0
17	ANALICE FERREIRA LOPES	25	0	0	5	5	5	10	0
18	RAFAELA DA SILVA CANTO	25	0	0	5	10	5	5	0
19	BERNARD BOLELI BRAGA	24	12	5	0	5	0	2	0
20	RYAN MOTÉ GUEDES	22	12	5	0	5	0	0	0
21	NICOLAS RODRIGUES SILVA	22	12	0	0	10	0	0	0
22	EDUARDO RODRIGUES SILVA	22	12	0	0	10	0	0	0
23	JOSUÉ DA PENHA OLIVEIRA	22	12	0	0	10	0	0	0
24	ANALU FERREIRA AMORIM	22	0	0	5	2	5	10	0
25	BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	22	0	0	5	2	5	10	0
26	LAURA CAVALCANTE DA SILVA	22	0	0	5	2	5	10	0
27	ARTHUR CERQUEIRA HENRIQUES	22	0	0	5	7	5	5	0
28	ARTHUR INACIO DA SILVA	22	0	0	5	7	5	5	0
29	JADY FANTIN PEREIRA	21	12	5	0	2	0	2	0
30	VALENTINA JORDÃO ASSIS DA COSTA	20	0	0	5	5	5	5	0
31	MANUELA VIEIRA MOTA	20	0	0	5	5	5	5	0
32	LUCCA PERES MACHADO	20	0	0	0	5	5	10	0
33	ARTHUR FERREIRA RAMOS	20	0	0	0	5	5	10	0
34	LORENA FIRMINO FAUSTINO	20	0	0	0	5	5	10	0
35	SAMUEL MENEGASI LEAL ALVES	20	0	0	0	5	5	10	0
36	ANTONELLA SOARES DOS SANTOS SILVA	20	0	0	0	5	5	10	0
37	HEITOR GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	20	0	0	0	5	5	10	0
38	STEPHANY MACEDO FERREIRA RAMOS	20	0	0	0	5	5	10	0
39	GABRIEL ÁREAS FERREIRA PESSANHA	20	0	0	0	5	5	10	0
40	RAPHAEL FERREIRA MACHADO LANKENAU	19	12	0	0	7	0	0	0
41	HELOÁ DE CARVALHO DUTRA	19	0	0	5	7	0	7	0
42	RAFAEL CABRAL CARDOSO	19	0	0	0	7	5	7	0
43	ARTHUR BASTOS IBARRA	17	0	0	5	2	0	10	0
44	GABRIEL VICTOR PORTO	17	0	0	5	2	5	5	0
45	JÓAO GUILHERME SOUZA GAMA	17	0	0	5	2	5	5	0
46	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS PASSOS	17	0	0	5	5	5	2	0
47	MARIA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	17	0	0	5	7	5	0	0
48	GUILHERME CORDEIRO DA SILVA GOMES	17	0	0	0	2	5	10	0
49	ANTONELLA LIMA DE MACHADO	17	0	0	0	2	5	10	0
50	MATHEUS ARAUJO PONTES	17	0	0	0	2	5	10	0
51	MIKHAEL ÂNGELO TAVARES CONTRERA DE ABREU MAXIMIANO	17	0	0	0	2	5	10	0
52	ISABELLA DA SILVA SANCHES	17	0	0	0	2	5	10	0
53	WEVERTON MINERVINO GONÇALVES	17	0	0	0	2	5	10	0
54	MARIA EULÁLIA DOS SANTOS PENA	17	0	0	0	2	5	10	0
55	BERNAHR CODEÇO RIBEIRO	17	0	0	0	2	5	10	0
56	ZOE DA MATA ALVES	17	0	0	0	2	5	10	0
57	EMANUELLI RODRIGUES SCHUMACKER	17	0	0	0	5	5	7	0
58	FELIPE DE ARAUJO GONÇALVES JUNIOR	17	0	0	0	5	5	7	0
59	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO	17	0	0	0	5	5	7	0
60	ANNA BEATRIZ SANTOS DA SILVA DE LIMA	17	0	0	0	7	5	5	0
61	LORRAN JUNIOR RIBEIRO MOTA	15	0	0	5	5	5	0	0
62	ELOAH DE ASSIS PEREIRA CASTRO	15	0	0	5	5	5	0	0
63	YURI DA SILVA DELFINO	15	0	0	5	5	5	0	0
64	LORENNÁ DE MACEDO DA SILVA	15	0	0	0	5	0	10	0
65	ISADORA NUNES ALVES	15	0	0	0	5	0	10	0
66	ÍSIS DE ANDRADE LIMA	15	0	0	0	5	5	5	0
67	CATARINA CALDEIRA SABINO	15	0	0	0	5	5	5	0
68	JULLYE DA SILVA REZENDE LIMA	14	12	0	0	2	0	0	0

69	HEITOR CALEB OLIVEIRA DE ALVARENGA	14	12	0	0	2	0	0	0
70	THIERRY SOUZA DOS SANTOS	14	12	0	0	2	0	0	0
71	HEITOR FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	14	0	0	5	2	5	2	0
72	YGOR THOMAZ OLIVEIRA DE SOUZA	14	0	0	0	2	5	7	0
73	ANNA LEES CARDOSO DOS SANTOS	14	0	0	0	2	5	7	0
74	JOÃO MAURÍCIO SOUZA FERREIRA	14	0	0	0	2	5	7	0
75	KAEL BORGES CARVALHO MACHADO	14	0	0	0	7	0	7	0
76	RAPHAEL PEIXOTO DESSAUNE	14	0	0	0	7	0	7	0
77	PEROLLA LIZZ ALVES ALMEIDA TERRA	14	0	0	0	2	5	7	0
78	SOPHIA BARBOZA NOGUEIRA	12	0	0	0	2	0	10	0
79	INÁCIO ARMOND NOGUEIRA	12	0	0	0	5	0	7	0
80	JULIANA CAETANA ESPÍNDOLA	12	0	0	0	5	0	7	0
81	ESTHER DOS SANTOS COELHO	12	0	0	0	5	0	7	0
82	VALENTINA DOS SANTOS COELHO	12	0	0	0	5	0	7	0
83	STEPHAN CAVALCANTE SILVA BRITO	12	0	0	0	2	5	5	0
84	LAURA MARQUES NUNES MONTEIRO GONÇALVES	12	0	0	0	2	5	5	0
85	SEBASTIAN GOMES ROCHET	12	0	0	0	7	0	5	0
86	PIETRA DA SILVA FERREIRA FORTES	12	0	0	0	5	5	2	0
87	LUPITA ISADORA VASCONSELOS SERAFIM	12	0	0	0	5	5	2	0
88	PIETRO JOSÉ MENDES GABRY	12	0	0	0	7	5	0	0
89	HEITOR DA SILVA CARDOSO	10	0	0	5	5	0	0	0
90	ESTHER VEIGA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	5	5	0	0
91	LORENZO DA PAZ SANTOS	10	0	0	0	5	5	0	0
92	LAURA VERLI CODEÇO	9	0	0	5	2	0	2	0
93	JHULLYA ROSA DA SILVA CRUZ	9	0	0	5	2	0	2	0
94	ALLANA DE JESUS PINHEIRO	9	0	0	5	2	0	2	0
95	MYLLENA GRABRIELA TEIXEIRA TITO PESSOA	9	0	0	0	2	0	7	0
96	TALITA COSTA RODRIGUES	9	0	0	0	7	0	2	0
97	LEVI DE OLIVEIRA CHILETTO	9	0	0	0	2	5	2	0
98	STEVEN GAEL DA SILVA	7	0	0	5	2	0	0	0
99	GAEL DOS REIS REZENDE CALDEIRA	7	0	0	0	2	0	5	0
100	LAURA DOURADO DE SOUZA	7	0	0	0	2	0	5	0
101	BRAYAN ISAUQUE SOUZA NASCIMENTO	7	0	0	0	5	0	2	0
102	LAURA AMARAL SANTIAGO	7	0	0	0	5	0	2	0
103	HELENA DA SILVA URBANO	7	0	0	0	2	5	0	0
104	THÉO RIBEIRO CARVALHO DO NASCIMENTO	7	0	0	0	2	5	0	0
105	RAVI RANGEL DOS SANTOS	7	0	0	0	2	5	0	0
106	BEATRIZ NEGRAO BRASIL	5	0	0	0	5	0	0	0
107	MYRELLA BAPTISTA DUARTE	5	0	0	0	5	0	0	0
108	MARIA LUIZA MARCOLINO ABREU	5	0	0	0	5	0	0	0
109	HELENA BRÁSILEIRO DE CARVALHO	5	0	0	0	5	0	0	0
110	ARTHUR ARRAIS CASTOR	5	0	0	0	5	0	0	0
111	LUCAS DA SILVA RANGEL DE SOUZA	5	0	0	0	5	0	0	0
112	LAIZA DE SANTANA SILVA	5	0	0	0	5	0	0	0
113	SAMUEL DA SILVA MATTOS	5	0	0	0	5	0	0	0
114	ANTONELLA DE MATTOS CLARO	5	0	0	0	5	0	0	0
115	LUNA SÓPHIA SOARES DOS SANTOS	5	0	0	0	5	0	0	0
116	GUILLHERME SILVA DE JESUS	4	0	0	0	2	0	2	0
117	LOUISE PAGLIASSE SILVA	2	0	0	0	2	0	0	0
118	BRYAN DOS SANTOS VIANA	2	0	0	0	2	0	0	0
119	FABRÍCIO SANTOS SALES	2	0	0	0	2	0	0	0
120	ANALU TELES CARVALHO	2	0	0	0	2	0	0	0
121	TOMÁS COUTINHO ARAUJO CAMPOS	2	0	0	0	2	0	0	0
122	ISIS ANGÉLICA NUNES FALCAO	2	0	0	0	2	0	0	0
123	ANA LUIZA GOMES	2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE IV - CANTAGALO

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ISAAC NARCISO VIANA		34	12	5	0	7	5	5	0
2	LORENN DA SILVA ROSA		32	12	0	0	10	5	5	0
3	HEITOR STEIN GOMES		27	0	0	5	7	5	10	0
4	ANA LUISA MOREIRA DA SILVA		25	0	0	5	5	5	10	0
5	MIKAELA MICK MENDES		25	0	0	5	5	5	10	0
6	GABRIEL HENRIQUE PEDROSO NOGUEIRA ROCHA		22	0	0	5	7	5	5	0
7	REBECA DA CONCEIÇÃO ROSA		22	0	0	0	7	5	10	0
8	RAFAELA DIAS DE SOUZA		20	0	0	5	5	0	10	0
9	FILIFE SANTANA NOGUEIRA		20	0	0	5	10	0	5	0
10	DANIEL PERIARD DE JESUS DA COSTA		20	0	0	5	10	0	5	0
11	IVY VALLENTINY BATISTA NEVES		19	12	0	0	7	0	0	0
12	SAMUEL CALEBE MATOS NEVES		19	12	0	0	7	0	0	0
13	JOSÉ MIGUEL VALADÃO LEANDRO		19	0	0	5	7	5	2	0
14	MYLLENA DOS SANTOS VIEIRA LOPES		17	0	0	5	2	0	10	0
15	LARISSA MARINS MOTTA		17	0	0	5	7	0	5	0
16	VALENTINA ALBINO SILVA		17	0	0	0	2	5	10	0
17	LUIZ VICTOR GOMES NASCIMENTO		17	0	0	0	7	0	10	0
18	RAPHAELLA SANTOS DE OLIVEIRA		15	0	0	5	5	5	0	0
19	ARTHUR DE SOUZA MARQUES CORREIA		15	0	0	0	5	0	10	0
20	ELOÁ NASCIMENTO DIAS		15	0	0	0	10	5	0	0
21	CRISTAL RODRIGUES PEREIRA		12	0	0	5	7	0	0	0
22	ELOÁ PACHECO DOS SANTOS LIMA		12	0	0	0	2	0	10	0
23	ISADORA VIANA DE OLIVEIRA		10	0	0	0	5	0	5	0
24	ASAFE DE JESUS PINHEIRO FERREIRA		7	0	0	0	5	0	2	0
25	DAVI LUCA LAMEIRA CAMPOS		7	0	0	0	5	0	2	0
26	SAMUEL LUCCA COSTA SENE		5	0	0	0	5	0	0	0
27	CAIO MARTINS MAGALHAES DE ASSIS		2	0	0	0	2	0	0	0
28	RAQUEL GUERSON ARAÚJO		2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE IV - ROCHA LEÃO

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	NIS	Bolsa Família	Cadastro Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ANA LUIZA ANDRADE BARCELOS		22	0	0	5	5	5	7	0
2	EMANUELLY BATISTA FRIAS		14	0	0	0	2	5	7	0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

Na atribuição de Presidente do Colegiado, convoco os Conselheiros para participarem de **Reunião na Zona Rural (Cantagalo)**, agendada para o dia **09/12/2021, às 13:00, no Auditório do Departamento Agropecuário - DEAGRO, de forma presencial**, situado na Praça Valdemar Alves, Cantagalo, seguindo todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19, para tratarmos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

- **Agricultura Familiar;**

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1389 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CORREÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CNPJ NO EXTRATO PUBLICADO**ONDE SE LÊ.....**

PROC. ADM. 31.858/2021
PARTES: MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº nº 10.554.344/0002-87- Matriz, e Município de Rio das Ostras.

LEIA-SE.....
PROC. ADM. 31.858/2021
PARTES: MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.344/0001-04- Filial, e Município de Rio das Ostras.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL SECTRAN DE CONVOCAÇÃO Nº 058/21 PARA VISTORIA DO ESCOLARES 2021

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, PRORROGAR a vistoria 2021, para os Permissionários de Escolares, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH, CONSULTA DE PONTUAÇÃO – (www.detran.rj.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÃO DE FEITOS CRIMINAIS da Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>), Justiça Estadual Comarca de Rio das Ostras (www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/), Justiça Federal (<https://sistemafederal.com.br/>) e Justiça Militar (site do STM – Superior Tribunal Militar), CARTEIRA e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, ISS, CARTÃO DE AUTONOMIA em dia ou CARTÃO DE INSCRIÇÃO, CRLV ATUAL, APP, CERTIFICADO DO TACÓGRAFO e o último CCV-SECTRAN.

Os Permissionários de Escolares que não comparecerem a 2ª chamada da vistoria 2021, estarão sujeitos as penalidades previstas na alínea c, inciso III do Art. 30 da Lei 2358/2020, que tem a seguinte redação:

“Art. 30 As penalidades aplicáveis aos Permissionários e Auxiliares, separada ou cumulativamente são:
III. Cassação da autorização do serviço de Transporte Coletivo de Escolares:
(...);
c) quando da ausência de apresentação do veículo a duas vistorias consecutivas.”

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

Data/ Processo Escolar/ Horário

30 de novembro a 10 de dezembro de 2021 / 001 a 118 / de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**Auto de Infração nº 011/2021**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 011/2021, emitido no P.A. nº 18.789/2020 em nome de RAIMUNDO ROCILDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 498.240.238-87, no valor de R\$ 10.113,00 (Dez mil e cento e treze reais), por infringência aos artigos 264, 278 e 282 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), consubstanciada em remover vegetação em área urbana sem prévia autorização da SEMAP, causar degradação ambiental que provoque modificações nas condições hidrográficas e descumprir qualquer preceito estabelecido em leis municipais. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**Auto de Infração nº 015/2021**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 015/2021, emitido no P.A. nº 20.202/2021 em nome de LUCIA HELENA ROMULO MOTA, inscrita no CPF sob o nº 286.831.707-30, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), consubstanciada em remover vegetação em área urbana sem prévia autorização da SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**Auto de Infração nº 017/2021**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 017/2021, emitido no P.A. nº 22.440/2020 em nome de IGOR GOMES MOURA MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 122.363.927-45, no valor de R\$ 5.555,35 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), consubstanciada em remover vegetação em área urbana sem prévia autorização da SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**Auto de Infração nº 024/2021**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 024/2021, emitido no P.A. nº 5.228/2020 em nome de ANGELA VALANCA, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), por infringência ao artigo 285 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), consubstanciada em promover construção em solo não edificável nos termos da Lei Municipal nº 1.669/2012, sem autorização. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**Notificação SEMAP - Jurídico nº 015/2021 no P.A nº 8.991/2021 (Imposição de Penalidade)**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes do Processo Administrativo nº 8.991/2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2.092/2019, torna pública a Notificação sobre o não acolhimento das justificativas contidas na defesa apresentada pela empresa ANA CAROLINA PAIVA PAVÃO 37532204855, acarretando na aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 820,20 (oitocentos e vinte reais e vinte centavos) conforme decisão fundamentada da autoridade competente, pela recusa em formalizar Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação para, querendo, apresentar recurso quanto ao valor da multa, sob pena de, não o fazendo, a quantia ser inscrita em dívida ativa e proposta execução fiscal.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **13 de novembro de 2021** a **CLAUDETE AZEVEDO** (Companheira) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e aos filhos, **LAURA AZEVEDO DOS SANTOS; JAMILLY DUARTE ALEIXO DOS SANTOS E GUILHERME DUARTE ALEIXO DOS SANTOS, PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº **17557-9, Motorista**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº103/2019, conforme processo administrativo nº2021.07.102P; 2021.07.103P e 2021.07.104P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13/11/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 25 de novembro de 2021.

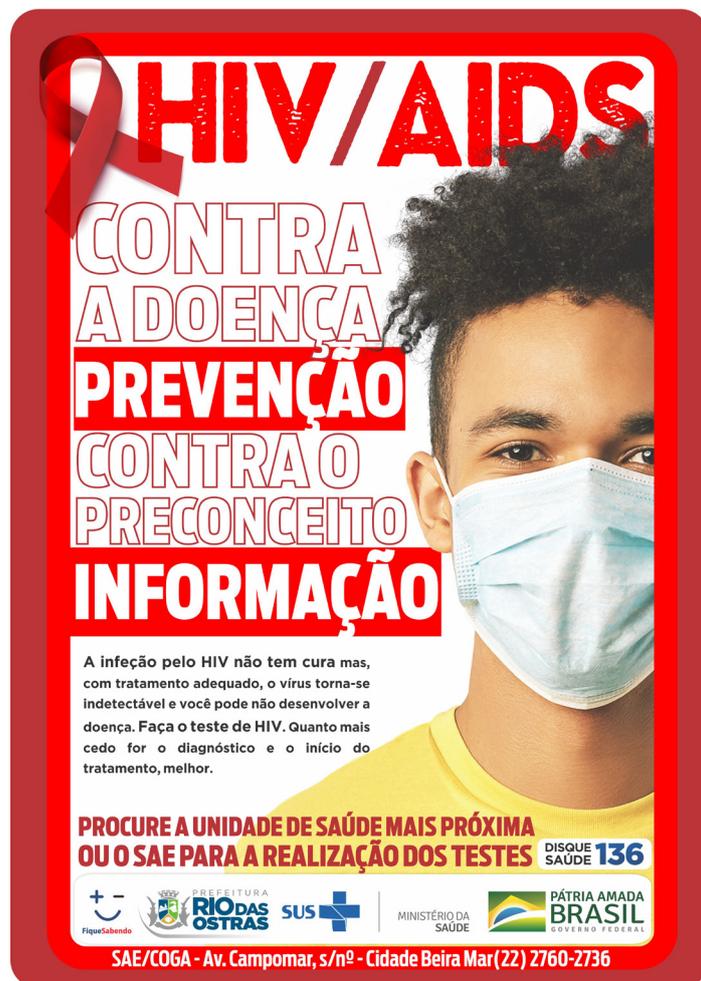
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.102P; 2021.07.103P e 2021.07.104P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **13 de novembro de 2021**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, concedida a **CLAUDETE AZEVEDO** (Companheira) e aos filhos **LAURA AZEVEDO DOS SANTOS; JAMILLY DUARTE ALEIXO DOS SANTOS E GUILHERME DUARTE ALEIXO DOS SANTOS, PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº **17557-9, Motorista**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** dividido em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente



HIV/AIDS
CONTRA A DOENÇA
PREVENÇÃO
CONTRA O PRECONCEITO
INFORMAÇÃO

A infecção pelo HIV não tem cura mas, com tratamento adequado, o vírus torna-se indetectável e você pode não desenvolver a doença. Faça o teste de HIV. Quanto mais cedo for o diagnóstico e o início do tratamento, melhor.

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA OU O SAE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DISQUE SAÚDE **136**

Fique Sabendo  SUS  

SAE/COGA - Av. Campomar, s/nº - Cidade Beira Mar (22) 2760-2736



Até dia 01/12

NAS UNIDADES ESCOLARES

Renovação de matrícula na **REDE MUNICIPAL**

2022

Confira todas as informações em www.riodasostrs.rj.gov.br





CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

REPESCAMAGEM

Quem tem direito à repescagem?
Repescagem significa que todo o grupo já contemplado para a vacinação poderá recebê-la, mesmo já tendo passado da data da chamada.

1ª dose - REPESCAMAGEM (toda a população maior de 12 anos pode receber)

2ª dose - REPESCAMAGEM com todas as vacinas disponíveis (toda a população que está com a data agendada de segunda dose ou que já tenha passado da data pode receber)

3ª dose - REPESCAMAGEM (toda a população maior de 12 anos e Trabalhadores da Saúde que receberam a segunda dose há mais de 6 meses e Imunossuprimidos que receberam a segunda dose há mais de 28 dias podem receber)

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA

Na Edição nº 1392 do Jornal Oficial, de 24 de Novembro de 2021,
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 070/2021
LEIA-SE: PORTARIA Nº 061/2021

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 071/2021
LEIA-SE: PORTARIA Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e RODRIGO CARIDE GOMES 15295033708, CNPJ nº 92.913.494/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS DO FESTIVAL DA ONDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.592,09 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021
NUMERO DE EMPENHO: 223/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.781
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
VALOR: R\$ 17.592,09

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2021
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e FACILITA SERV. E COM. DE PROD. IND. E AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 13.004.212/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE RETIFICAÇÃO MOTOR DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.818,61 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
NOTA DE EMPENHO Nº 221/2021
EMITIDA EM 28/10/2021
VALOR R\$ 3.526,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
NOTA DE EMPENHO Nº 222/2021
EMITIDA EM 28/10/2021
VALOR R\$ 3.292,61

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMADA PÚBLICA 004/2021****ATA**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2021, às dez horas, reuniu-se a COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL nomeada pela Portaria 061/2021, referente à CHAMADA PÚBLICA 004/2021, cujo objeto é a seleção de interessados em realizar o ESPETÁCULO AUTO DE NATAL 2021. O objetivo dessa comissão é a análise para habilitação das inscrições. São atribuições dos membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL (habilitação), verificar o preenchimento da inscrição e a documentação em atendimento às exigências da Chamada Pública 004/2021. A Supramencionada comissão é formada por: Mariana Gomes Ribeiro e Gerlane Barcelos Areas, indicadas pelo Poder Público; e Michelle Teles Devellard e Liana Cristina de Souza Sant'Anna, indicadas pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras. As avaliações foram realizadas de maneira remota. Entretanto, todos os membros tiveram vistas aos documentos submetidos. Foram recebidas quatro inscrições. Três delas foram habilitadas, pois atenderam documentalmente de maneira plena às condições estabelecidas no instrumento. Uma das inscrições foi inabilitada por não atender ao item 3.1.1 da CHAMADA PÚBLICA 004/2021. Esta ata foi lavrada por mim, Mariana Gomes Ribeiro, e será publicada após sua aprovação pelos demais membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

**CHAMADA PÚBLICA N.º 004
REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO AUTO DE NATAL 2021****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2021.****PROPONENTE/RESULTADO/MOTIVO**

JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS/**DESABILITADA**/Não cumprimento ao item 3.1.1
 RODRIGO CARIDE GOMES/**HABILITADO**/Pleno cumprimento ao estabelecido no item 3 da Chamada Pública 004/2021
 PATRICK NUNES PEREIRA/**HABILITADO**/ Pleno cumprimento ao estabelecido no item 3 da Chamada Pública 004/2021
 PETERSON FERREIRA OLIVEIRA/**HABILITADO**/Pleno cumprimento ao estabelecido no item 3 da Chamada Pública 004/2021
 Rio das Ostras, 26 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATA DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

Aos oito dias de novembro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e dez minutos, foi dado início ao Fórum Municipal de Cultura, se reuniu de forma remota, ou seja, via google meet, com o objetivo de eleger os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, das cadeiras de Teatro/Circo (suplente) e de Dança (titular e suplente), e também avaliar e atualizar as metas do Plano Municipal de Cultura. A presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Cristiane Regis, deu as boas-vindas a todos os presentes na reunião, agradecendo a gestão democrática, ressaltou a tentativa e a percepção da escuta de toda classe artística presente no Fórum ser de extrema importância. Que apesar do cenário pandêmico, que foi um impeditivo do trabalho e sustento de muitos da classe artística, não impediu que esta classe tivesse sido resiliente na continuidade das lutas.

Ubiratan, presidente do Conselho de Cultural do Município, saudou a todos presentes, que após a pose dos Conselheiros e Conselheiras eleitos no IV Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, esteja sendo marcado com o IV Fórum Municipal de Cultura. Que as metas e a eleição para eleger os representantes das cadeiras de Teatro e Dança, fosse feito de forma democrática. Ressaltou também que dia nove de novembro de dois mil e vinte um, terá 1ª Audiência Pública para agendamento dos espetáculos do Teatro Popular de Rio das Ostra, para os meses de Janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte dois, as dezoito horas no próprio Teatro Municipal; e que também a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, será no dia dez de novembro de dois mil e vinte dois às 19 hs, para tratar das pautas: Comissões que foram pausadas por causa das contrapartidas da Lei Aldir Blanc e as mesmas estão em atraso; Lei Orçamentaria Anual; Atualização do Plano.

Da Comissão organizadora - composta por dois representantes do poder público e dois representantes da sociedade civil, os quais indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, como seguem respectivamente; Renata Cabral e Mariana Gomes; Renato Nunes e Millena Silva Crispino. Como convidadas do poder público, Thais Corrêa e Castro Gonçalves primeira secretaria e Michelle Teles Devellard como segunda secretaria.

Renata Cabral, explicou como irá funcionar a logística e dinâmica do FORUM; primeiramente as setoriais iram se dividir em salas remotas para a eleição das cadeiras de cada setor, teatro e dança e que os mesmos devem possuir quórum representativo; no segundo momento, todos retornaram para a sala google meet principal para a análise e discussão das metas eixo por eixo, como consta no decreto nº 2302/2019 que estabelece metas para o Plano Municipal de Cultura (LEI MUNICIPAL Nº 2048/2017), que também serão divididos em salas separadas da seguinte forma com seus devidos representantes da comissão organizadora: Eixo Temático 1 - Cultura e Cidadania, representante Mariana Gomes; Eixo Temático 2 - Cultura, Diversidade, Patrimônio e Memória, representante Thais Gonçalves; Eixo Temático 3 - Cultura, Educação e Juventude, representante Verônica Borges Pizzorno; Eixo Temático 4 - Cultura e Desenvolvimento Sustentável, representante Michelle Devellard; Eixo Temático 5 - Gestão da Cultura, representante Renata Cabral Pereira dos Santos; Eixo Temático 6 - Financiamento da Cultura, representante lasmin Mariano dos Santos.

1) Eleição dos Conselheiros Titular e Suplente representantes das Cadeiras do Teatro/Circo e da Dança, foi concluído da seguinte forma: Conselheira Titular de Teatro, Julya Avila e Conselheiro Suplente de Teatro, Tunan de Meirelles Teixeira; Conselheira Titular de Dança, Lívia Rodrigues Lima Ribeiro e Conselheira Suplente de Dança, Anneliese de Souza Narciso. As duas setoriais, teatro e dança, possuíam quórum suficiente para a continuidade na eleição.

2) Avaliação e Atualização do Plano de Metas do Plano Municipal de Cultura. Mariana, fez uma breve explanação sobre os seis eixos, mencionando as suas respectivas diretrizes, e ressaltou que a parte mais importante desse encontro é ter sensibilidade por estarmos lidando com o campo da cultura e sobretudo com a sociedade civil. E separou-se cada Eixo e seus devidos representante conforme já citado a cima; Leitura, discussão e acordo das metas a serem aprovadas. Jonathan de Oliveira Mendonça, sugeriu que lêssemos meta a meta, e que se fosse consensual ao grupo seguiríamos adiante, e caso houvesse algum destaque de supressão ou de adendo ao mesmo a ser discutido ao final da leitura de cada Eixo, para ter mais fluidez a reunião. Todos presentes concordaram com a proposta e assim seguiu-se a leitura das metas de cada eixo como consta a seguir: Eixo 1 - Mariana Gomes fez a leitura de cada meta; Destaque da meta 1.24 - que trata da criação de um plano orçamentário, através da lei, fixando uma porcentagem de 2% do orçamento para o FMC/RO e para a Fundação Rio das Ostras de Cultura, lendo as duas unidades orçamentárias de 50% cada do valor anual. Indicador - Lei Criada.; defendeu a posição de mudança/ defendeu a meta/ Destaque: Renata Cabral diz não ter como ser posta no plano do orçamento de cultura, pois não é uma decisão da Fundação e assim sugere que a meta seja retirada/ Defesa: Mariana Gomes, defendeu que é meta para a criação de uma proposta de lei para chegar junto ao poder público legislativo e majoritário, pois se trata de uma necessidade da sociedade civil, não significa que a FROC vá implantar esta meta; sendo assim, Renata Cabral retira o destaque feito, sendo consensual. Eixo 2 - Thais Gonçalves fez a leitura de cada meta; Destaque: Mariana Gomes: sobre a meta sem numeração que diz: "META - Criação dos planos setoriais de cultura. INDICADOR - Planos criados", diz que foi um problema de configuração e que esta meta é de extrema importância, pois são estes planos que nós respaldamos em relação aos planos da cultura no município, pois assim conseguimos as demandas que buscamos atingir. / Mantem a meta e altera a numeração. / Sendo que as que estão grifadas em vermelho, devem ser retiradas pois as mesmas já foram regulamentadas. Eixo 3 - Veronica Pizzorno - fez a leitura/ mantido e aprovado. Eixo 4 - Thais fez a leitura. Destaque: Renata Cabral, Tiago Mavieiro, Tunan de Meirelles Teixeira, sugeriu melhoria do texto da meta 4.3, apoiar e incentivar financeiramente através da Fundação Rio das Ostras de Cultura à realização pesquisa setoriais bianualmente, até 2027. INDICADOR - Pesquisa realizada. Apoiada e aprovada. Eixo 5 - Renata Cabral fez a leitura. Nenhum destaque/ mantido e aprovado. Eixo 6 - lasmin Mariano dos Santos fez a leitura/ Destaques: Renata Cabral referiu-se a meta 6.5, pois já existe lei de fomento a cultura do município lei 2051; Mariana Gomes, ressaltou que a palavra "distribuição" não sustenta a meta, que o meio de financiamento da cultura passa por outros lugares, e a FROC pode dar um subsídio ou algo neste sentido, independente das leis que foram mencionadas; Tiago Mavieiro, acrescentou que a sugestão dada para a meta que esta verba seja de fato distribuída como fomento a cultura, que com a criação de uma lei é a melhor forma de se alcançar esta meta, a exemplo da Lei Aldir Blanc, que são leis federais e não municipais; Mariana Gomes acrescentou de que já existe a lei de fomento a cultura; Jonathan fez proposta de texto: "Instituir uma Lei de Auxílio para salvaguardar os artistas, agentes culturais e espaços culturais, especialmente artistas em situação de vulnerabilidade, e em casos especiais como Pandemias e catástrofes naturais. Indicador - Lei criada." Apoiada e aprovada. Sendo assim, foi dado como concluído o IV Fórum Cultural Municipal de Rio das Ostras, as vinte e duas horas e trinta minutos do mesmo dia que se apresenta esta mesma ATA, e a realização de todas as tarefas, aprovadas e concluídas com êxito. Sem mais para o momento eu, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, lavei a presente ata.